

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 22 de Junho de 2012 Nº 25829

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.764, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A - CEMAT, para a destinação de recursos à construção de rede de energia elétrica rural no Município de São José do Xingu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar, mediante convênio, a quantia de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) às Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A - CEMAT, a título de subvenção econômica, para a construção da rede rural denominada "São José do Xingu", localizada na área rural do Município de São José do Xingu.

Art. 2º Os recursos do Estado de Mato Grosso para atender as despesas previstas nesta lei correrão à conta de dotação específica do FUNDESMAT - Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso- Fonte 100.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 1.201, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga prazo estabelecido do Art. 5º do Decreto nº 784, de 19 de outubro de 2011, modificado pelo Decreto 875, de 01 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012, o prazo estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 784, de 19 de outubro de 2011, modificado pelo Decreto 875, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 19.302.622,46 (dezenove milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
779	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	19.302.622,46
TOTAL		19.302.622,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado no exercício

JOSÉ ESCREVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	100	Não	NO	10.902.622,46
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	8.400.000,00
TOTAL GERAL:											19.302.622,46

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31910000	100	Não	NO	3.743.036,00
TOTAL GERAL:											3.743.036,00
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.229.400,00
TOTAL GERAL:											1.229.400,00
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	149.000,00
TOTAL GERAL:											149.000,00
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	799.198,63
TOTAL GERAL:											799.198,63
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	364	339	4398	9900	Realização de Curso Preparatório para Ingresso no Ensino Superior - MT Preparatório - Estado	F	33900000	100	Não	NO	6.000.000,00
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	3.689,83
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	44900000	100	Não	NO	219.943,00

20	126	191	3825	9900	Implantação de um Banco de Dados para a CCAF - Estado	F	44900000	100	Não	NO	50.000,00
20	334	191	4390	9900	Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	500.000,00
20	511	191	4392	9900	Promoção de Acesso à Água Potável nos Projetos de Assentamento - Estado	F	44900000	100	Não	NO	1.500.000,00
20	573	191	4395	9900	Realização de Rallies Tecnológicos da Agricultura Familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	100.000,00
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	1.000.000,00
20	606	191	4389	9900	Apoio às Iniciativas de Fortalecimento da Economia Popular Solidária - Estado	F	44900000	100	Não	NO	150.000,00
20	606	191	4391	9900	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Mulheres e Jovens Rurais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	100.000,00
20	661	191	4393	9900	Incentivo a Agroindústria Familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	1.000.000,00
20	691	191	4394	9900	Implantação de Centrais Regionais de Comercialização da Agricultura Familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	500.000,00
20	691	191	4396	9900	Realização de feiras regionais da agricultura familiar - Estado	F	44900000	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											5.223.632,83

PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	258.355,00
TOTAL GERAL:											258.355,00
PROCESSO : 779		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0100	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região I - Noroeste I	F	44400000	100	Não	NO	200.000,00
27	451	284	4343	0300	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região III - Nordeste	F	44400000	100	Não	NO	100.000,00
27	451	284	4343	0400	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região IV - Leste	F	44400000	100	Não	NO	100.000,00
27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região VI - Sul	F	44400000	100	Não	NO	200.000,00
27	451	284	4343	0800	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - Região VIII - Oeste	F	44400000	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											900.000,00

ANEXO III

Processo:	779	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	779	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor do(s) órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.353.604,39 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
804	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	5.053.604,39
715	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	300.000,00
TOTAL		5.353.604,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

FRANCISCO TABUÍO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 715	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	101	Não	NO	160.000,00
						F	44900000	101	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL: 5.353.604,39											

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 715	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33910000	101	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL: 300.000,00											
PROCESSO : 804	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - Região VI - Sul	F	44400000	202	Não	NO	3.739.076,02
						F	44900000	202	Não	NO	1.314.528,37
TOTAL GERAL: 5.053.604,39											

ANEXO III

Processo:	715	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	804	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		65,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		65,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.919.546,44 (cinco milhões e novecentos e dezanove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
777	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.611.066,44
761	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.308.480,00
TOTAL		5.919.546,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

FRANCISCO TABUÍO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 761	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - Estado	S	33900000	312	Não	NO	15.000,00
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - Estado	S	33900000	312	Não	NO	1.257.240,00
						S	44900000	312	Não	NO	2.857.240,00
10	302	327	4244	9900	Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope - Estado	S	33900000	312	Não	NO	179.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 777	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	112	Não	NO	115.392,20
10	122	326	4297	9900	Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde - Estado	S	33900000	312	Não	NO	600.000,00
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33400000	112	Não	NO	295.674,24
10	305	327	4300	9900	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Estado	S	33900000	312	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL: 5.919.546,44											

TOTAL GERAL:	0,00										
--------------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III

Processo:	761	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado()		40,00

Processo:	761	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4244 - Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

Processo:	761	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)		4.285,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Não cabe no conceito)		4.285,00

Processo:	777	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Unidade)		25,00

Processo: 777			
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4297 - Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Política articulada e avaliada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Política articulada e avaliada()		100,00

Processo: 777			
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4300 - Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Laboratório público monitorado(Percentual)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Laboratório público monitorado(Percentual)		24,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 136.522,78 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
755	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	136.522,78
TOTAL		136.522,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRIO
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 755	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - Estado	F	33900000	262	Não	NO	136.522,78
TOTAL GERAL:											136.522,78

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 755			
Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		123,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.681.829,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
763	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	7.621.284,00
802	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.985,00
803	17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	50.500,00
808	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	3.060,00
TOTAL		7.681.829,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRIO
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 763	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região V - Sudeste	F	44900000	131	Não	NO	170.000,00
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região VI - Sul	F	44400000	131	Não	NO	5.294,00
						F	44900000	131	Não	NO	188.837,00
26	451	338	1819	0700	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região VII - Sudoeste	F	44900000	131	Não	NO	7.153,00
26	451	338	3162	9900	Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	3.500.000,00
						F	44400000	131	Não	NO	3.000.000,00
						F	33400000	131	Não	NO	50.000,00
						F	44500000	131	Não	NO	700.000,00
PROCESSO : 802	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2010	9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos - Estado	F	33910000	145	Não	NO	6.985,00
PROCESSO : 803	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	50.500,00
PROCESSO : 808	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	3.060,00
TOTAL GERAL:											7.681.829,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 763	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - Região V - Sudeste	F	44400000	131	Não	NO	371.284,00

26	451	338	3162	9900	Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais - Estado	F	44400000	100	Não	NO	1.500.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	2.000.000,00
						F	44900000	131	Não	NO	3.750.000,00

TOTAL GERAL: 7.621.284,00

PROCESSO : 802 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2010	9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos - Estado	F	33900000	145	Não	NO	6.985,00

TOTAL GERAL: 6.985,00

PROCESSO : 803 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	50.500,00

TOTAL GERAL: 50.500,00

PROCESSO : 808 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33910000	100	Não	NO	3.060,00

TOTAL GERAL: 3.060,00

ANEXO III

Processo: 763 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0500 - Região V - Sudeste
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		32,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		50,17

Processo: 763 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		61,29

Processo: 763 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		11,00

Processo: 763 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	3162 - Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		3,00

Processo: 802
Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PAOE:	2010 - Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		1,00

Processo: 803
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 808
Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
786	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRIO
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCOFFES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 786	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	695	185	3700	9900	Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos - Estado	F	33500000	100	Não	NO	600.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	100.000,00
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - Estado	F	33400000	100	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 786	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											800.000,00

ANEXO III

Processo: 786 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		26,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		26,00

Processo: 786
Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3700 - Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Produto desenvolvido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Produto desenvolvido(Unidade)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.265/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 11 de junho de 2012.

NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
REGILAINE DA SILVA DE MIRANDA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCOPEDES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária do Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 8.266/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 12 de junho de 2012.

NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI – Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-4;
REGILAINE DA SILVA DE MIRANDA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
CLAUDIA MARISA ROSA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2012.

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ
Governador do Estado em exercício

JOSÉ ESCOPEDES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária do Estado de Ciência e Tecnologia

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2012/SENA

Institui a Comissão Permanente de Patrimônio do Núcleo Sistêmico.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio do Núcleo Sistêmico, composta pelos seguintes servidores:

Pascoal Barros da Silva - Presidente
Renan Silva Remigio Vieira –Membro
Hudson Luis Abades Ferreira - Membro
Paulino de Souza Coelho - Membro
Paulo César de Souza- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

*Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 011/2012/SENA

Institui a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente do Núcleo Sistêmico.

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente do Núcleo Sistêmico, composta pelos seguintes servidores:

Renan Silva Remigio Vieira - Presidente
Osvaldo Pinto Júnior- Membro
Paulino de Souza Coelho- Membro
Paulo César de Souza- Membro
Hudson Luis Abades Ferreira-Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

*Republica-se por ter saído incorreto

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2007/PGE/FUNJUS

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
Contratada: **SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a Manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Nº 010/2007/FUNJUS/PGE
Valor: Fica acrescido o valor em **R\$ 1.310,84** (um mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor Mensal em **R\$ 10.504,28** (dez mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor Global em **R\$ 126.051,36** (cento e vinte e seis mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007, Elemento e Sub-Elemento de Despesas 33.90.39.00, Fonte 140
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: **Maria Amélia Santos da Silva**, Representante da contratante.
Gildomar Alcerino Maieron, Representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, nº TDI e Município. Rubens Emerich Junior, 015.877.541-42, 5138209/2012, Arenópolis. Eliane de Fátima Polizel, 666.709.001-63, 5140486/2012, Nova Marilândia. Any Karoline Silva Oliveira, 032.517.271-41, 5138712/2012, Santo Afonso. Delson Amaro da Silva, 406.263.851-72, 5138789/2012, Santo Afonso. Geni Martim de Jesus da Costa, 460.329.081-00, 5136574/2012, Santo Afonso.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: DAFNE JESSICA PERIM COSTA I.E N.13.456.206-2; RAFAEL BARZOTTO I.E N.13.456.415-4; CLAUDIA ROCHA DA SILVA I.E. N. 13.456.889-3. Diamantino-MT. Em 22/06/2012 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 150/2012, Município: JAURU – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: SINVAL FRANCISCO GOMES – CPF: 441.766.861-20 – CHÁCARA SÃO JOSÉ – Validade INDETERMINADA; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 22 de Junho de 2012– Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 151/2012, Município: JAURU – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 841.355.811-53 – SÍTIO BOA ESPERANÇA – Validade : INDETERMINADA Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 22 de Junho de 2012– Evaniel Rodrigues Tapajós - AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 Sítio Vacarentã/IE:13.457.136-3; 02 Sítio Santa Maria/ IE:13.457.138-0; 03 Fazenda Bonança/ IE:13.457.134-7; 04 Vanderley dos Santos/Sítio Dois Irmãos-Lote 041/IE:13.457.127-4; 05 Sítio Boa Vista/ 13.457.120-7; Mirassol D' Oeste. Evaniel Rodrigues Tapajós- AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 046/2012 Pontes e Lacerda/MT, 22 de junho de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS CPF Nº: 762.072.421-49 RG Nº: 264.028 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO FRANCISCO ÁREA: 12,67 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, ESCRITURA nº 7921 de 15/12/1992 livro nº 02 Registro Geral de Imóveis Cartório 1º Ofício, Processo 5145208/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 21 de junho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): SAMUEL ALVES DA SILVA CPF: 537.527.831-68 TDI: 5141466/2012. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte:
FABRICA DE CABOS ARAGUAIA LTDA - Inscrição Estadual: 131995758 - Nº da Notificação: 210375/332/68/2012
M S TSCHOPE - Inscrição Estadual: 131830090 - Nº da Notificação: 203678/332/68/2012
MADEIREIRA IRMAOS SOGREPPA LTDA - Inscrição Estadual: 131629654 - Nº da Notificação: 203642/332/68/2012
MADEIREIRA MIRANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - Inscrição Estadual: 132227738 - Nº da Notificação: 210435/332/68/2012
MADEIREIRA TELHA NORTE LTDA EPP - Inscrição Estadual: 132380099 - Nº da Notificação: 203775/332/68/2012
MADEIREIRA TONIAL LTDA-ME - Inscrição Estadual: 131301942 - Nº da Notificação: 134095/332/68/2012
MARISA TERESINHA COSTA - ME - Inscrição Estadual: 131538918 - Nº da Notificação: 203637/332/68/2012
PAINEL-INDUSTRIA COM E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 132662450 - Nº da Notificação: 203790/332/68/2012
R. SCARIOT & CIA LTDA - ME - Inscrição Estadual: 131359215 - Nº da Notificação: 134196/332/68/2012

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SISTEL REPRES E TELECOMUNICACOES LTDA Inscrição Estadual: 130240443 Nº da Notificação: 443380/333/11/2012

PORTARIA 159/2012/SEFAZ/MT

Define os prazos de execução das subações do cronograma de implementação das novas regras Aplicadas à Contabilidade Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, constantes no inciso II artigo 71 da Constituição Estadual e do artigo 22 da Lei Complementar nº. 14, de 16 de janeiro de 1992; e o incisos VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE /MT nº 03 de 27 de março de 2012 que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, em atendimento às portarias STN 406/2011 e 828/2011;

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das subações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-Mt, 19 de Junho de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES

NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Demonstrativo de atendimento das obrigações previstas na Resolução Normativa nº 03, de 27 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ITEM	PRODUTO	Prazo de Implementação
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematizados de depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis	Relatório da comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em pericia ou referência de mercado.
1.4	Adequação /aquisição / desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequados à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência ativa e sistematização de ajustes para perdas.
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívidas ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidenciação dos bens moveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens moveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.1.1	Registro em sistema de todos os bens imóveis.	Bens imóveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidenciação contábil dos bens moveis e intangíveis.	Bens móveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
3.2.1	Evidenciação contábil dos bens imóveis.	Bens imóveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.
4.2	Evidenciação contábil dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por provisões por competência.
5.2	Adequação/desenvolvimento de sistemas para registro das obrigações provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações provisões evidenciados contabilmente.
6. Registro de fenômeno econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização dos bens móveis e intangíveis.	Operacionalização depreciação, amortização.
6.1.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão dos bens imóveis.	Operacionalização depreciação, amortização e exaustão.
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização reavaliação e do impairment recuperável para os ativos;
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistemas informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação impairment, etc. dos elementos patrimoniais.
7. Adoção do plano de contas aplicado ao setor público		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos
7.2	Levantamentos de todos os fenômenos relacionado à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrado na contabilidade.
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)

7.4	Aquisição/ desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos	01/01/2013
7.5	Criar rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados	01/01/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado as rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado as rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/01/2013
8. Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor público;			
8.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	Sistema informatizado adequado de Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infraestrutura;			
9.1	Aquisição/ desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura;	31/12/2012
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou benchmark;	31/12/2013
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2013
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura	31/12/2013
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2013
10. Demais aspectos patrimoniais previsto no manual de contabilidade aplicada ao setor público			
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	Template de ajustes de participação	31/12/2012
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	31/12/2012
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores	Sistema informatizado ajustado ao Controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2012
11. Implementação do sistema de custos;			
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
11.2	Registro de fenômenos econômicos independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	01/01/2013
11.3	Identificação de programas, serviços, etc que terão os custos levantados	Relatório com objetos de custo	01/01/2013
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamentos de custos	31/07/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para	31/07/2014
11.6	Ajuste/ aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamentos de custos	31/07/2014

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Errata do Extrato do Contrato nº 08/2012/SECOM

I – Das Partes

Contratante: Secretaria de Comunicação – SECOM

Contratada: Morada Serviços Terceirizados Ltda. – ME

II – Do Valor: Onde se lê: Valor Total: 24.226,11 (vinte quatro mil duzentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Leia se: Valor Total: 63.620,52 (sessenta e três mil seiscientos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Republica se por erro no valor do contrato, publicado no dia 11 de Junho de 2012.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2012

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Auto Mecânica São Miguel LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação dos seguintes produtos: 01 (uma) Câmera Sony Dig Dsc-W510B PTO 12.1MP e 01 (uma) Câmera Sams Dig EC-PL20ZZVPBBR 14.2 MP PT, conforme descrito na Nota Fiscal nº 000.004.545, sendo esta doação proveniente da Decisão Judicial referente ao Processo nº 101/2011 em trâmite no Juizado Especial da Comarca de Juara.

DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência pelo prazo de um (01) ano, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2012.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Adriano Pivato
Auto Mecânica São Miguel Ltda-ME

PORTARIA Nº. 260 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Outorga a ADRIANA AGRÍCOLA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em barramento Córrego Cachoeira Vermelha.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Adriana Agrícola Ltda, CNPJ: 09.509.017/0001-43, Processo nº 174293/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água em um barramento no Córrego Cachoeira Vermelha, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – P5 (São Lourenço), com a finalidade de irrigação das culturas de algodão, milho, feijão, soja e outros na área de 904,10 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Adriana, município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I-coordenada geográfica da captação 1: 16°47'10,1" de Latitude Sul e 53°47'16,7" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.586,80 m³/h (0,4407 m³/s ou 440,70 l/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do Anexo;

II- coordenada geográfica da captação 2: 16°47'03,3" de Latitude Sul e 53°47'23,9" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 1.486,70 m³/h (0,4130 m³/s ou 413,00 l/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 do Anexo;

III- coordenada geográfica da captação 3: 16°46'58,7" de Latitude Sul e 53°46'48,8" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 605,60 m³/h (0,1682 m³/s ou 168,20 l/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 3 do Anexo.

§ 1º A Outorgada deverá instalar equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. O equipamento deverá estar no prazo máximo de 365 dias após a publicação desta Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante da Barragem, sendo obrigada a deixar passar, no mínimo, os valores constantes na tabela 4 do Anexo, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 3º A Outorgada deverá instalar dois sistemas para monitoramento automático das vazões no corpo hídrico, um a montante da barragem e outro a jusante. O prazo para instalação destes equipamentos é de 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria. Os dados técnicos dos equipamentos e a posição geográfica onde forem instalados deverão ser apresentados a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

§ 4º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente e das vazões monitoradas a jusante dos reservatórios.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Junho de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 226 de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E. da data de 14 de junho de 2012.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação Superficial 1 – Córrego Cachoeira Vermelha
DATUM: SAD69 – Lat. 16°47'10,10"S e Long. 53°47'16,70"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,4407	0,4407	0,4407	0,4407	0,4407	0,4407	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	19	16	20	24	20	11	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	15	15	15	15	15	15	-	-

Tabela 2 – Captação Superficial 2 – Córrego Cachoeira Vermelha
DATUM: SAD69 – Lat. 16°47'03,30"S e Long. 53°47'23,90"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,4130	0,4130	0,4130	0,4130	0,4130	0,4130	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	19	16	19	23	19	11	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	15	15	15	15	15	15	-	-

Tabela 3 – Captação Superficial 3 – Córrego Cachoeira Vermelha
DATUM: SAD69 – Lat. 16°47'58,70"S e Long. 53°46'48,80"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1682	0,1682	0,1682	0,1682	0,1682	0,1682	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	18	15	18	22	18	11	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	15	15	15	15	15	15	-	-

Tabela 4 – Vazões mínimas remanescentes

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346	0,6346

PORTARIA Nº. 261 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Outorga a ALMERI DALMASO o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em barramento no Córrego Galheiro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Almeri Dalmasso, CPF: 093.707.900-63, Processo nº 78444/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água em um barramento no Córrego Galheiro, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – A11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de irrigação da cultura de forrageiras para pastagem na área de 32,20 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de Carretel Autopropelido, na Fazenda São Roque II, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 12°47'32,8" de Latitude Sul e 55°50'59,5" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 51,90 m³/h (0,0144 m³/s ou 14,41 l/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 do Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. O equipamento deverá estar no prazo máximo de 365 dias após a publicação desta Portaria de outorga.

§ 2º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante da Barragem, sendo obrigada a deixar passar, no mínimo, os valores constantes na tabela 4 do Anexo, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente e das vazões monitoradas a jusante dos reservatórios.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de Junho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e,

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação Superficial – Córrego Galheiro
DATUM: SAD69 – Lat. 12°47'32,80"S e Long. 55°50'59,50"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0144	0,0144	0,0144	0,0144	0,0144	0,0144	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	18	23	21	23	10	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	12	27	26	27	27	26	-	-	-

Tabela 2 – Vazões a ser regularizada a jusante da barragem

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160	0,0160

PORTARIA Nº.262 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Outorga a ABATEDOURO VALE DO BUGRES LTDA ME, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no rio Bracinho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Abatedouro Vale do Bugres Ltda. Me, CNPJ Nº 03.933.339/0001-39, processo nº 345809/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para a atividade de indústria, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- diluição de efluentes no Rio Bracinho na coordenada geográfica: 14° 58' 47,2" de latitude Sul e 57° 09' 54,1" de longitude Oeste, Datum SAD69; vazão máxima de diluição de 0,021098 m³/s e vazão máxima de lançamento de 3,24 m³/h (0,0009 m³/s ou 0,9 l/s), variando conforme tabela 1, em anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 98,77 mgO2/l, carga máxima de 7,680355 KgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,0000889 kgDBO/s.

§ 1º O Outorgado deverá instalar medidor automatizado e contínuo de vazão para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento ao corpo hídrico, cuja especificação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA junto com o primeiro relatório de medição das vazões lançadas. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

§ 2º O Outorgado deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados no rio Bracinho: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Parâmetros a serem analisados no efluente final: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Temperatura da Água, Óleos e Graxas, pH, DBO5,20°C, DQO, Sólidos em Suspensão e Sólidos Totais.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da

SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga, o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises do monitoramento da qualidade da água. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A Outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de Junho de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 - Ponto de Diluição - rio Bracinho - DATUM SAD69 - W: 57:09:54,1 - S: 14:58:47,2

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	25	23	27	24	24	25	27	26	25	25	24	26
Carga diária de DBO (Kg/dia)	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68	7,68
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098	0,021098
Vazão de lançamento do efluente	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009

PORTARIA Nº. 263 DE 21 DE JUNHO DE 2012

Outorga a ARTUR DE ROCCO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego dos Gaúchos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Artur de Rocco, CPF nº 704.907.679-15, Processo SAD nº 781172/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego dos Gaúchos, com a finalidade de captação de água para irrigação de 210,09 ha das culturas de soja, milho, feijão e outros pelo sistema de aspersão móvel com

equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação superficial: 12°55'50,50" S de Latitude Sul e 55°33'40,40" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 750,00 m³/h (0,20833 m³/s ou 208,33 l/s), totalizando uma volume anual de 1.616.250,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de junho de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos do art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 - córrego dos Gaúchos
DATUM: SAD 69 - Lat. 12°55'50,50" S e Long. 55°33'40,40" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083	0,2083		
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	12	12	12	12	12	12		
Período (dias/mês)	-	-	-	15	28	28	31	31	25	19		

PORTARIA Nº.264 DE 21 DE JUNHO DE 2012

Outorga a CLAUDINEI TOMAZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Claudinei Tomaz, CPF nº 184.405.518-35, Processo SAD nº 34141/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Sem Denominação, afluente do córrego Santa Branca, com a finalidade de captação de água para irrigação de 78,80 ha das culturas de soja, milho e outros, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Porto dos Gaúchos, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do ponto de captação: 11°44'15,11" S de Latitude Sul e 56°08'18,49" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 300,00 m³/h (0,08333 m³/s ou 83,3333 L/s), totalizando uma vazão anual de 513.000,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de junho de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego Sem Denominação, afluente do córrego Santa Branca
DATUM: SAD 69 – Lat. 11°44'15,11" S e Long. 56°08'18,49" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0	0	0	0,08333	0,08333	0,08333	0,08333	0,08333	0,08333	0	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	03	12	11	11	14	06	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	30	30	30	30	0	0	0

PORTARIA Nº. 265 DE 21 DE JUNHO DE 2012

Outorga a LARI JOSÉ ACCADROLLI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Corrente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Lari José Accadrolli, CPF nº 468.350.679-34, Processo SAD nº 65250/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Corrente, com a finalidade de captação de água para irrigação de 110 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão, algodão, pasto e girassol pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°02'43,00" S de Latitude Sul e 54°11'16,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 413,00 m³/h (0,11472 m³/s ou 114,72 L/s), totalizando uma vazão anual de 967.658,85 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de junho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego Corrente
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°02'43,00" S e Long. 54°11'16" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472	0,11472
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	13	14	12	13	8	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

PORTARIA Nº. 266 DE 21 DE JUNHO DE 2012

Outorga a MOACIR QUAINI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Cumbuco.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Moacir Quaini, CPF nº 428.005.950-00, Processo SAD nº 185403/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Cumbuco, com a finalidade de captação de água para irrigação de 120 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°14'03,00" S de Latitude Sul e 54°02'22,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 500,00 m³/h (0,13888 m³/s ou 138,88 L/s), totalizando uma volume anual de 1.071.499,39 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 19 de junho de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado do Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 237/12
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – rio Cumbuco

DATUM: SAD 69 – Lat. 15°14'03,00" S e Long. 54°02'22,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888	0,13888
Tempo (h/dia)	12	12	12	11	11	11	11	13	11	12	7	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 240344/2012**

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDED

CNPJ Nº: 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: LM Organização Hoteleira LTDA – CNPJ nº. 03.372.237/0004-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para tender os eventos esportivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.1613.33903900.101 - N. Empenho 12.000516-8

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.

ASSINATURA: 05/06/2012.

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO - LM Organização Hoteleira LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.005/2012/FUNDED, PROCESSO N. 240344/2012/FUNDED

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED – CNPJ Nº 197.390.526-49

CONTRATADA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 32.989.543/0001-70.

OBJETO: CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS DO FUNDED.

DO VALOR: R\$ 3.560,00 (TREIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.1613.33903900.101 – EMPENHO - 12.000515-4

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 05/JUNHO/2012

ASSINAM: JOSE DE ASSIS GUARESQUEI - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED.

CONTRATANTE – PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES – CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 161391/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização de "Realização do XIII Jogos Regionais da Terceira Idade do Município de Cotriguaçu-MT", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 107 Região: 9900

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Número do EMP: 15.601.0001.12.000556-7

VALOR TOTAL: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29/05/2012 a 24/07/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Damião Carlos de Lima – Prefeito do Município de Cotriguaçu.

EXTRATO DO CONTRATO N.007/2012/FUNDED, PROCESSO N. 138887/2012/FUNDED

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED – CNPJ Nº 01.7556662/0001-34

CONTRATADA: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA-ME – CNPJ: 10.517.972/0001-01

OBJETO: CONSISTE NA CONTRATAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.

DO VALOR: R\$5.583,08(CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA TRÊS REIAS E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.0001.28.122.036.2005.9900.33900000.101.1

EMPENHO - 12.000700-4

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 20/JUNHO/2012

ASSINAM: JOSE DE ASSIS GUARESQUEI - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED.

CONTRATANTE – ENILSON DIVINO DE MOURA – MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA-ME

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2012, para execução de obras de infraestrutura, nos Municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 6 lotes:

LOTE 01: EMPRESA HABILITADA:

DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA.

LOTE 02: EMPRESA HABILITADA:

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

LOTE 03: EMPRESAS HABILITADAS:

IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

LOTE 04: EMPRESAS HABILITADAS:

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

LOTE 05: EMPRESA HABILITADA:

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOTE 06: EMPRESA HABILITADA:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

A Empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, ficou INABILITADA nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A Empresa TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA, ficou INABILITADA nos lotes: 01, 02 e 06.

A Empresa IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, solicitou através de processo, sua retirada do lote 06, que foi acatado pela Comissão.

Com todos os representantes das empresas presentes à sessão, a Comissão de Licitação determina a data do dia 26/06/2012 às 14h00 para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na licitação.

Cuiabá, 22 de junho de 2012

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 097/12**PROCESSO: 21.790-0/12**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Serviços de Manutenção da MT 403, trecho: Chapada dos Guimarães- Cachoeira Rica- Rio da Casca-Água Branca numa extensão = 88,0 km.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 199.809,24 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/11**PROCESSO: 86.559-3/09**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Secretário de Estado de Cidades, tendo em vista o que consta no processo nº 86.559-3/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 016/11- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, destinado a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da execução dos serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no município de Mirassol D' Oeste-MT, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este Termo de Cooperação rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não ter sido efetivado a descentralização de crédito mediante destaque orçamentário por essa Secretaria.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 544/04**PROCESSO: 19.299-6/04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 19.299-6/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a “CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a”, que passará a ter a seguinte redação:
- Alterar a “CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A., alíneas “a”, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 544/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO PRÓ ASFALTO DE ITANHAGÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 086/12**PROCESSO: 82.445-0/11**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em TSD, nas Ruas: Otavio Dultra, Rodolfo Borges, Cuiabá, Goiânia, Manaus, Natal, Pedrinho Barboza e Avenida: Inocêncio Dias e Dr. José Morbek, no Município de Araguaiana -MT total de 22.080,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.098.690,90 (Um Milhão, Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa Centavos). Sendo que R\$ 212.510,64 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos) serão repassados pela SETPU, e R\$ 886.180,26 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819 0400

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/12**PROCESSO: 31.638-5/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/12**PROCESSO: 31.635-2/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COCALINHO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/12**PROCESSO: 31.636-8/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 056/12**PROCESSO: 31.932-6/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/12**PROCESSO: 32.519-1/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/12**PROCESSO: 32.521-3/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JURUENA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 081/12

PROCESSO: 32.511-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/12

PROCESSO: 32.510-5/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SORRISO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/12

PROCESSO: 32.509-8/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/12

PROCESSO: 32.508-9/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

Extrato do TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL ONEROSO Nº 001/2012/00/00-SETPU

Processo nº 80492/2012 – SETPU

Objeto do Termo: Permissão de uso da faixa de domínio das estradas sob jurisdição da SETPU, visando implantação pela Oi, de sistema de telecomunicações por cabos ópticos constitutivos da Rede de Transportes da Oi em diversos trechos rodoviários do Estado de Mato Grosso.

Prazo: 5 (cinco) anos

Valor: A Oi pagará mensalmente à SETPU, a partir de primeiro de fevereiro de 2012, por quilômetro/ano, de rodovia cuja faixa de domínio estiver efetivamente ocupada por suas linhas de telecomunicações, a quantia de R\$ 2.480,94 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$1.470.949,29 (um milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) por ano.

PERMISSORA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PERMISSIONÁRIA: Oi S/A

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 016/2012/03/01- SETPU

Processo nº 452630/2011 – SETPU.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Licenciamento Ambiental das Pontes em Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Água Suja (60,00 X 12,80) m, Córrego Borecaia e Vazante (190,00 x 12,80) m, Vazante dos Rio das Mortes (40,00 x 12,80) m, Rio Água Preta (40,00 x 12,80) m, Rio Corixão (60,00 x 12,80) m, Rio Corixinho (75,00 x 12,80) m, na Rodovia MT-326, Trecho; Entrº BR-158 – Cocalinho e do Córrego Corgão II (25,00 x 12,80) m, Rio Apiacás (150,00 x 12,80) m e Rio Paranaita (100,00 x 8,60) m, na Rodovia MT-208, Trecho : Alta Floresta – Nova Monte Verde.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao cabeçalho e o item 2.1 do Instrumento Contratual nº 016/2012/00/00-SETPU.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,

através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início e Reinício de Serviço**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/ORINº 022/12 02/05/2012	SUPERVISÃO	577/10/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT-251
SUOT/OISINº 068/12 01/06/2012	PAVIMENTAÇÃO	088/11/00/00-ASJU	FRANCISCO M. FERNANDES LTDA	MT-241
SUOT/OISINº 076/12 01/06/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	066/12/00/00-ASJU	GEOSEV LTDA	MT-160
SUOT/ORINº 078/12 04/06/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	020/06/00/00-ASJU	TRAFECOM LTDA	MT-418
SUOT/ORINº 079/12 04/06/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	027/06/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-208
SUOT/ORINº 080/12 04/06/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	041/06/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT-170
SUOT/ORINº 081/12 04/06/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	062/06/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT-418
SUOTINº 082/12 02/05/2012	PAVIMENTAÇÃO	053/09/00/00-ASJU	CONST. CAMPESATTO LTDA	MT-352
SUOT/OISINº 085/12 15/06/2012	TERRAPLENAGEM	103/12/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ – MT

Cuiabá, 22 de junho de 2.012

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº/ 177/2012

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, n.º de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ PEDRO PIRES**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº BR 364 (B)/ MT-299 – Entrº BR-070 (Barra do Garças) – Entrº MT – 336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entrº BR-364 (B)/ MT-299 – Entr. MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho), Acesso ao Município de Araguaína, Acesso ao Município de Ponte Branca e Acesso (A) para o Município de Ribeirãozinho, com extensão aproximada de 124,80 Km; (Lote 01 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 036/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: TRAFECOM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**

Cancela Portaria: 079/2.012. Retroagir para o dia: 02 / 06 / 12.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 178/2.012

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, n.º de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ PEDRO PIRES**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº BR 364 (B)/ MT – 299 – Entrº BR-070 (Barra do Garças) – Entrº MT – 336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entrº MT – 463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (Divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças), Acesso (B) ao Município de Ribeirãozinho e Acesso ao Município de Torixoréu, com extensão aproximada de 97,30 Km (Lote 02 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 037/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**

Cancela Portaria nº 052/2.012

Retroagir para o dia: 02 / 06 / 12

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 179/2.012

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, n.º de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ PEDRO PIRES**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº BR 364 (B)/ MT – 299 – Entrº BR-070 (Barra do Garças) – Entrº MT – 336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entrº BR – 070/158 (Barra do Garças) – Entrº MT – 336 (Araguaiana), com extensão aproximada de 51,80 Km (Lote 03 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 038/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**

Cancela Portaria nº 053/2.012. Retroagir para o dia: 02 / 06 / 12

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 189/2.012

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, n.º de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **HILTON JUSTI DE CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Programas Ambientais que atuem diretamente na prevenção e/ou mitigação dos impactos ambientais decorrentes das obras e das estruturas necessárias para pavimentação da rodovia MT-040, Trecho: Mimoso / Entrº MT-270, numa extensão de 77 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 025/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: OMEGA**

AMBIENTAL LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10/06/2012**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 190/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **HILTON JUSTI DE CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Estudos Arqueológicos para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-040, Trecho: Mimoso / Entrº MT-270, numa extensão de 77 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **026/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **OMEGA AMBIENTAL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10/06/2012.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 191/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Terraplenagem nos Lotes de adjacentes as Ruas K e I, Localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **103/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **ENCOMIND CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 15 / 06 / 12**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 194/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária) nas Rodovias MT – 320 e MT – 208, Trechos: Rio Teles Pires – Entrº MT – 208 – (Carlinda) e Entrº MT – 320 (Carlinda) – Alta Floresta**, numa extensão de **29,0 Km e 35,0 Km – nos Municípios de Carlinda e Alta Floresta – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **117/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 14 / 06 / 12.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 195/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia BR-163 – Divisa/MS, no Posto Fiscal Benedito Corbelino, localizado em Itiquira – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **108/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **BRUMAR CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 18 / 06 / 12**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 196/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 270 (Rodoanel Rondonópolis), Trecho: Contorno Viário de Rondonópolis, numa extensão de 16,0 Km, no Município de Rondonópolis-MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **007/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 18 / 06 / 12**CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº 197/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Instalação de Ondulação Transversal) na Rodovia MT-270, Trecho: Rondonópolis – Km 5,0 (Entrº Anel Viário) Universidade, Local: Perímetro Urbano, Município de Rondonópolis – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **119/2.012/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONTÍNUA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 14 / 06 / 12**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 74/2012/GAB/SESP, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

Considerando o processo de nº 324023/2012 que contém a indicação constante do Ofício nº. 772/2012/DGPJC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor Responsável
751911/2010 – SENASP	Implementar ações de prevenção ao uso de drogas ilícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas afetas ao tema, proibindo também a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.	Ademar Torres de Almeida

PUBLIQU E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRAR-SE.

Cuiabá (MT), 21 de junho de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 134

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 76/2012.**Protocolo nº 62339/2012**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CANDIDO PORTINARI" CNP/JMF 07.552.594/0001-92, no município de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE CANDIDO PORTINARI**, no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, para aquisição de materiais para adequações e melhorias nas dependências físicas na **EE CANDIDO PORTINARI**.

Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 12.006190-9 e 12.006191-7

VALOR: R\$ 13.760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais)**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21/06/12.****PORTARIA Nº 221/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, após reanálise do Relatório da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado, às fls. 438/448 do **Processo 19844-7/2010 TCE/MT**, e exposição de fatos encaminhada para a Egrégia Corte de Contas através do Ofício nº 1082/2012/SEDUC/GS, sob protocolo 100986 D, para desconsiderar a "reformulação de relatório final" e revalidar e legitimar de novo o "relatório final" (fls. 322/40), que apurou os fatos e a quantificação da inexecução parcial da obra objeto do **Termo de Convênio nº 296/2007**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS os termos da **Portaria nº 148/2012/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 2012.

Art. 2º. Considerar o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, que apurou os fatos e a quantificação dos serviços de obra para "reforma geral e construção de banheiros da Escola Estadual "25 de Outubro", no município de Arenópolis/MT, conforme segue:

I – Do Convênio:

- a) Valor total do convênio: R\$ 316.241,70
(valor convênio R\$ 279.970,13 + aditivo de serviços/valor: R\$ 36.271,57);

II – Da vigência do convênio:

- a) Valor dos serviços executados/pagos: R\$ 284.531,48
b) Valor dos serviços não executados/não pagos: R\$ 31.710,22

III – Da tomada de contas especial:

- a) Valor dos serviços executados/medidos: R\$ 276.813,43
b) Valor dos serviços não executados: R\$ 39.310,81
c) Valor dos serviços executados (extracontratuais): R\$ 25.094,04

IV – Das diferenças

- a) Valor da diferença dos serviços executados (vigência e tomada de contas): R\$ 7.718,05
 b) Valor da diferença dos serviços não executados (vigência e tomada de contas): R\$ 7.600,59
 c) Valor da diferença entre o valor conveniado e o contratado: R\$ 117,46
 (valor conveniado R\$ 316.241,70 + valor contratado: R\$ 316.124,24)

Art. 3º. Considerando que o valor dos serviços efetivamente executados (contratuais e extracontratuais) de R\$ 301.907,47 (trezentos e um mil novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) é superior ao valor dos serviços executados/pagos de R\$ 284.531,48 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) **resta saldo de crédito final em favor do ente federativo municipal na ordem de R\$ 17.375,99 (dezesete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Art. 4º Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 222/2012/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais, após reanálise do Relatório da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado, às fls. 438/448 do **Processo 19844-7/2010 TCE/MT**, e exposição de fatos encaminhada para a Egrégia Corte de Contas através do Ofício nº 1082/2012/SEDUC/GS, sob protocolo 100986 D, para desconsiderar a "reformulação de relatório final" e revalidar e legitimar de novo o "relatório final" (fls. 322/40), que apurou os fatos e a quantificação da inexecução parcial da obra objeto do **Termo de Convênio nº 297/2007**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS os termos da **Portaria nº 149/2012/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 2012.

Art. 2º. Considerar o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, que apurou os fatos e a quantificação dos serviços de obra para reforma geral, ampliação e reforma da cozinha, adequação ao PNEE e reforma dos banheiros da Escola Estadual "João Ponce de Arruda", no município de Arenópolis/MT, conforme segue:

I – Do Convênio:

- b) Valor total do convênio: R\$ 449.549,27
 (valor conveniado R\$ 300.000,00 + aditivo de serviços/valor: R\$ 149.549,27);

II – Da vigência do convênio:

- c) Valor dos serviços executados/pagos: R\$ 402.797,65
 d) Valor dos serviços não executados/não pagos: R\$ 46.751,62

III – Da tomada de contas especial:

- d) Valor dos serviços executados/medidos: R\$ 400.597,63
 e) Valor dos serviços não executados: R\$ 48.766,66
 f) Valor dos serviços executados (extracontratuais): R\$ 19.053,44

IV – Das diferenças

- d) Valor da diferença dos serviços executados (vigência e tomada de contas): R\$ 2.200,02
 e) Valor da diferença dos serviços não executados (vigência e tomada de contas): R\$ 2.015,04
 f) Valor da diferença entre o valor conveniado e o contratado: R\$ 184,98
 (valor conveniado R\$ 449.549,27 + valor contratado: R\$ 449.364,29)

Art. 3º. Considerando que o valor dos serviços efetivamente executados (contratuais e extracontratuais) de R\$ 419.651,07 (quatrocentos e dezenove mil seiscientos e cinquenta e um reais e sete centavos) é superior ao valor dos serviços executados/pagos de R\$ 402.797,65 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), **resta saldo de crédito final em favor do ente federativo municipal na ordem de R\$ 16.853,42 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 4º Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 151/2012/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de novembro de 1985, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 50/86, publicada no Diário Oficial de 12/02/86, pág. 05, que designou o servidor **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, RG. nº 273.182 SSP/MT, CPF. Nº 140.569.411-49, para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Francisco Eduardo Rangel Torres, município de Rio Branco – MT.

CUM PRA – S E

Cuiabá, 14 de junho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 152/2012/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 24 de fevereiro de 1986, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 298/86, publicada no Diário Oficial de 15/05/86, pág. 10, que designou o servidor **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, RG. nº 273.182 SSP/MT, CPF. Nº 140.569.411-49, a partir de 01/11/85, para responder pela Direção da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Francisco Eduardo Rangel Torres, município de Rio Branco – MT, em substituição ao titular que solicitou exoneração.

CUM PRA – S E

Cuiabá, 14 de junho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 196/2012/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com base nos documentos acostados no processo nº 128475/2012.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01/05/1982, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 3062/82 de 13/08/1982, publicada no Diário Oficial de 09/09/1982, páginas 02/04, que designou o servidor **ALANDOARDO BARBOSA DE MORAES**, RG. nº 329.516- SSP/MT, e CPF nº 107.548.221-68 para exercer o cargo de Auxiliar de Agente Administrativo da Escola Estadual João Ponce de Arruda, município de Arenópolis - MT.

CUM PRA – S E

Cuiabá, 12 de junho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 212/2012/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 31 de outubro de 1985, para fins de regularização funcional, da Portaria nº 150/82, publicada no Diário Oficial de 15/03/82, pág. 08, que designou o servidor **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, RG. nº 273.182 SSP/MT, CPF. Nº 140.569.411-49, a partir de 02/01/82, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Francisco Eduardo Rangel Torres, município de Rio Branco – MT.

CUM PRA – S E

Cuiabá, 14 de junho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 223/2012/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando a Reformulação do Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 196968/2011, originado pela Portaria nº 177/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 22/03/2011, alterada pela Portaria nº 238/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15/04/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 098/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, nos serviços de obra para Reforma Geral e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "MARIO ABRAÃO NASSARDEM" no Município de Nobres/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 191/2012/GS/SEDUC/MT publicada no DOE que circulou no dia 28 de maio de 2012.

Art. 2º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas na **Reformulação do Relatório Final de Tomada de Contas Especial** que concluiu pela **irregular consecução do Termo de Convênio nº 098/2008**, que ao final restou **quantificado a importância de R\$ 12.474,42 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro Reais e quarenta e dois centavos) correspondentes aos itens de serviços não executados**, e no mesmo procedimento também restou quantificando como serviços efetivamente executados a importância de R\$ 510.903,58 (quinhentos e dez mil novecentos e três Reais e cinquenta e oito centavos), nestes já computados o valor dos serviços extracontratuais realizados, cujos valores são superiores aos valores medidos e pagos pela obra na ordem de R\$ 494.931,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um Reais e cinquenta e nove centavos), importando por isso, **ao pagamento para a conveniente da quantia de R\$ 15.971,99 (quinze mil novecentos e setenta e um Reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/CEAS/MT/2012

Dispõe sobre o cofinanciamento do Governo do Estado do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando que o Decreto nº 590 de 8 de agosto de 2011, institui o Plano Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território mato-grossense, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS, aprovada pela Resolução CEAS Nº9 de 19 de março de 2010, que prevêem o cofinanciamento do Governo Estadual aos Municípios habilitado em nível de gestão básica ou plena do SUAS;

Considerando que todo CREAS, independentemente de sua(s) fonte(s) de financiamento, deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e que seu espaço físico deve ser compatível com esta oferta, e;

Considerando a disponibilidade orçamentária com a finalidade de cofinanciar serviços da Proteção Social Especial em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar critérios de partilha qualificada do co-financiamento estadual para os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Art.2º Os recursos orçamentários disponíveis para este co-financiamento qualificado serão destinados aos municípios que atenderem aos critérios dispostos nesta Resolução para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Art. 3º O repasse de recurso do co-financiamento estadual do PAEFI, ofertado obrigatoriamente no CREAS, será destinado aos municípios que aderiram as expansões do Governo Federal para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo Único. Será destinado a cada município que está habilitado ao SUAS e recebe o co-financiamento do MDS, o equivalente a 50% do valor co-financiado pelo Governo Federal.

Art. 4º O repasse do recurso para o co-financiamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado, obrigatoriamente, nas Unidades CREAS será destinado aos municípios que atenderem aos seguintes critérios:

- I - possua CREAS cadastrado no CadSuaS;
- II- CREAS em funcionamento e identificados por meio do Censo SUAS/CREAS 2011;
- III – possuir equipe técnica ao disposto na NOB-RH/SUAS;
- IV- ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009 identificado no monitoramento/2011, realizado pelo Governo do Estado.

Art. 5º O repasse de recursos do co-financiamento estadual será iniciado aos municípios que realizarem o aceite para o co-financiamento.

Parágrafo Único. O Governo do Estado irá estabelecer os procedimentos para realização do aceite pelo município e fará ampla divulgação aos mesmos.

Art. 6º Para efeitos do inciso II, do Art. 4º dessa Resolução não compõem a rede de CREAS do SUAS os equipamentos registrados no Censo SUAS/CREAS cujos imóveis sejam compartilhados com Organização Não Governamental - ONG ou Associação Comunitária.

Art. 7º Para efeitos do co-financiamento de que trata esta Resolução, a manifestação do aceite pelos municípios deverá ser realizada no prazo estabelecido pela Setas/MT.

Parágrafo Único - A realização do aceite formal do co-financiamento do Estado e dos compromissos decorrentes à oferta dos serviços de PAEFI será por meio de preenchimento de Termo de Aceite disponibilizado aos municípios participantes deste financiamento.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá manifestar-se, aprovando, ou não, o aceite realizado pelo gestor, devendo fazê-lo através de Resolução.

Art. 9º O Estado realizará o monitoramento e acompanhamento da implementação e execução dos serviços pelos municípios e dos registros em aplicativo que será posteriormente disponibilizado.

Art. 10 A lista dos municípios elegíveis ao co-financiamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), de que trata esta Resolução será disponibilizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS através do endereço eletrônico www.setas.mt.gov.br.

Art.11 O repasse dos recursos para o co-financiamento do PAEFI, fica condicionada a disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de maio de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 14/2012/CEAS/MT

Aprova critérios de partilhas de recursos para reforma da estruturação da rede de serviços socioassistenciais de CRAS e CREAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembléia Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando que o Decreto Estadual nº 590 de 8 de agosto de 2011, institui o Plano Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território mato-grossense, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS aprovada pela Resolução CEAS/MT Nº 9 de 19 de março de 2010, que prevêem o cofinanciamento do Governo Estadual aos Municípios habilitados em nível de gestão básica ou plena do SUAS, para investimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios de partilha dos recursos disponíveis nas ações de estruturação da rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o caput deverão ser destinados exclusivamente para reforma de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e, ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS municipal;

Art. 2º Os Municípios habilitados em Gestão Básica ou Plena do SUAS poderão apresentar propostas para o financiamento da reforma de CRAS e CREAS, desde que possuam os seguintes requisitos:

- I - possua CRAS e CREAS cadastrado no CadSuaS;
- II- CRAS e CREAS em funcionamento e identificados por meio do Censo SUAS 2011;
- III – possuir equipe técnica ao disposto na NOB-RH/SUAS;
- IV - IV- Em se tratando do CRAS aplica-se a resolução cit nº05 de 3 de maio de 2010
- V- Estar instalado em imóvel próprio.

Art.3º Os Municípios habilitados em gestão Plena do SUAS poderão apresentar propostas para o financiamento de reformas de CREAS municipal desde que possuam pelo menos uma unidade cadastrada no Censo SUAS 2011 que atenda os seguintes requisitos:

- I - pequeno porte I, II e médio porte: CREAS com, no mínimo, um coordenador um assistente social, um psicólogo e um advogado;
- II - Municípios de grande porte: o CREAS com, no mínimo um coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos e um advogado;
- III - unidade CREAS instalada em imóvel próprio e exclusivo.

Parágrafo único. Os Municípios que atenderem os critérios estabelecidos no caput serão classificados de acordo com o menor índice SUAS.

Art.4º Serão elegíveis para receber o financiamento da reforma de CRAS e/ou de CREAS municipal os Municípios que atendam os requisitos da PNAS.

Art.5º Os Municípios classificados na forma desta Resolução serão financiados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS fará publicar a relação dos municípios aptos a receberem os recursos no endereço eletrônico www.setas.mt.gov.br.

Art. 6º Os Municípios que já possuem proposta contemplada para reforma de CRAS e ou CREAS no sistema do MDS, não poderão pleitear financiamento Estadual para a reforma de CRAS ou CREAS.

Art.7º O valor para a construção de CRAS e ou CREAS será referenciado no estabelecidos pelas pactuações realizadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art.8º O Governo do Estado realizará o monitoramento e acompanhamento das reformas a serem executadas.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de maio de 2012

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 013/2012/CEAS-MT

Dispõe sobre o co-financiamento do Governo do Estado para os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – (PAIF).

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e co-financiamento;

Considerando que o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da proteção social básica em territórios vulneráveis;

Considerando que o Decreto nº590 de 8 de agosto de 2011, institui o Plano Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território mato-grossense, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS, aprovada pela Resolução CEAS Nº9 de 19 de março de 2010, que prevêem o co-financiamento do Governo Estadual aos Municípios habilitado em nível de gestão básica ou plena do SUAS;

Considerando que todo CRAS, independentemente de sua(s) fonte(s) de financiamento, deve ofertar serviços de proteção Social Básica de Proteção e atendimento Integral à Família - PAIF, e que seu espaço físico deve ser compatível com esta oferta, e;

Considerando a disponibilidade orçamentária com a finalidade de co - financiar serviços da Proteção Social Básica em complementação ao co- financiamento Federal e Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a pactuação dos critérios de partilha qualificada do co-financiamento Estadual para os Serviços de Proteção e atendimento Integral à Família - PAIF

Art.2º Os recursos orçamentários disponíveis para este co-financiamento qualificado serão destinados aos municípios que atenderem aos critérios dispostos nesta Resolução para a Proteção e Atenção (Atendimento) Integral à Família – PAIF.

Art.3º O repasse de recurso para co-financiamento Estadual do Serviço PAIF, ofertado obrigatoriamente no CRAS, será destinado preferencialmente aos municípios que aderiram ao financiamento do Governo Federal de Equipe Volante para o serviço de busca ativa.

Parágrafo Único. Será destinado a cada município que atenda ao critério disposto neste artigo, o equivalente a 50% do valor co-financiado de um PAIF pelo MDS.

Art. 4º O repasse do recurso para o co-financiamento estadual do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família-PAIF ofertado, obrigatoriamente, nas Unidades CRAS será destinado aos municípios que atenderem aos seguintes critérios:

- I - possua CRAS cadastrado no CadSuaS;
- II- CRAS em funcionamento e identificados por meio do Censo SUAS/CRAS 2011;
- III – possuir equipe técnica ao disposto na NOB-RH/SUAS e Resolução da CIT nº05 de 03/05/2010
- IV- ofertar o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009 identificado no monitoramento/2011, realizado pelo estado.

Art. 5º O repasse do recurso do co-financiamento estadual será iniciado aos municípios que realizarem o aceite para o co-financiamento.

Parágrafo Único. Para efeitos do inciso II, Art. 4º dessa Resolução não compõem a rede de CRAS do SUAS os equipamentos registrados no Censo SUAS/CRAS cujos imóveis sejam compartilhados com Organização Não Governamental - ONG ou Associação Comunitária.

Art. 6º Para efeitos do co-financiamento de que trata esta Resolução, a manifestação do aceite pelos municípios deverá ser realizada no prazo estabelecido pela Setas/MT.

Parágrafo Único - A realização do aceite formal do co-financiamento do Estado e dos compromissos decorrentes à oferta dos serviços de PAIF será por meio de preenchimento de Termo de Aceite disponibilizado aos municípios participantes deste financiamento.

Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá manifestar-se, aprovando, ou não, o aceite realizado pelo gestor, devendo fazê-lo através de Resolução.

Art. 8º O Estado realizará o monitoramento e acompanhamento da implementação e execução dos serviços pelos municípios e dos registros em aplicativo que será posteriormente disponibilizado.

Art. 9º A lista dos municípios elegíveis ao co-financiamento do PAIF, de que trata esta Resolução será disponibilizada pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS através do endereço eletrônico www.setas.mt.gov.br.

Art.10 O repasse dos recursos para o co-financiamento do PAIF, fica condicionada a disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de maio de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 12/ 2012/CEAS/MT

Dispõe sobre critérios de partilha dos recursos para construção da estruturação da rede de serviços socioassistenciais. de CRAS e CREAS

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando que o Decreto nº 590 de 8 de agosto de 2011, institui o Plano Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território mato-grossense, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS aprovada pela Resolução CEAS Nº 9 de 19 de março de 2010, que prevêem o cofinanciamento do Governo Estadual aos Municípios habilitado em nível de gestão básica ou plena do SUAS, para investimento ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios de partilha dos recursos disponíveis nas ações de estruturação da rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o caput deverão ser destinados exclusivamente para construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e, ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS municipal;

Art. 2º Os Municípios habilitados em Gestão Básica ou Plena do SUAS poderão apresentar propostas para o financiamento da construção de CRAS e CREAS desde que possuam os seguintes requisitos:

- I - possua CRAS e CREAS cadastrado no CadSuaS;
- II- CRAS e CREAS em funcionamento e identificados por meio do Censo SUAS 2011;
- III – possuir equipe técnica ao disposto na NOB-RH/SUAS;
- IV- EM SE TRATANDO DO CRAS APLICA-SE A RESOLUÇÃO CIT Nº05 DE 3 DE MAIO DE 2010
- V- não estar instalado em imóvel próprio.

Art.3º Os Municípios habilitados em gestão Plena do SUAS poderão apresentar propostas para o financiamento da construção de CREAS municipal desde que possuam pelo menos uma unidade cadastrada no Censo SUAS 2011 que atenda os seguintes requisitos:

- I - pequeno porte I, II e médio porte: CREAS com, no mínimo, um coordenador um assistente social, um psicólogo e um advogado;
 - II - Municípios de grande porte: o CREAS com, no mínimo, um coordenador dois assistentes sociais, dois psicólogos e um advogado;
 - III - unidade CREAS não instalada em imóvel próprio e exclusivo.
- Parágrafo único. Os Municípios que atenderem os critérios estabelecidos no caput serão classificados de acordo com o menor índice SUAS.

Art.4º Serão elegíveis para receber o financiamento da construção de CRAS e/ou de CREAS municipal os Municípios que atendam os requisitos da PNAS.

Art.5º Os Municípios classificado na forma desta Resolução serão financiados mediante a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS fará publicar a relação dos municípios aptos a receberem os recursos no endereço eletrônico www.setas.mt.gov.br.

Art. 6º Os Municípios que já possuem proposta para construção de CRAS e ou CREAS aprovados no sistema do MDS, não poderão pleitear financiamento Estadual para a construção de CRAS ou CREAS.

Art.7º O valor para a construção de CRAS e ou CREAS será referenciado no estabelecidos pelas pactuações realizadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 8º O Governo do Estado realizará o monitoramento e acompanhamento das reformas que serão executadas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 08 de maio de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 08/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre os relatórios dos Serviços Socioassistenciais, que os municípios deverão encaminhar para a SETAS e CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e co-financiamento;

Considerando a necessidade de elaboração anual de Relatório de Gestão sobre o Plano Nacional de Assistência Social em Mato Grosso;

Considerando a necessidade de acompanhamento periódico dos serviços e benefícios da Assistência Social no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Assembleia Ordinária da CIB/MT realizada em 28/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os municípios do Estado deverão encaminhar, semestralmente, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, os Relatórios dos Serviços Socioassistenciais e Conselho Municipal de Assistência Social, o Relatório das atividades do CMAS ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS subdivididos em:

a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

I - Proteção Social Básica:

- I.1 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- I.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- I.3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos e suas Famílias;
- I.4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI;
- I.5 - Serviço para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos - ProJovem Adolescente;
- I.6 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas;
- I.7 - Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- I.8 - Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola;
- I.9 - Benefícios Eventuais.

II - Proteção Social Especial:

a) Média Complexidade:

- II.1 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
- II.2 - Quali quantitativo dos Serviços de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- II.3 - Serviço Especializado em Abordagem Social;
- II.4 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- II.5 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência;

b) Alta Complexidade:

- II.6 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- II.7 - Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas;
- II.8 - Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência;
- II.9 - Serviço de Acolhimento para Adultos e Família;
- II.10 - Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- II.11 - Quali quantitativo de criança e adolescente em situação de trabalho infantil;

III - Transferência de Renda:

- III.1 - Programa Bolsa Família;
- III.2 - Cadastro Único;
- III.3 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

b) CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

- I - Conselho Municipal de Assistência Social
- I.1 - Relatório das atividades do CMAS

Art. 2º A SETAS e o CEAS irão elaborar os formulários a serem preenchidos pelos municípios com as informações semestrais e enviarão em meio físico e eletrônico para que os mesmos possam realizar o preenchimento e devolver a Secretaria de Estado.

Art. 3º Quando do envio dos formulários, SETAS e CEAS irão informar os endereços para envios das correspondências via correios e/ou e-mails.

Parágrafo Único. Para validar o efetivo recebimento da Secretaria de Estado, a mesma irá encaminhar ao remetente por meio eletrônico um comprovante de recebimento.

Art. 4º A entrega dos relatórios deverá cumprir o seguinte calendário:

- I - Primeiro Semestre até 20 de julho;
- II - Segundo Semestre até 20 de dezembro.

Art. 5º Aplica-se ao exercício de 2011 o disposto na Resolução n.º 04/2010 da CIB.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 07/2012/CEAS/MT

Estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS,

Considerando o disposto na Resolução n.º 08 de 14 de julho de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite- CIT, resolve:

Art. 1º Aprovar fluxos, procedimentos e responsabilidades para o Estado e os Municípios de Mato Grosso no acompanhamento da gestão e dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§1º O acompanhamento da gestão e dos serviços socioassistenciais do SUAS verificará precipamente:

- I - o alcance ou não de metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão;
- II - observância ou não das normativas do SUAS.

§2º A verificação de que trata o parágrafo anterior se dará por meio de monitoramento do SUAS, realizado em 2011, visitas técnicas realizadas em 2012, análise de dados apurados no Censo SUAS, apuração de denúncias, fiscalizações, auditorias e outros sistemas disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e/ou Estado, dentre outros.

Art. 2º O processo de acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS compreende a análise quantitativa e qualitativa subdividida em dois processos interligados:

I - de acompanhamento quantitativo: consiste na coleta de dados atualizados e fidedignos dos espaços físicos, dos processos de trabalho, das características dos trabalhadores envolvidos, da gestão e das ações e serviços do SUAS;

II - de acompanhamento qualitativo: consiste na coleta de evidências empíricas trabalhando com dados combinados e agregando as informações das bases de dados dos sistemas disponibilizados pelo MDS para subsidiar a identificação, análise e resolução de problemas.

§1º Os processos de acompanhamento se darão por meio do planejamento de ações para a adequação e aprimoramento da gestão e dos serviços do SUAS.

§2º Os processos de acompanhamento, no que se refere ao desenvolvimento da gestão e dos serviços do SUAS, devem ser entendidos como o compartilhamento da responsabilização dos entes federativos frente às políticas sociais.

§3º O acompanhamento de que trata o inciso II tem como objetivo central garantir subsídios aos entes executores das políticas sociais, para uma oferta efetiva e de qualidade das ações, serviços, programas e benefícios de assistência social.

§4º O objetivo do processo de acompanhamento realizado pelo Estado e destes nos Municípios consiste em:

- I - garantir apoio técnico e qualificado à gestão;
- II - implementar e/ou implantar serviços objetivando ações qualificadas em espaços físicos satisfatórios com equipe de trabalho adequada, de modo a cumprir as normativas do SUAS.

Art. 3º Os processos de acompanhamento quantitativo e qualitativo desencadearão ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão descentralizada e dos serviços ofertados.

§1º São ações de acompanhamento:

- I - proativas e preventivas;
- II - superação de dificuldades encontradas;
- III - avaliação da execução do plano de providências e ações adotadas.

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior destinam-se ao Estado e Municípios e as instituições locais executoras.

Art. 4º As ações de acompanhamento proativas e preventivas consistem em procedimentos adotados na prestação de apoio técnico para o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços conforme previsto nas normativas do SUAS e nas pactuações nacionais de proteção social, prevenindo a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população.

§ 1º Os procedimentos adotados no acompanhamento proativo e preventivo desencadearão ações que deverão incorporar, dentre outros:

- I - contato periódico, presencial ou não, do Estado com os municípios;
- II - monitoramento presencial sistemático da rede social dos municípios à sua rede de serviços socioassistenciais;
- III - verificação anual do alcance de metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão e da observância das normativas do SUAS.

§2º Os órgãos dos entes federados envolvidos na gestão da política de assistência social deverão, como parte

do processo proativo e preventivo, elaborar instrumentos informativos - cadernos de orientação, protocolos, instruções operacionais - necessários a organização e prestação de serviços socioassistenciais com qualidade e realizar ampla divulgação desses instrumentos seja através de distribuição maciça de publicações ou disponibilização em sites oficiais, capacitações e/ou presencial, dentre outros.

Art. 5º As ações para a superação de dificuldades do Estado e Municípios na execução do previsto nas normativas do SUAS e/ou no alcance de metas de pactuações nacionais e indicadores de gestão, objetivam solucionar as falhas identificadas e completar o ciclo das ações de acompanhamento.

§1º Os procedimentos adotados no acompanhamento para superação de falhas identificadas dos entes federados desencadeará fluxo de ações que terão como instrumentos de apoio o plano de providências e em decorrência deste o plano de apoio.

§2º As ações para a superação de dificuldades dos entes federados consiste no planejamento que envolva o gestor local, o Estado e a União na resolução definitiva dos problemas.

Art. 6º O Plano de Providências é o instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais a ser elaborado pelos Municípios com atribuição, dentre outras, de:

- I - identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, denúncias, no Censo SUAS, entre outros;
- II - definir ações para superação das dificuldades encontradas;
- III - indicar os responsáveis por cada ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.

§ 1º Os Municípios elaborarão seus Planos de Providências que serão:

- I - aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social por meio de Resolução e pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB;
- II - os municípios terão o prazo de envio dos Planos de Providências para pactuação na CIB até o dia 31 de agosto de 2012.

§ 2º A execução dos Planos de Providências será acompanhada pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelo Estado no caso dos Municípios.

Art. 7º O Plano de Apoio decorrente do Plano de Providências dos Municípios consiste num instrumento de planejamento do apoio técnico e, quando for o caso, de apoio financeiro, à gestão descentralizada para a superação das dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

§1º Os Planos de Apoio deverão conter as ações de acompanhamento, assessoria técnica e financeira que serão prestadas de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Providências e deverão ser:

- I - elaborados pelo Estado no caso de seus Municípios;
- II - encaminhados a pactuação na CIB.

Art. 8º A ação de avaliação da execução do Plano de Providências e ações adotadas pretende assegurar o acompanhamento efetivo da execução das atividades, dos prazos e dos resultados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Providências será realizado conjuntamente pelo Estado quanto a seus Municípios e pelo respectivo Conselho de Assistência Social;

§2º Ao término do prazo estabelecido para o cumprimento do Plano de Providências, que será no máximo até 31 de dezembro de 2012, o gestor municipal enviará relatório final sobre a sua execução ao Estado.

§ 3º Como exceção ao prazo disposto no §2º desse artigo, compreende-se o que disciplina a Resolução n.º 05 de 03 de maio de 2010 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

§ 4º Ao receber o relatório final de que trata o § 2º o Estado fará uma avaliação da execução e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Providências e emitirá parecer técnico que será encaminhado a CIB, em que se constará o cumprimento ou não das metas pactuadas no Plano de Providências.

§ 5º O Município que não tenha atingido as metas pactuadas no Plano de Providências, poderá encaminhar a CIB, solicitação de prorrogação do prazo de execução com justificativa plausível.

§ 6º Caberá a CIB, conforme for o caso, avaliar se há possibilidade de novo prazo para a conclusão do Plano de Providências, e, caso não adite novo prazo, comunicar ao MDS para as providências cabíveis.

Art. 9º O descumprimento dos Planos de Providências e de Apoio pelo Estado e Municípios serão comunicados aos respectivos Conselhos de Assistência Social e acarretarão a aplicação de medidas administrativas que deverão ser motivadas e diferenciadas conforme o caso avaliado.

§1º As medidas administrativas serão definidas a partir da avaliação dos Planos de Providências e deverão ser pactuadas na CIT.

§2º São medidas administrativas:

- I - comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis;
- II - deixar de participar de expansões de co-financiamento por serviços e nível de proteção;
- III - suspensão de recursos;
- IV - descredenciamento do equipamento da Rede SUAS.

§ 3º O Estado comunicará ao gestor municipal as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas dos Planos de Providências.

§ 4º A CIB comunicará as Câmara de Vereadores e Assembleia Legislativa os casos de suspensão de recursos financeiros pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências.

Art. 10 Caberá à CIB:

- a. Tomar conhecimento de proposta da União de apoio a Municípios e Estado, para alcance das metas anuais pactuadas.
- b. Pactuar o Plano de Providências de Municípios e o Plano de Apoio do Estado.
- c. Pactuar concessão excepcional de prazos adicionais para o cumprimento do Plano de Providências dos Municípios.

Art.11. Para fins desta Resolução, aplicam-se subsidiariamente todos os dispositivos da Resolução nº 08, de 14 de julho de 2010.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

(original assinado)

Arlindo de Arruda e Silva Filho
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.007/2012/SECITEC, PROCESSO N. 219722/2012/SECITEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 72.653.009/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DO VALOR: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.2007.33903900.107 - EMPENHO - 12.000055-2

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 31/MAIO/2012

ASSINAM: **ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO** - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC - CONTRATANTE - **CLEVER MORATO AXHCAR LTDA - CENTRAL QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO N.009/2012/SECITEC, PROCESSO N. 185774/2012/SECITEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADA: ELEVASERVI ELEVADORES LTDA ME - CNPJ: 02.981.173/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAIS.

DO VALOR: R\$ 48.670,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS SETENTA REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	N. EMPENHO
26101	4051.9900	33903300	100	12.000420-6
26101	4457.0400	33903300	100	12.000256-2
26101	4457.0500	33903300	100	12.000257-0
26101	4457.1200	33903300	100	12.000258-9
26101	4457.0200	33903300	100	12.000259-7
26101	4050.9900	33903300	100	12.000421-4
26101	4050.9900	33903300	100	12.000448-6

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 13/JUNHO/2012

ASSINAM: **ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO** - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC - CONTRATANTE - **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA** - AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - CONTRATADA

REGULAMENTO DA VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - 2012

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 299, de 19/05/2007, torna pública a realização da **VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, bem como dispõe sobre as normas para sua realização através deste regulamento.

A Mostra de Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação é um evento realizado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e pela Secretaria de Estado da Educação e, que se destina a apresentação de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica nas diversas áreas do conhecimento humano, desenvolvidos por **alunos do ensino fundamental, médio e da educação profissional de nível técnico, do Estado de Mato Grosso**. Este evento proporciona e sempre proporcionou a integração entre as instituições de ensino, pesquisa e o meio empresarial, possibilitando o desenvolvimento de novos conhecimentos e a aplicação de novas tecnologias.

1. Objetivos:

1.1 Geral

Fomentar, nas unidades escolares das redes públicas - federal, estadual, municipal e privada, a metodologia da pesquisa científica e tecnológica, como condição para explicar os fenômenos de forma lógica, coerente e consistente, contribuindo para construção de novos conhecimentos e de inovações tecnológicas, visando qualificar o ensino e a qualidade na sociedade.

1.2 Específicos

Sensibilizar professores e alunos sobre a importância da ciência e da tecnologia para a sociedade;
Proporcionar aos alunos a capacidade de gerar novos conhecimentos, inovação e novas tecnologias, agregando valores aos seus produtos e processos;
Envolver e motivar a comunidade escolar na divulgação da cultura científica desenvolvida na instituição;
Incentivar a atividade científica, por meio da elaboração e execução de Projetos científicos, auxiliando, assim, na construção do conhecimento.

Promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva e investigativa nos alunos para despertar vocações.

Proporcionar a elaboração de Projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento sustentável;
Estabelecer o intercâmbio entre as escolas, seus alunos e professores, visando à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas e privadas;
Incentivar atividades de iniciação científica nos ensinos fundamental, médio e técnico;
Oportunizar a exposição e a difusão da produção científica, tecnológica e cultural dos alunos da Educação Básica, visando o bem estar da população;
Incentivar o empreendedorismo;
Divulgar em anais os projetos apresentados na "VI Mostra Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação".

2 - Da Organização (Fases e Categorias):

2.1 Fases – A “VI Mostra Estadual” será realizada em três (3) fases, assim discriminada:

- 1 – Escolar,
- 2 – Municipal, e
- 3 – Estadual

2.2 Categorias:

- a- Categoria estudantes do primeiro ao quinto ano (.....) do Ensino Fundamental;
- b- Categoria estudantes do sexto ao nono ano (.....) do Ensino Fundamental;
- c- Categoria estudante do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Técnico ;
- d- Categoria Inventor, para estudantes da Educação Básica que apresentem um invento caracterizado como produto novo ou melhorado;

2.3- Da Seleção e Número de participantes por Projeto para a “VI Mostra Estadual”
Para participar da Fase Estadual cada município deverá realizar, previamente, sob sua responsabilidade, as duas primeiras fases (**Escolar e Municipal**).

Cada Município poderá inscrever até quatro (04) Projetos, independente da categoria.

O Projeto inscrito deverá ser representado por, no máximo, três (03) expositores (as), sendo dois estudantes e um (a) Professor (a) Orientador (a), onde, este (a) último (a) terá o papel de dar apoio técnico e humano, sendo (a) participante nas apresentações durante o evento.

Os Projetos apresentados nas fases Escolares e Municipais deverão ser avaliados observando-se os seguintes critérios: **criatividade e inovação da pesquisa, identificação e delimitação do problema, método(s) utilizados para coleta de dados e análise dos resultados, contribuições da pesquisa, conclusão, relatório, apresentação visual, domínio do assunto e clareza na apresentação oral.**

3 - Critérios de Participação:

3.1 Para os Alunos:

- a. Estar matriculado em **Escolas de Ensino Fundamental, de Ensino Médio ou de Educação Profissional de Nível Técnico**, legalmente autorizadas pelo **Sistema Estadual**;
- b. Ter idade entre **06 a 20 anos** (alunos maiores de **20 anos** podem expor, mas não concorrem ao credenciamento para outras feiras);
- c. Inscrever o Projeto nos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- d. Participar apenas com 1 **Projeto Científico ou Tecnológico**, ver definição a seguir:

NOTA:

Projetos de Pesquisa Científica referem-se à busca sistematizada de novos conhecimentos no campo das ciências, podendo ser pesquisa básica ou aplicada (VALERIANO, 1998). A OECD (1993 - *apud* FINEP, 2010) conceitua a pesquisa básica como o estudo teórico ou experimental original ou incremental que visa compreender fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação específica imediata e analisar propriedades, estruturas e conexões com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc. A pesquisa aplicada visa adquirir novos conhecimentos, com objetivo prático específico. A pesquisa aplicada operacionaliza as idéias. Usa conhecimento disponível e sua ampliação com vistas à solução de problemas específicos (FINEP, 2010).

Projetos Tecnológicos são aqueles de desenvolvimento experimental, que visam a materialização de um produto, protótipo ou processo ou instalação piloto ou um estudo de viabilização destes (adaptado de Valeriano(1998). Para a OECD (1993, p. 29 – *apud* FINEP, 2010), “**Protótipo** é um modelo original representativo de alguma criação nova, do qual todos os objetos ou utensílios do mesmo tipo são representações ou cópias (...) É detentor de características essenciais do produto pretendido”. A **pesquisa de desenvolvimento experimental** parte de um conhecimento preexistente e, através da pesquisa e/ou experiência prática busca a produção de novos materiais, produtos e aparelhagens, novos processos, sistemas e serviços ou aperfeiçoamento de sistemas de processos já existentes. Nos **projetos tecnológicos** também se situam os **projetos de engenharia** que, segundo Valeriano (1998), trata da execução de uma obra, fabricação de um produto, fornecimento de um serviço e execução de um processo.

- e. Para os **Projetos dos alunos do Ensino Fundamental, também** será exigido os rigores científicos e estes concorrerão em categoria, em separado.

3.2 Para os Projetos:

- a- Possuir um (a) Professor (a) Orientador (a) (**maior de 21 anos**);
- b- Ser elaborado de acordo com as regras de pesquisa científica, especificada no **item 8**;
- c- Ter, como objetivo de estudo, uma das áreas de conhecimento definidas pela “VI Mostra Estadual”;
- d- Enfocar uma das seguintes características: **investigação ou inovação**;
- e- Apresentar o trabalho contínuo de **no mínimo 3 (três) meses**;

4 - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **23 de Julho a 10 de Agosto de 2012**, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível nos seguintes sites: **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECITEC) – E-mails : wilsondias@secitec.mt.gov.br ou adrianapaula@secitec.mt.gov.br ; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (link.) – E-mail: marilza.hidalgo@seduc.mt.gov.br ; e, também, disponíveis junto as Secretarias Municipais de Educação, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a- ofício de encaminhamento emitido pela **Secretaria Municipal de Educação (MODELO ANEXO I)**;
- b- Ficha de inscrição (**MODELO ANEXO II**);
- c- Resumo (**MODELO ANEXO III**) ;
- d- Declaração das normas previstas para recebimento de bolsa do **CNPq (MODELO ANEXO IV)**.

5 - Dos Projetos:

5.1 - A escolha do tema é de inteira responsabilidade dos alunos e do (a) Professor (a) Orientador (a). Os Projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas e deverão estar em consonância com as regras de pesquisa, especificada no **item 8**.

5.2 - Os alunos poderão desenvolver Projetos nas diversas áreas do conhecimento, a seguir especificadas: **Meio Ambiente, Biologia, Química, Física, Matemática, Agricultura e Pecuária, Ciências Sociais, Comportamento e Arte, Aspectos Sociais, Eletricidade, Mecânica, Eletrônica, Informática e Ciência da Computação, Medicina e Saúde, Robótica, Energia, Alimentos, Esporte, etc.**

5.3 - Os Projetos do ensino Médio e Técnico de Nível Médio devem apresentar **relatório sintético de acordo com as seguintes orientações:**

Para que fazer este relatório? O objetivo da elaboração do Relatório Sintético da Pesquisa é a apresentação de uma compilação dos principais dados referentes ao projeto desenvolvido. Este documento é um dos instrumentos utilizado para avaliação dos projetos. **Não é um simples resumo.** Devem constar neste relatório os dados fundamentais de cada etapa do Projeto, que transmitam uma idéia clara e concisa do que foi desenvolvido.

Tamanho: máximo de 10 páginas para o Ensino Médio e Técnico de Nível Médio, para o Ensino Fundamental o mesmo será construído com auxílio do professor orientador e terá no mínimo **2 (duas) páginas** e no máximo **4 (quatro) páginas**, contendo uma descrição mais simples da pesquisa, sem muito rigor científico.

Formato: Folha branca **A4**, com texto fonte Arial ou Times New Roman tamanho

12, espaçamento 1,5 com numeração de páginas. Observar que os títulos devem ser em letra maiúscula, negrito e sem pontuação como o exposto abaixo:

I - Capa**II - Sumário****III - Introdução**

Devem constar: problema, delimitação do assunto, justificativa, hipóteses, objetivos (gerais e específicos), além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho. Nos objetivos podem ser acrescidos metas e indicadores, conforme o caso.

IV - Metodologia

- Detalhar todos os procedimentos (incluindo referenciais, instrumentos e recursos) usados para a coleta de dados.

Devem constar neste item:

- início e término da pesquisa (conforme cronograma e caderno de campo);
- local da pesquisa e descrição;
- descrição dos métodos de análise, avaliação, validação, tratamento estatístico dos dados obtidos (quando aplicável).

V - Resultados e Análise De Dados

Além dos resultados obtidos, apresentar análise dos dados, incluindo quando forem necessários recursos como tabelas, gráficos, ilustrações, fotos, vídeos e imagens.

VI - Conclusão

Apresentar resposta(s) ao(s) problema(s) exposto(s) na abertura do projeto, com base nos resultados obtidos. Os objetivos e as hipóteses se confirmaram? De que forma o projeto poderá contribuir para a realidade da sociedade brasileira e qual a proposta de continuidade do mesmo, se for o caso.

VII - Referências bibliográficas.

Colocar nomes dos autores e das fontes que foram efetivamente usadas e citadas no relatório.

VIII - Anexos ou Apêndices (opcional)

Os **Projetos** dos primeiros anos do ensino fundamental podem ser apresentados de forma livre, sem rigor científico, com uma descrição simples de no máximo duas páginas e devem conter: O que fizeram? Como fizeram? Que materiais utilizaram? Quais os resultados? Estes podem apresentar figuras, fotos e filmagem.

Observações:

Os **Projetos** dos anos finais do **ensino fundamental** devem apresentar relatório observando modelo solicitado para o ensino médio e técnico e o caderno campo, **mas sem muito rigorismo.**

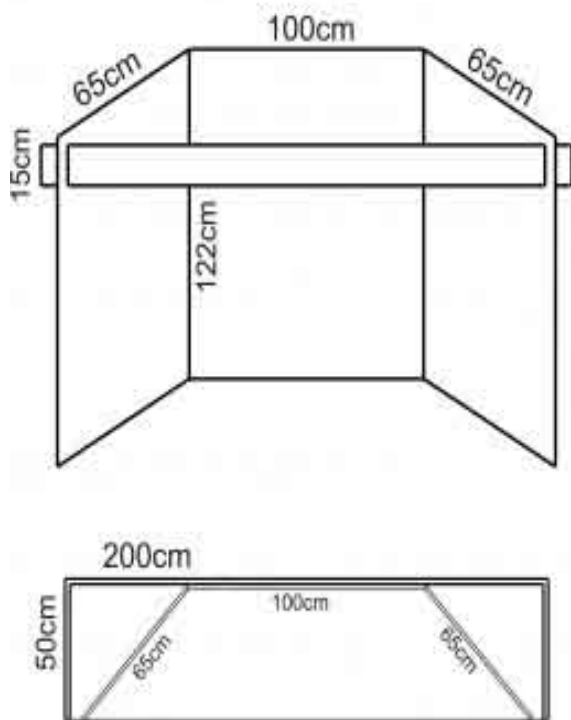
O **Relatório** e o **Caderno de Campo** são documentos obrigatórios durante a apresentação e devem ficar disponíveis junto à mesa de exposição.

6 - Da Exposição:

● A **exposição** será realizada das **13h15min às 21h**, nas dependências do **Centro de Eventos, EXPO Cuiabá.**

● Cada estande terá 2m por 1m, e disponibilidade de duas tomadas sendo uma de **220W** e outra de **110W**, uma mesa composta por duas classes e duas cadeiras, cabendo aos alunos providenciar material para cobrir as classes, que pode ser papel de qualquer tipo, jornal, TNT, plástico, tecido ou outros.

● Os expositores devem trazer todo material necessário para a montagem do seu estande. O display ou cartaz (es) ou banner, no qual está exposto de forma escrita (texto, fotos, figuras, gráficos, etc.), pode ser de diversos materiais: cartolina, acrílico, papelão, madeira, etc. Apresenta-se a seguir a sugestão de um modelo de display, que é muito utilizado em outras feiras e mostras no Brasil.



• Não serão fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, tais como DVD, televisor, microcomputador, retroprojetor, regulador de tensão, transformadores, entre outros.

• Qualquer demonstração deve ter proteção adequada para a segurança do público visitante e prévia autorização do **Comitê (Conselho) de Revisão Científica (CRC)**, da coordenação da Mostra.

7 - Das Regras:

7.1 São permitidos na Exposição:

- Água como parte de um equipamento armazenada adequadamente;
- Endereços postais, de internet, de e-mail, número de telefone e/ou fax, somente dos alunos expositores;
- Prêmios, medalhas, cartões de apresentação, bandeiras, propaganda e/ou agradecimentos, sujeitos à avaliação;
- Fotografias ou apresentações visuais, se:
 - Não forem consideradas ofensivas ou inapropriadas pelo **Comitê (Conselho) de Revisão Científica - CRC**;
 - Legendas com a origem (créditos) ("Fotografia tirada por...", "Figura retirada de...", etc.) da fotografia/imagem que estiverem presentes. Se todas as fotografias presentes forem de crédito do expositor, ou da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - Procedente de revistas, jornais, internet, entre outras fontes, e houver legendas/créditos junto a elas. Se todas as fotografias/imagens forem da mesma fonte, uma legenda/crédito visível é suficiente;
 - Constituírem-se fotografias/imagens do expositor;
 - Consistirem em fotografias de pessoas cujos consentimentos assinados estão anexados ao relatório, bem como devidamente expostos no estande;
- Qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão com proteção e sem ruído;
- Laser classe II se:
 - A energia emitida for menor que **1MW** e se o laser for operado somente pelo expositor;
 - Operados somente durante a inspeção da Subcomissão de Segurança e durante a avaliação;
 - Etiquetados e identificados com a frase "Radiação Laser: Não olhe em direção ao raio";
 - Isolados em proteção contra acesso visual ou físico ao raio;
 - Desconectados quando não-operantes;
- Laser classe **III e IV** somente para exibição e não operados.

7.2 São proibidos na Exposição:

- Organismos vivos, incluindo plantas;
- Espécimes dissecados ou partes;
- Animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- Partes ou fluidos corporais (sangue, urina) e seres humanos ou animais;
- Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- Materiais perfuro-cortantes;
- Chamas ou materiais altamente inflamáveis;

- Baterias com células expostas;
- Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidas a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- Conexões de e-mail e/ou de internet ao exibir o projeto;
- Material escrito/visual de projetos de anos anteriores como parte do estande. (Exceção: o nome do projeto que deve denotar a continuidade do projeto);
- Vidro ou objetos de vidro, a menos que sejam considerados pelo **Comitê (Conselho) de Revisão Científica (CRC)** como uma parte integral e necessária do Projeto. (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);
- Qualquer aparato considerado como não-seguro pelo **Comitê (Conselho) de Revisão Científica (CRC)** e/ou **Subcomissão de Segurança e Saúde** (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- Amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
- Alimento humano ou animal; e
- Qualquer tipo ou parte de plantas (vivas, mortas ou preservadas) em seu estado natural, não-processados ou não-manufaturados.

Obs.: Este item "q" se refere aos alunos e ao professor orientador que desenvolveram pesquisa com seres humanos, animais, plantas, produtos perigosos e outros, que vão ser entrevistados pelos membros do Comitê de Revisão Científica (CRC), da VI Amostra Estadual e, que a seguir, irão preencher os formulários necessários, atualmente utilizados em feiras nacionais e internacionais.

8 - Avaliação:

8.1- Critérios de avaliação:

a. Categoria: Pesquisa Científica

- Problema / hipótese:** Delimitação do tema; relação hipótese / problema / objetivo; clareza na formulação; originalidade e relevância social.
- Coleta de dados / metodologia:** Metodologia utilizada; seleção / aplicação de instrumentos de coleta; seleção da amostra (Amostragem); análise e interpretação dos dados.
- Conclusões:** Relação com o problema e objetivos; pertinência com os resultados e análise a partir dos objetivos elaborados.

b. Categoria: Pesquisa Tecnológica:

- Problema:** Definição clara do problema; alternativas de solução relacionadas com teorias e conceitos tecnológicos; originalidade e relevância social.
- Elaboração do projeto/ Metodologia:** conhecimento científico e tecnológico; materiais e métodos; análises e interpretações de dados.
- Produto/processo:** Definição do produto e/ou processo; construção do protótipo e/ou gestão de processo; resposta à necessidade inicial; viabilidade técnica do projeto/custo-benefício e nível de inovação/ impacto técnico-científico.

c. Itens de avaliação comuns às categorias de Pesquisa Científica e Pesquisa Tecnológica:

- Relatório:** Clareza na redação; linguagem científica e conteúdo.
- Apresentação visual (Estande):** Originalidade e criatividade na apresentação; adequação e clareza do texto e organização do estande.
- Apresentação Oral:** Domínio do assunto; clareza e desenvoltura; capacidade de síntese; uso adequado da linguagem e disposição para defesa do trabalho.
- CADERNO DE CAMPO**
O que é? Constitui-se num caderno com todas as páginas numeradas e que deve conter todos os registros das atividades que o grupo de alunos realizou para desenvolver a pesquisa.

Exemplo 1: dia 26/03/11, nos reunimos com o professor orientador e definimos como vamos montar o nosso carro elétrico.

Exemplo 2: no dia 04/04/11, visitamos uma oficina na busca de material usado para construir nosso carro elétrico. No caderno de campo, o(s) aluno(s) deve(m) registrar todas atividades e/ou etapas realizadas para desenvolver a pesquisa, relatando fatos e datas respectivas. Se for continuação de projeto, o caderno de campo deve abranger o período relativo de todo o projeto.

O caderno de campo deverá conter:

- Registro detalhado e preciso dos fatos, dos passos, das descobertas, das novas indagações,...
- Registro de datas e locais das investigações;
- Registro de testes e resultados;
- Entrevistas e consultas às pessoas fontes;

O relatório da pesquisa e o caderno de campo devem estar à disposição do **Comitê (Conselho) de Revisão Científica (CRC)** e da **Comissão de Avaliação** durante o decorrer de toda a **VI Mostra Estadual**, podendo estes ser solicitados para a avaliação do Projeto. **Modelo de Ficha de Avaliação - ANEXO V.**

8.2- Observações importantes:

- A Comissão de avaliação será constituída de professores e especialistas convidados de Institutos de Pesquisa, Secretarias de Estado, Empresas e Instituições de Ensino Superior.
- Todos os avaliadores deverão estar com crachá de identificação.**
- As decisões dos avaliadores são irrecorríveis.
- A não observação das normas estabelecidas pela **VI Mostra Estadual** e no Contrato de Convivência, Responsabilidade e Publicidade assinado pelo expositor e adulto responsável pode implicar em penalidades na avaliação, a critério da Comissão Organizadora.
- Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados ao Conselho de Revisão Científica (**CRC**) e para a Coordenação da VI Mostra Estadual, onde estarão sujeitos à perda de pontos na avaliação ou até à desclassificação.

8.3- Considerações finais:

A avaliação de projetos de pesquisa deve ser entendida como parte de um processo formativo, onde valores como transparência e pró-atividade devem prevalecer. A ideia da avaliação como competição, focada na divisão entre "melhores" e "piores" necessita ser substituída por um entendimento mais amplo sobre a importância do desenvolvimento da pesquisa em todos os níveis de ensino. Orientadores, professores, avaliadores e alunos pesquisadores devem trabalhar juntos nesse sentido, assimilando as imperfeições e contribuindo para a melhoria contínua do processo de avaliação.

9 - Premiação:**9.1- Certificados:**

Os participantes de todas as categorias da “VI Mostra Estadual” receberão certificados de participação.

9.2- Medalhas:

Os **alunos e professores orientadores** dos três melhores trabalhos, de cada categoria, selecionados pelos avaliadores receberão medalhas, incluindo-se os participantes da “I Mostra do Ensino Superior”. Totalizando-se 42 (quarenta e duas) medalhas.

9.3- Das bolsas do CNPq (Projetos Ensino Médio e Técnico)

Serão distribuídas **16 (dezesseis) bolsas de estudo** designadas pelo CNPq aos **16 (dezesseis) (estudantes)** dos melhores projetos da “VI Mostra Estadual”, que se adequam às normas estabelecidas;

9.4- Participações:

- **Semana Nacional de Ciência e tecnologia - (Projetos Ensino Médio e Técnico de Nível Médio):**

Serão sorteados **08 (oito) Projetos** para participarem da **IX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**.

- MOSTRATEC - (Projetos Ensino Médio e Técnico);

Serão selecionados **02(dois) Projetos** para participarem da **MOSTRATEC**, no período de 22 a 27 de outubro de 2012, em **Novo Hamburgo - RS**.

9.5- Premiação - Professores Orientadores

Cada **Professor Orientador** dos **04(quatro) Projetos** mais pontuados pelos membros do Comitê de Revisão Científica (**CRC**) da “VI Mostra Estadual”, independente de categoria, receberá um **Notebook**.

9.6- Premiação - Escolas

Cada **escola dos 04 (quatro) Projetos** mais pontuados pelos membros do Comitê de Revisão Científica (**CRC**) da “VI Mostra Estadual”, independente de categoria, receberá uma **TV de LED 40 polegadas**.

10 - Considerações Finais:

10.1- A comissão organizadora será composta por representantes da **SECITEC** e **SEDUC** a qual compete:

- a** - divulgar o Regulamento da **VI Mostra Estadual**;
- b** - realizar capacitação para realização da **VI Mostra Estadual**;
- c** - realizar a **Fase Estadual**;
- d** - compor a **Comissão de Avaliação e Seleção**;
- f** - divulgar a **Seleção dos Projetos**;
- g** - cadastrar no **CNPq** os **bolsistas selecionados**;
- h** - acompanhar o **desenvolvimento das pesquisas**;
- i** - encaminhar relatórios ao **CNPq**.

10.2- Na **Fase Estadual** compete a **Comissão Organizadora (C.O.)**:

a - Providenciar a necessária infra-estrutura durante a Mostra, tais como:

- I** - local adequado e de fácil acesso aos expositores e visitantes;
- II** - estandes, providos de ponto de energia elétrica (**110 – 220**) volts, com aterramento;
- III** - bebedouros, mesas e cadeiras para os expositores;
- IV** - sonorização e iluminação durante a **VI Mostra**;
- V** - traslado local, alimentação e alojamento para os participantes;
- VI** - registro de presença em lista de assinatura.

10.3- O ato de inscrição compreende o conhecimento dos critérios dispostos neste Regulamento e a aceitação total das condições para a participação na “**VI Mostra Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação**”.

10.4- Todos os contatos a estabelecer entre a organização da Mostra e as escolas, professores ou alunos inscritos, serão sempre estabelecidos na **SECITEC/SEDUC** através dos telefones: (65) 3613-0113, Fax 3613-0102, (65) 3613 6321, Fax (65) 3613 641.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

“VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO I****MODELO OFÍCIO**

Ofício Nº _____

Local e Data.

À

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC**Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.****Cuiabá/MT.**

Informamos que o Município através do (a) representante legal, (abaixo especificado) _____
selecionou após realizar todas as etapas necessárias, o trabalho da Escola _____, sob a orientação do Professor
(a) Orientador (a) _____.

Encaminhamos a Ficha de Inscrição preenchida bem como os documentos necessários.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) Prefeito (a), Assessor (a) Pedagógico (a), Secretário (a) Municipal de Educação/ ou do (a) Diretor (a) da Instituição Escolar
“VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Escola: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

E- Mail: _____

Título do Projeto: _____

Área _____

Autores (alunos (as) e orientador (a):

Nome Aluno (a): _____ **RG nº** _____
Nome Aluno (a): _____ **RG nº** _____
Nome Orientador (a): _____ **RG nº** _____
_____ **CPF nº** _____

Termo de Compromisso

Comprometo-me após o término da “VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, num período de 30 minutos, efetuar a retirada do material exposto na mesma. A Comissão não se responsabiliza por qualquer material que se encontrar nas dependências do local exposto após este período.

Orientador (a)
Local e Data.

“VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”**ANEXO III****ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO**

1. O resumo deve apresentar no máximo **250** palavras e os seguintes itens: Título; Nome completo dos autores; Instituição; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados, Conclusões e Palavras chave.
1. Na introdução, os autores deverão fazer uma breve explanação sobre o tema e problema do projeto, demonstrando sua relevância e importância social, econômica ou cultural.
1. O objetivo deverá estar explícito e possível de ser alcançado com a metodologia adotada.
1. A metodologia deverá informar, de maneira resumida e objetiva, como foi realizada a pesquisa.
1. Os resultados obtidos ou esperados deverão mostrar as análises, interpretações e discussões dos mesmos.
1. Conclusão mostra de forma resumida a síntese dos resultados alcançados.

- Palavras chave referem-se a 3 (três) palavras que definem do que se trata o projeto. Devem ser colocadas no fim do texto, com a expressão Palavras chave e dois pontos. Aí vêm as palavras separadas entre si por ponto. Exemplo:
Palavras chave: Açúcar. Processamento. Saúde.
- O texto deve ser digitado em editor de texto compatível com Word, em espaço simples (1.0) entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, folha formato A4 com margens de 3 cm a direita e na parte superior e 2cm a esquerda e na parte inferior da folha.

**“VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO”**

ANEXO IV

NORMAS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

1 - Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- contrato assinado pela SECITEC/SEDUC, pelo (a) pesquisador (a) orientador (a), pelos estudantes indicados, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo (a) representante da instituição/local de realização da atividade;
- histórico escolar do último ano;
- comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- cópia do CPF;
- número de agência e conta-corrente do (a) estudante no Banco do Brasil;
- currículo do (a) estudante cadastrado (a) na Plataforma Lattes.

1.1 - No contrato, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

1.1.1 – Pelo (a) pesquisador (a) orientador (a):

- orientar o (a) bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo (a) bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- avaliar o desempenho do (a) bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

1.1.2 – Pelo (a) estudante:

- executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- estar matriculado em escola pública de nível fundamental, médio ou profissional;
- estar desvinculado do mercado de trabalho.

1.1.3 - Pela instituição/local de execução das atividades (Escola):

- incentivar a participação dos (as) bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do (a) aluno (a).

1.1.4 - Pela entidade parceira (SECITEC/SEDUC):

- providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq.
- emitir o certificado referente ao benefício e participação do (a) aluno (a), em que sempre constará o apoio do CNPq.

O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pelo CNPq diretamente ao (a) bolsista, exceto quando houver repasse de recursos à entidade parceira.

Local e data.

Aluno (a) _____

Aluno (a) _____

Orientador (a) _____

**“VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO”**

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA “VI MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

PROJETO: _____

MUNICÍPIO: _____

CATGORIA: 1a () 2a () 3a ()

JULGAMENTO	PONTUAÇÕES	NOTAS
CATEGORIA - PESQUISA CIENTÍFICA		
1- Problema/Hipótese (*)	10	
2- Coleta de dados/Metodologia (*)	20	
3- Conclusões (*)	10	
4- Relatório (**)	20	
5- Apresentação visual/Estande (* *)	10	
6- Apresentação Oral (**)	10	
7- Caderno de Campo (**)	20	
TOTAL	100 PONTOS	
CATEGORIA - PESQUISA TECNOLÓGICA		
1- Problema (*)	10	
2- Elaboração do Projeto (*)	20	
3- Produto/Processo (*)	10	
4- Relatório (**)	20	
5- Apresentação visual/Estande (* *)	10	
6- Apresentação Oral (**)	10	
7- Caderno de Campo (**)	20	
TOTAL	100 PONTOS	

Obs.: (*) e (**) Esclarecimentos nas páginas nº 8 e 9 deste REGULAMENTO

AVALIADOR (A): _____

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.003/2012/SEC. PROCESSO Nº 178515/2012SEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CNPJ 03.507.415/0026-00.

CONTRATADA: LM ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA – CNPJ: 03.372.237/0004-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM.

DO VALOR: R\$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101-2377-33903900-104 – NE 12.000332-8.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURA: 26/04/2012.

ASSINAM: JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA – SEC/MT – CONTRATANTE – LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – LM ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA – CONTRATADA.

PORTARIA Nº 020/SEC/2012

Convoca o I Fórum Estadual
de Planejamento da Cultura 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual e considerando Termo de Compromisso e Assistência Técnica firmado entre o Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Articulação Institucional, o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, e a Universidade Federal de Santa Catarina para estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária no desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura – SNC com coordenação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações no âmbito da competência do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a sociedade mato-grossense para participar do **I Fórum Estadual de Planejamento da Cultura** que terá abrangência estadual e sua Plenária será realizada em Cuiabá, no dia **24 de agosto de 2012**.

Parágrafo único. O I Fórum Estadual de Planejamento da Cultura constituir-se na instância coordenadora e validadora do processo de elaboração do diagnóstico do Setor Cultural do estado visando instituir o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso.

Art. 2º O I Fórum Estadual de Planejamento da Cultura será antecedido por etapas denominadas **Fóruns Regionais de Planejamento da Cultura** e deverão ser realizados no período de **18 de junho a 18 de agosto de 2012**.

Art. 3º O I Fórum Estadual de Planejamento da Cultura será presidido pelo Secretário de Estado de Cultura/Presidente do Conselho Estadual de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual por pessoa por ele designada.

Parágrafo único. A Coordenação Estadual do I Fórum Estadual de Planejamento da Cultura será exercida pelo Núcleo Executivo do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

Original Assinado

João Carlos Laino
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GOSSO, PARA ATENDER OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA POR MEIO DO EDITAL Nº 006/2012/DG/ESP/SES-MT HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor da Escola de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 006/2012/DG/ESP/SES-MT de Seleção de Docentes do Quadro Interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para atender os Cursos de Capacitação Pedagógica, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica da ESP/MT para a Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 079/2012/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2012 e transcorrido os prazos legais,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a relação dos docentes classificados por ordem decrescente da pontuação final, conforme o quadro abaixo:

CURSO	NOME DO CANDIDATO
Capacitação Pedagógica	Giselle de Almeida Costa
	Irene Mauricio do Nascimento de Lima
	Elza melo Gomes Machado
	Márcia de Campos
	Joelma Silva Campos Godoy
	Claudinete Silva Farina

2. Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo do Quadro Interno para os Cursos de Capacitação Pedagógica.

3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno referente ao Edital nº 006/2012/DG/ESP/SES-MT, para Seleção de Docentes do Quadro Interno.

P U B L I Q U E – S E.
Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
ANTONIO KATO
Diretor da Escola de Saúde Pública

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES E ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC DA ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS Nº007/2012/DG/ESP/SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretor da Escola de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 007/2012 de Seleção de Docentes e Orientadores de TCC do quadro interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender o curso de especialização em odontologia para pacientes especiais, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica da ESPMT Seleção, instituída pela Portaria nº 074/2012/GB/SES, publicado no D.O de 21/05/2012 e transcorrido os prazos legais,

R E S O L V E:

1. Tornar pública a relação dos docentes e orientadores de TCC aprovados, conforme os quadros abaixo:

ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA

DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANÇA

GLAUCIA LARROYED OLIVEIRA
IDALINA PEREIRA CABRAL CORRÊA
IRENE MAURÍCIO DO NASCIMENTO LIMA
ISAAC NEPOMUCENO FILHO
JAMIL ALEXANDRE SABA
LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA
MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL
PRISCILA NARDES PAUSE
QUELI CRISTINA OLIVEIRA
VALÉRIA FRANCISCHINI

- Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno referente ao Edital nº 007/DG/ESP/SES-MT/2012, para Seleção de Docentes e Orientadores de TCC.
- A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE.

Cuiabá-MT, 20 junho de 2012

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
ANTONIO KATO
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 041/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE PROCESSO N. 320280/2012 DE 19/06/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, CNPJ Nº. 03.507.415/0012-05.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 041/2011 até o dia 24/12/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 171 dias, passando o termino da vigência para o dia 24/12/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 042/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE PROCESSO N. 320392/2012 de 19/06/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, CNPJ Nº. 03.507.415/0012-05.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 042/2011 até o dia 10/12/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 171 dias, passando o termino da vigência para o dia 10/12/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 046/2011 – SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE PROCESSO N. 320132/2012 DE 19/06/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, CNPJ Nº. 03.507.415/0012-05.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 046/2011 até o dia 20/12/2012.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 171 dias, passando o termino da vigência para o dia 20/12/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012

PORTARIA Nº. 004/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Presidente do INDEA MT, no Processo nº 280743/2012 e a Portaria 033/2008/INDEA MT, publicada no DOE de 22.07.2008,

RESOLVE:

I – Determinar o retorno do servidor **Luis Santana do Prado** – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, ao Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT, a partir de 25.06.2012.

II – Fica, desse modo, o servidor excluído da Portaria 033/2008, a pedido do Presidente do INDEA MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

ADRIANO FERNANDO FALCÃO
Secretário Adjunto Executivo

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 190005/2012/SEDTUR
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: KAMIL A. ZAROUR – ME **CNPJ:** 07.797.291/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

DO VALOR: R\$ 77.798,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.2543.33903900.100 – EMPENHO - 12.000291-9

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 14/JUNHO/2012

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR - **CONTRATANTE – KAMIL A. ZAROUR-ME**

SECID**CIDADES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/12

PROCESSO: 21.342-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do complexo de Esporte e Lazer no Município de Acorizal.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.441.618,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais) Sendo que R\$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais) que serão repassados pela SECID, e R\$ 61.618,00 (Sessenta e um mil seiscentos e dezoito reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 024/12

PROCESSO: 17.059-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Assentamento ENA, no Município de Feliz Natal - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.991,12 (Duzentos Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos) Sendo que R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) serão repassados pela SECID, e R\$ 70.991,12 (Setenta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 014/2012

Objeto: Projeto Básico, Visando a Pavimentação das Ruas (trinta e sete, Beto e nº um), no Município de Várzea Grande - MT

I.C: 015/2012/00/00-SECID

Empresa: RAIZES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data do Início: 19/06/2012

Prazo: 90 dias.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 015/2012

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e Projeto Básico dos Complementares, visando a Reforma da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, no Município de Cuiabá - MT

I.C: 020/2012/00/00-SECID

Empresa: CONSTRUA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME

Data do Início: 19/06/2012

Prazo: 60 dias.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 016/2012

Objeto: Reforma da Sala de Odontologia e Construção de Guarita do Lar das Crianças, no Município de Cuiabá - MT

I.C: 025/2012/00/00-SECID

Empresa: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Data do Início: 19/06/2012

Prazo: 60 dias.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2012

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014**

PORTARIA Nº 035/2012/SECOPA

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação com base na Lei Complementar nº 434/2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, com competência para realizar aquisições através de qualquer das modalidades licitatórias a serem realizadas pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, **à exceção das contratações relativas às obras e serviços de engenharia**, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias, nos termos da lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e/ou lei nº 12.462 de 04/08/2011:

Presidente: **Paulo Sérgio Vachetini**

Membros: **Leonardo Junior Ecco**

Ivan Xavier de Oliveira

Bruno Rei da Silva Lacerda

Art. 2º - Designar o servidor **Ivan Xavier de Oliveira** para substituir o titular da Presidência em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0098/2012/FAPEMAT, referente ao Processo n.11143 /2012/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
CNPJ: 02.357.455/000194
CONTRATADO: : Abreu & Fidêncio LTDA - CNPJ Nº 13.821.964/0001-42
OBJETO: Contratação de serviços contínuos e auxiliares à administração de copeiragem, composto por 01 copeira que trabalhar 06 horas diárias.
VALOR: R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.2007.33903700.145 – Empenho 12.000717-2
ASSINATURA: 05/Junho/2012.
ASSINAM: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – GLEYNER JOHN DE SOUZA FIDÊNCIO – ABREU & FIDÊNCIO LTDA.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2012 –UNEMAT
PARTES: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA HIPERBÁRICA / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / INSTITUTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO ODONTOLÓGICO LTDA
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover curso de pós-graduação "Lato Sensu" em Medicina Hiperbárica, em Cuiabá/MT, ofertando inicialmente 30 (trinta) vagas.
DA ASSINATURA: 30/05/2012
DA VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 29/07/2014
ASSINAM: Prof. Dr. Omar Feres – Presidente, Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e Prof. Ms. Mário Duílio Evaristo Henry Neto – Diretor.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2012/DETRAN-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação predial com manutenção da cobertura e instalação de dispositivos de combate à incêndio da Agência VIP de Atendimento de Rondonópolis - MT.
PRAZO: 15 (quinze) dias a partir da data de retirada da ordem de serviço.
VALOR: R\$ 9.704,18 (nove mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: BRP CONSTRUTORA LTDA – JOSÉ CARLOS PENA DA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

No extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 002/2010, publicado no Diário Oficial do dia 11 de Junho de 2012, segunda-feira, na página 30, **onde se lê:** VALOR: R\$ 2.132,51 (Dois mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta um centavos), **Leia-se:** VALOR: R\$ 2.154,75 (Dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processos:
 452708/2011 - INTERMAT
 145015/2012 - EMPAER
 826969/2011 - EMPAER
 062299/2012 - EMPAER

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar. Através do seu Titular, Secretário Adjunto Executivo, Adriano Fernando Falcão, abaixo assinado e devidamente identificado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, do Regimento Interno SAENA, aprovado pelo Decreto nº. 1559, de 05/09/2008.

NOTIFICA à empresa VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, adiante denominada "NOTIFICADA" estabelecida à Rua A, Loteamento Jardim Pataguão nº. 14, sala 13ª, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.597.152/0001-65, e inscrição estadual nº. 13.422.527-9 de conformidade com o que estabelece a **Ata de Adesão nº. 050/2011/SAD/MT e pregão nº. 056/2011** celebrada em 16 de agosto de 2011, entre a Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT e a "Notificada", para que, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento desta notificação, cumpra integralmente a obrigação de entrega completa e total dos materiais objetos da ORDEM DE FORNECIMENTO referente aos processos acima citados, com expedição via e-mail e fax nas seguintes datas: 18/07/2011, 22/03/2012, 29/03/2012 e 02/04/2012, fundada na adesão a ata acima referida o qual teve origem os Processos acima citados que resultou do Pregão Eletrônico Nº. 056/2011 SAD/MT realizado através da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, do qual foi declarado vencedor e homologado a favor do NOTIFICADO o Lote nº. 08 (Processo nº. 452708/2011) cujo valor total foi de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Lotes nº. 02, 07 e 18 (Processo nº. 145015/2012) com valor total de R\$ 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos), Lote nº. 08 (Processo nº. 826969) no valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos) e Lote nº. 02 e 08 (Processo nº. 062299/2012) com valor de R\$ 275,65 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A presente notificação tem origem no descumprimento por parte da NOTIFICADA das condições estabelecidas através das Obrigações da Contratada, e, ainda, o não atendimento completo da Ordem de Fornecimento.

Ultrapassado o prazo concedido através da presente NOTIFICAÇÃO, e não tendo o **Notificado** efetuado a entrega total ou o complemento da obrigação de entregar os materiais ou serviços constantes da Ordem de Fornecimento, ainda pendentes, o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário fará uso obrigatório em desfavor do NOTIFICADO as sanções previstas e definidas em lei, através da Cláusula das Sanções – Constantes dos Contratos acima citados, firmados entre o INTERMAT e a EMPAER/MT e o NOTIFICADO, e suas sanções definidas e estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 86/87. É a notificação.

Cuiabá, 22 de junho de 2012

Notificante: Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário - Adriano Fernando Falcão.
 Notificado: Villart Construtora Comércio e Serviços Gerais Ltda Me.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **016/2012/SAD**, marcado para ser realizado no dia **28/06/2012 às 13h: 30min, sala 05**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviços de atendimento ao fortalecimento do turismo nas regiões: Centro Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste – Apoio Logístico, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação e aquisição de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR**, está **SUSPENSO** para alteração da modalidade de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSAVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 037/2012**, cujo objeto é Aquisição de estação de trabalho (**Computadores integrados tipo All In One, com webcam integrada**), para atender a necessidade de alimentação dos Sistemas Corporativos de Plataforma WEB da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia **27/06/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF)**, para adequações no Edital. A **NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ DIA 06/07/2012 AS 14h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
 Coordenadora de Aquisições e Contratos – COAC
 (documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 029/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 029/2012/SESP, Processo n.º 58706/2012, realizado no dia 06/06/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no serviço de ministrar palestras com os temas de valorização, promoção à saúde e qualidade de vida, voltadas para os servidores e gestores; e de prevenção e desmistificação de transtornos mentais e a dependência química, para atender o Convênio 749421/2010/SENASP-MJ, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	15.013.188/0001-80	R\$ 49.989,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.989,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 49.989,00** (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Cuiabá (MT), 22 de junho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 012/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão n.º 012/2012/SESP/MT, Processo n.º 686742/2011, realizado no dia 20/06/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de segurança eletrônica e controle de assiduidade, incluindo fornecimento de equipamentos e peças de reposição, bem como itens de backup que garantam o funcionamento ininterrupto das soluções implantadas nos Edifícios Sede da SESP e PJC, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	05.775.314/0001-80	R\$ 153.999,96
VALOR TOTAL			R\$ 153.999,96

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 153.999,96** (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2012.

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 266287/2012

DATA: 05/07/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – SECITEC

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE ACESSO A TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO DIGITAL - CATIS
--------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ÀS 14:00 HS (CATORZE HORAS) DO DIA 05/07/2012 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
--------------------------	--

ABERTURA DE PROPOSTA	A PARTIR DAS 14:00 (CATORZE HORAS) DO DIA 05/07/2012 - HORÁRIO DE MATO GROSSO -
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs – Telefone: (65) 3613.3900.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES N.º 01, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 22 de Junho de 2012

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO

Pregoeira Oficial

Original Assinado

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/SECOPA

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**. Foram **desclassificadas** as empresas TRAÇO ARQUITETURA LTDA, nos termos do previsto no item 18.1 do Edital, e ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME por não ter atendido ao item III, "c" e "d" do anexo I do Edital. E classificada e sagrando-se vencedora a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º 02.435.014/0001-63, com a proposta no valor de R\$ 359.203,49 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos). O inteiro teor do julgamento está disponível no site: WWW.cuiaba2014.mt.gov.br. Fica aberto prazo recursal, na forma da lei.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente CELENG

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2012/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria n.º 089/2012/CEPROMAT, publicada no D.O.E. do dia 19 de março de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) BATERIAS SELADAS DE 150 A, 12 VOLTS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: DIA 05 de julho de 2012, às 14:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "0**", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.050-970.

O edital estará disponível a partir de 25 de junho de 2012, na Sala da Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos - UGEAC, localizada no Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, situada no Centro Político Administrativo – Bloco SEPLAN, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-3050 ou pelo e-mail licitacoescepromat@cepromat.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 137/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 01.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 20.02.2013, conforme Processo nº 002655-001/2012.

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002773-001/2012.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, Analista Contadora, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 18.06.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 18.09.2012, conforme Processo nº 002856-001/2012.

Conceder à servidora **MIRIAM CRIS VINCENZI**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002676-001/2012.

Conceder à servidora **LARISSA DIAS DIB**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 002882-001/2012.

Conceder à servidora **QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 06.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.02.2013, conforme Processo nº 002871-001/2012.

Conceder à servidora **ELIZABETE LUCIANO**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 25.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.12.2012, conforme Processo nº 002862-001/2012.

Conceder à servidora **JOICE BULHÕES FERNANDES FARTO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 002654-001/2012.

Conceder ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 30.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.07.2013, conforme Processo nº 002662-001/2012.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2012, conforme Processo nº 002894-001/2012.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 20.09.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.10.2012, conforme Processo nº 002798-001/2012.

Conceder ao servidor **JURANDY FERREIRA SANTANA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10

(dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 18.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002831-001/2012.

Conceder ao servidor **PABLYO PARREIRA DE MORAIS**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 15.10.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 22.07.2013, conforme Processo nº 002809-001/2012.

Conceder ao servidor **RENEUISIDORO LERNER**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 06.05.2013, conforme Processo nº 002769-001/2012.

Conceder ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 17.01.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.05.2013, conforme Processo nº 002889-001/2012.

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 28.06.2012, conforme Processo nº 002846-001/2012.

Conceder à servidora **ELVIRA LUCIA LEITE XAVIER**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002649-001/2012.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 002917-001/2012.

Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PARQUER**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 15.10.2012, conforme Processo nº 002895-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 026/2012-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 05 DE JULHO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO, NOBREAK, KIT PERFIL BAIXO PARA PLACA DE VÍDEO, MEMÓRIA DDR2, PLACA DE VÍDEO, CABO USB E BATERIA PARA PROTOCOLIZADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2012.

Luciano Lara de Barros

Pregoeiro Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº. 412724/2011

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2012/SENPTJ para contratação da Empresa **Softplan Planejamento e sistemas LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.845.322/0001-04, para "Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na solução completa para a informatização da PGE-MT, contemplando a implantação da Execução Fiscal do Estado do Mato Grosso de forma eletrônica (sem papel). Compreende o fornecimento de sistemas aplicativos, desenvolvimento de novos requisitos, consultoria, capacitação, manutenção e suporte técnico à solução, a qual propiciará a informatização da Procuradoria Geral do Estado de forma integrada ao Tribunal de Justiça, viabilizando assim a almejada troca de dados entre as duas instituições e a Execução Fiscal Estadual Eletrônica, no valor de **R\$ 3.034.360,00** (Três Milhões trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 2012, projeto/atividade 4316 - Elaboração do PPA 2012-2015, elemento de despesa 3390 3900, fonte 240 do orçamento do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 30 DE Maio de 2011.

Maria Amélia S. Silva

Diretora Geral da PGE-MT

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 30 DE Maio de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 052/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como

planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Defensor Público, **Dr. Marcello Afonso Barreto Ramires**, se encontrará no gozo de férias regulamentares no período de **25.06 a 13.07.2012**, conforme decisão proferida no Procedimento n. 319502/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, no interesse da Administração Pública, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Cáceres-MT, no período compreendido entre os dias 25.06 a 13.07.2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2011-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADA: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2011-DP/MT por 12 (doze) meses.

Vigência: 18/07/2012 a 18/07/2013

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 138362/2012 e Parecer Técnico nº. 168/2012/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 12/06/2012

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Contratada: VANILZA APARECIDA DIAS FERREIRA - Representante Legal

DECISÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADOS NO DIA 22.06.2012:

Procedimento nº 299167/2012. Interessado (a): Kelly Christina Veras Otácio Monteiro e Dra. Maria Alessandra Silvério - Defensoras Públicas de Entrância Especial. Assunto: Permuta de lotações. Conselheiro relator: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior opinou favoravelmente à remoção por permuta das Defensoras Públicas Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, que passará a ter lotação na 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Público, Conciliação e Proposituras de Iniciais de Cuiabá e Maria Alessandra Silvério, que passará a ter lotação na 5ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis, determinando a remessa do procedimento ao Defensor Público-Geral, diante da sua atribuição legal para homologar a matéria."

Procedimento nº 314063/2012. Interessado (a): Dra. Rosana Santos Leite e Dr. Julio César de Ávila - Defensores Públicos de Entrância Especial. Assunto: Permuta de lotações. Conselheiro relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior opinou favoravelmente à remoção por permuta dos Defensores Públicos Rosana Santos Leite, que passará a ter lotação na 4ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis de Cuiabá e Júlio César de Ávila, que passará a ter

lotação na 7ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis, determinando a remessa do procedimento ao Defensor Público-Geral, diante da sua atribuição legal para homologar a matéria."

Cuiabá, 22 de Junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Presidente do Conselho em Exercício

ATO Nº. 047/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete DPNE-III, do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
ATO Nº. 048/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HIDER JARA DUTRA do cargo em comissão de Gerente DPNE-I, do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 069/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR, matrícula 22885, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, a partir de 30.06.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de junho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
009/2012	ÚNICO	SERPEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 09.269.284/0001-90	MENOR VALOR GLOBAL	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Cuiabá-MT, 22/06/2012

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro

ATO Nº 064/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, combinado com o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e artigo 145 da Constituição Estadual, Lei nº 7.860, de 19.12.2002, (PCCS), resolve retificar, em parte, o Ato nº 021/2012, de 29.03.2012, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 29.03.2012, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao Senhor NESTOR FERREIRA DE CAMARGO, portador do RG nº 0183351-0-SSP/MT, data de expedição em 15.08.2007 e do CPF/MF. nº 104.582.041-53, matrícula funcional nº 8370, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe D, Referência FD8, com proventos integrais, acrescido de 46% (quarenta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º

04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, no período de 08.04.1987 a 18.11.2010, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 440/2009, de 06.05.2009, de acordo com o Parecer nº 383/2010, de 15.12.2010, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 148/151-PG, em atenção ao relatório técnico fls. 262/264 - TCE e o disposto no Ofício nº 0428/2012/TCE-MT/DN, de 05.06.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

ATO Nº 068/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, combinado com o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e artigo 145 da Constituição Estadual, Lei nº 7.860 (PCCS), resolve retificar, em parte, o Ato nº 007/2012, de 07.02.2012, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 15.02.2012, que concedeu aposentadoria, por invalidez, a Senhora MARIA APARECIDA BATISTA TAQUES, portadora do RG nº 297.556-SSP/MT, data de expedição em 29.05.1980 e do CPF/MF. nº 293.156.701-91, matrícula funcional nº 5137, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD8", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, sob a responsabilidade de sua curadora a Senhora MARGARIDA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 296.892-SSP/MT, dada de expedição 29.04.1987 e do CPF/MF nº 314.118.781-91, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, no período de 02.05.1980 a 18.11.2010; lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 1.329/2008, de 05.12.2008, de acordo com o Parecer nº 361/2010, de 06.12.2010, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 109/114-PG.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Dep. RIVA

Presidente

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 050/2012

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 1º de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA 20/2012	Prestação de serviços de monitoramento de informações on-line e em tempo real.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
GODOY & MOURA LTDA 26/2012	Realizar o serviço de produção do telejornal diário "TCE Notícias", incluindo a pesquisa dos temas e assuntos, elaboração da pauta, roteiro e "script", produção das matérias jornalísticas, gravação em estúdio, edição, produção, geração de uma cópia diária própria para exibição em TV e outra com imagem com resolução própria para exibição em páginas internet, entrega diária de CD ou mídia similar com a respectiva edição em emissora de TV e a postagem da edição diária em sites de notícias, assim como produção de comerciais institucionais como formato de matérias especiais para veiculação dentro do telejornal.	JOSÉ ROBERTO AMADOR Assessor Especial de Comunicação
CONSTRUTORA CANINDE LTDA - EPP 24/2012	Reforma da cobertura, com substituição por telhas isotérmicas, no Edifício Mal. Rondon, do Gabinete e Secretaria de Controle Externo do Conselheiro Domingos Neto e parte do Gabinete da Presidência.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
PARANÁ COM DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA 29/2012	Realização de serviços de equalização do sistema elétrico que alimenta o Data Center no bloco da Secretaria de Tecnologia da Informação.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
DIAMONT EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA 30/2012	Aquisição de Ar Condicionado de precisão para atender as dependências da sala de TI do prédio do complexo II do TCE-MT.	MARCELO CATALANO CORRÊA Coordenador de Administração
STELMAT TELEINFORMÁTICA 31/2012	Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos ativos de rede (switch, core e switch de borda, software de gerenciamento) e sistema de energia estabilizada (nobreak).	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. 25/2012	Prestação de serviços especializados, para fornecimento de solução de gerenciamento de conteúdo corporativo, composta de licença de software e prestação de serviços de consultoria, conversão de arquivos digitais, organização gestão e processamento de documentos.	JOCIMAURO BENTO DO CARMO Subsecretário de Tecnologia da Informação
MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA 18/2012	Prestação de serviços de contratação de agência de viagens para fretamento de aeronaves e a locação de ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 02/2012.	JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS Subsecretário de Gestão
FRANCO E FORTES CONS. ADITORIA E TREINAMENTOS 10/2012	Prestação de serviço de consultoria para otimizar, acompanhar e validar os procedimentos de implantação das alterações provocadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no APLIC deste Tribunal.	VOLMAR BUCCO JÚNIOR Secretário de Desenvolvimento do Controle Externo
MÁRCIO EMMANUEL PACHECO 14/2012	Serviços de consultoria do auditor do Tribunal de Contas da União, para desenvolvimento de programa de fiscalização do SUS, visando atender à iniciativa 7.1.3, objetivo 7 do Planejamento estratégico deste Tribunal de Contas.	RISODALVA BEATA DE CASTRO Secretário Geral de Controle Externo
E2 AUDITORIA E SERVIÇOS LTDA 32/2012	Prestação de serviço de consultoria visando à elaboração de projeto para revisar e reparar o Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito deste Tribunal de Contas, tomando como base metodológica os requisitos descritos pela ABNT NBR ISO 9001:2008, visando o refinamento das práticas de gestão deste Tribunal.	MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA Chefe de Gabinete da Presidência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 22 de junho de 2012.

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretário de Gestão

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 588 A 591/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 588/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.210-5/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A) MARIA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 433/12/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à cópia do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 589/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.149-4/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A) MARILEUZA DE FÁTIMA MARTINS
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 428/12/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à cópia do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 590/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.098-6/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A) LEOTÉRIO MANOEL BISPO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 427/12/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à cópia do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 591/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.715-8/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
GESTOR(A) SILVIA FERNANDES FERREIRA
INTERESSADO(A) AQUILINO PASCOAL DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 16/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO a Sr. SILVIA FERNANDES FERREIRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à cópia do relatório técnico, referente a aposentadoria do Sr. Aquilino Pascoal da Silva e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1607 A 1616/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1607/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.526-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) JOVERINO MASSIMO DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1974/2012, julgo o Sr. Joverino Massimo dos Santos quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 18/TCE/MT publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 29/01/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Joverino Massimo dos Santos do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1608/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.534-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) VALDENIR DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1973/2012, julgo o Sr. **Valdenir da Silva** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 18/TCE/MT publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/01/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Valdenir da Silva** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1609/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.528-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) GERALDO MARTINS SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1975/2012, julgo a Sr. **Geraldo Martins Silva** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 18 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/2010 (fls. 18/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Geraldo Martins Silva**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1610/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.527-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) JONAS RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1972/2012, julgo a Sr. **Jonas Rodrigues da Silva** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 18 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/01/2010 (fls. 18/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Jonas Rodrigues da Silva**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1611/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.532-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN
INTERESSADO(A) TADEU AURIMAR MOCELIN
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1971/2012, julgo o Sr. **Tadeu Aurimar Mocelin** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 18/TCE/MT publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/01/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Tadeu Aurimar Mocelin** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1612/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.816-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA RELATORIA REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.944/2012, julgo o Sr. **Roberto Buscioli Grunov** e a Sra. **Regiane da Silva Santos** **quites** em relação à multa imposta no Acórdão nº 166/2012 de fls. 1342/1344 TCEMT, publicado no dia 28/03/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Roberto Buscioli Grunov** e da Sra. **Regiane da Silva Santos** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após encaminhe-se os autos para o Serviço de Arquivo para arquivamento provisório do mesmo sem baixa do nome do responsável, Sr. **Massao Paulo Watanabe**, no cadastro de inadimplentes deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1613/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.253-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR(A) SÍLVIO SOUTO FELISBINO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.948/2012, julgo o Sr. **Silvio Souto Felisbino** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.043/2011, fls. 432/434 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25/08/2011 (fls. 435 TCE-MT), reduzida por meio do Acórdão nº 167/2012-TP, fls. 548/550 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/03/2012 (fls. 551/552 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Silvio Souto Felisbino**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1614/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.722-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1855/2012, julgo o Sr. **Maurício Cardoso Tonhá** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão 209/2012-TP, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 19/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Maurício Cardoso Tonhá**, no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1615/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.712-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
GESTOR(A) AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
INTERESSADO(A) VILMAR BOSA - CONTADOR
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.985/2012, julgo o Sr. **Vilmar Bosa**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 4.125/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vilmar Bosa** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1616/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.927-6/2011
INTERESSADO(A) AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL
INTERESSADOS(AS) CARLOS BRITO DE LIMA
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI
 ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1874/2012, julgo os Srs. **Carlos Brito de Lima**, **Yênes Jesus de Magalhães**, **Adilton Domingos Sachetti** e **Ana Claudia Aparecida Lisboa**, **quites** em relação às multas impostas no Acórdão nº 4.118/2011, de fls. 2388/2394 TCE/MT, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. **Carlos Brito de Lima**, **Yênes Jesus de Magalhães**, **Adilton Domingos Sachetti** e **Ana Claudia Aparecida Lisboa**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1621/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1621/SR/2012

PROCESSO Nº 7.526-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
INTERESSADO(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Diante do exposto, acompanho o parecer nº 23/2012 da Consultoria Técnica e acolho o parecer ministerial nº 1.933/2012 para, com fulcro no art. 232, § 2º do Regimento Interno, **não conhecer da consulta formulada e determinar o seu arquivamento**.

Publique-se;
 Arquive-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 04/07/2012, licitação na modalidade supracitada, Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), do tipo menor preço por Lote sob regime de entrega fracionada que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Forma de Contratação, Ata de Registro de Preços. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Pregoeira e equipe de apoio, pelo tel. (66) 3481-2885 e e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 22 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira –Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 034/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01, 05, 06, 07 e 08 a empresa RENAN SIMON ME totalizando o valor de R\$ 215.460,00 (Duzentos e Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais); para os LOTES 02, 03, 04, 11 e 12 a empresa HANDERSON PABLO DA FONSECA ME totalizando o valor de R\$ 230.226,20 (Duzentos e Trinta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos); para o LOTE 09 a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais); e o LOTE 10 a empresa V.M.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME totalizando o valor de R\$ 1.382,58 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br . Alto Araguaia – MT 22 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
TERMO ADITIVO Nº 002/2012 DE RETIFICAÇÃO DA
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO Nº 040/2010 E CONTRATO Nº 061/2011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF - POSTOS DE SAÚDE FAMILIAR 01 E 03 DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.

O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Roland Trentini, residente e domiciliado na avenida 07 de Setembro, 1.030, cidade de Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11.111-42 SSP/MT, e do CPF nº 253.444.200-72, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma H.L. Nogueira de Menezes Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.535.515/0001-40, estabelecida a Rua Gustavo Nogueira, 168, centro, Ponte Branca - MT, representada neste ato por seu Sócio Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3278465-3518663 SSP/GO e do CPF nº 592.832.541.04, residente à Rua Presidente Vargas, 77, Setor Rodoviário, Ponte Branca - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 061/2011, Retificando a descrição dos itens da planilha orçamentária anexa ao Processo nº 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º, Inc. I do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2.1.1 – A Retificação promovida por este termo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a Retificação do Contrato em epígrafe, por razões alteração do projeto e especificações, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças - MT, 06 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

CNPJ/MF : 03.133.097/0001-07

Roland Trentini

Prefeito / Contratante

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

CPF: 592.832.541.04

Contratada

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, teve como vencedor a empresa: CONSFREN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com proposta global no valor de R\$ 5.008.380,95 (cinco milhões oito mil trezentos e oitenta reais noventa e cinco centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 22 de junho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

EDITAL DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DAS REFERIDAS INSCRIÇÕES DE MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A Prefeitura do Município de ALTO TAQUARI - MT, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação local, torna público aos municípios inscritos no Programa de Minha Casa Minha Vida em Municípios com população de até 50mil Habitantes que está processando a revisão do enquadramento das referidas inscrições nas condições exigidas pelo referido Programa e pela Cobansa Cia. Hipotecária.

O Edital tem por finalidade:

A revisão de enquadramento objetiva a exclusão das inscrições cujos titulares estejam vinculados enquadrados nas situações abaixo:

- outros programas habitacionais;
- que tenham rendimentos familiares superiores aos limites fixados para o PMCMV SUB50;
- que sejam adquirentes, cessionários ou proprietários de imóveis residenciais;
- que não atendam às convocações para dar prosseguimento aos procedimentos para o atendimento pelo PMCMV SUB50.
- exclusão dos beneficiários/municípios que desistiram formalmente da sua participação ao PMCMV SUB50;
- exclusão de beneficiários/municípios que foram dados como desaparecido pelos seus familiares.

Os inscritos que não preencherem os requisitos do PMCMV SUB50 ou que não atenderem às convocações a eles dirigida serão excluídos do PMCMV SUB50, sem prejuízo da efetivação de novas inscrições visando a participação em novos programas ou projetos habitacionais do Município.

Atendendo ao item (a,b,c,d,f) deste edital, a prefeitura por meio do Serviço de Assistência Social informa que serão excluídos do programa PMCMV do Município o(s) seguinte(s) beneficiário(s)/município(s):

Nome	CPF	NIS
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	077.932.314-90	16469659927
VIVIANE PEREIRA VANES	026.372.129-93	12623334503

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Alto Taquari>, 05 de Junho de 2012

Prefeito Municipal da Cidade de Alto Taquari
Maurício Joel de Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Tomada de Preços nº 002/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL. Data/horário: 09/07/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 22/06/2012.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2012 O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de n.º 24.977.654/0001-38, com sede na Avenida Prefeito Caio, n.º 642, Vila Nova, município de Arenópolis/MT, neste ato devidamente representado pela Comissão de licitação, torna público a prorrogação de prazo da sessão pública do Pregão Presencial n.º 11/2012, para o dia 04 de Julho de 2012, as 13:00 horas, devidamente justificado na retificação do edital da licitação, por fato superveniente, a qual esta disponibilizado na Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, pelo telefone 65 3343-1105 ou pelo e-mail licitação.arenapolis@hotmail.com, já com suas alterações. Arenópolis-MT, 22 de junho 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 28/2012. Objeto: Aquisição de material de expediente, uniformes e mochilas, para atender o programa Educação de jovens e adultos. Data: 05/07/2012 às 09h30(DF). Edital/Informações: Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 22/06/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 29/2012. Objeto: Aquisição de refrigerantes e água para o dia das crianças do ano de 2012 e gêneros alimentícios, materiais de limpeza, para atender convênios da Secretaria de Assistência Social e de Educação. Data: 05/07/2012 às 13h30(DF). Edital/Informações: Setor Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT 22/06/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 08

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO GERAL DO CONCURSO, E DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Concurso(CEC) do Concurso Público 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br o Resultado de Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação da Relação dos Candidatos Classificados para a Segunda Etapa do Concurso(Realização de Prova Prática); e do Resultado Geral do Concurso para os cargos sem Segunda Etapa. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento do recurso. Sendo assim, fica o **Resultado Geral do Concurso para os cargos sem Segunda Etapa** divulgado pelo Edital Complementar 07 publicado no Diário Oficial do Estado de nº 25.825 pg. 80 no dia 18/06/2012 considerado como o **RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**. Campo Novo do Parecis/MT, 22/06/2012. MAURO VALTER BERFT-Prefeito Municipal / MARCOS DA CUNHA RUFINO - Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC) K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 079/2012

ABERTURA: 06 de julho de 2012.

CRENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de julho de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material construção para atender as Secretarias Municipais.LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2012.Leandro Nery Varaschin –Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 064/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual reforma de placas de sinalização de trânsito de 1 metro e de 0,60 x 0,60 cm, teve como vencedora a empresa: JOÃO BATISTA PEREIRA DA COSTA com o valor total de R\$ 32.268,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

K3/DO

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 067/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de playground e aparelhos de ginástica para implantação da academia da terceira idade módulo triplo, teve como vencedoras as empresas: LUCIENE MAIA DE PAULA-ME com o valor total de R\$ 241.905,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais); ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME com o valor total de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONSTRUÇÕES ESPAÇOS DE LAZER NO PARQUE DAS ARARAS** na Modalidade CONVITE nº 009/2012, DIA 02 DE JULHO DE 2012 ÀS 9 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita: 26/06, 27/06, 28/06 E 29/06– agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.

Campo Verde, 22 de junho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE n. 007/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 13ª EXPOVERDE**, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Maiores informações através do e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br

NOME DO CREDOR: **BEZERRA & FERNANDES LTDA ME**

CNPJ N. 06.987.646/0001-90

ARTISTAS: **FERNANDO & SORACABA E MUNHOZ E MARIANO**

Campo Verde, 22 de junho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº. 003/2012, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição do material abaixo:

Objeto	Contratação de Dupla Sertaneja João Marcio e Fabiano para uma apresentação no dia 18 de agosto na EXPOJULIO 2012.
Contratado	ANTONIO ROBERTO MECHELON - ME CNPJ/MF: 08.957.702/0001-70 End.: Av. Sangradouro, Nº 925, Cavallhada, Cáceres – MT. CEP 75.375-000.
Valor global	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	010/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de Junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório

na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 006/2012, do tipo Menor Preço - Execução Indireta - Empreitada por Preço Global, objetivando contratar empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de várias ruas, em conformidade com os termos do Edital e anexos. A abertura da sessão está marcada para 11/07/2012, às 09h00 (nove horas) do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), adquirir, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, o Edital e seus anexos, impressos e por meio digital (cd).

Informações através do telefone/fax (65) 3387-1260, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00.

Campos de Júlio - MT, 22 de Junho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio torna público que realizará Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia e Psiquiatria, para realizar consultas visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07 às 13 horas, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 21 de Junho de 2012.

ERIC RODRIGO PETTENAN

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 003/2.012

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 035/2012
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 035/2012, com data de abertura em 11/06/2012, às 08h00. Por motivo de não habilitação da licitante a sessão foi declarada FRACASSADA.

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 036/2012
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 036/2012, com data de abertura em 12/06/2012, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame da empresa: GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME, CNPJ n.º 09.358.833/0001-01 totalizando R\$813.938,80 (oitocentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais).

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALSRP Nº. 19/2012

A Comissão Permanente de Licitações vem a público informar que o Pregão Presencial SRP nº. 19/2012, cuja abertura é o dia 28/06/2012 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material farmacológico, material hospitalar, material laboratorial e material de limpeza e produtos de higienização hospitalar, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue: **NO QUE SE REFERE AO ITEM 4.4.6 DO EDITAL - DA PROPOSTA: ONDE LE-SE: Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela ANVISA, conforme exigência da legislação federal. LEIA-SE: Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal Prefeitura Municipal de Canarana - MT 22/06/2012.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2012,

cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
J MEDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA	01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 32, 33, 38, 49, 51, 52, 62, 64, 71, 76, 80, 81, 90, 102, 108, 119, 130, 133, 138, 152, 156 e 171.	121.787,00
MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	02, 04, 08, 10, 13, 14, 25, 47, 48, 53, 63, 77, 82, 83, 93, 95, 113, 116, 122, 125, 126, 128, 129, 136, 140, 142, 150 e 158.	198.685,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	03, 06, 26, 28, 35, 43, 55, 75, 115, 145, 146, 168 e 172.	73.271,00
COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA	05, 12, 29, 36, 37, 44, 46, 60, 65, 67, 68, 72, 78, 79, 84, 91, 92, 96, 99, 100, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 117, 118, 124, 127, 131, 139, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 161, 167, 169, 173 e 174.	220.491,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07, 09, 15, 22, 24, 27, 30, 40, 41, 45, 54, 56, 57, 58, 61, 66, 69, 70, 73, 74, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 104, 109, 120, 123, 132, 135, 137, 147, 154, 160, 163, 164, 165, 166 e 170.	398.641,00
PMH-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34, 94, 134, 141 e 159.	22.650,00
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO	39, 42, 107 e 121.	14.850,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	50, 162 e 175.	36.000,00
PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	59 e 114.	13.780,00

Publique-se; Colíder/MT, em 22 de Junho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/06/2012 às 10:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012**, para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, atendendo ao convênio nº 703005/2010/FNDE, consagrou-se vencedora a licitante: Copa Tour Viagem e Turismo Ltda.

Comodoro - MT, 22 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/06/2012 às 10:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012**, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TIPO PROMOCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, consagrou-se vencedora a licitante: BRUNO AUGUSTO D B. FERNANDES - ME.

Comodoro - MT, 22 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/06/2012 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012**, AREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE FAIXAS, PLACAS, ADESIVOS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a licitante: LEKINHA BRINDES E PUBLICIDADES LTDA - ME.

Comodoro - MT, 22 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 09/07/2012 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra/Serviços de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica com Micro-revestimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, setor de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00. Confresa, 22 de Junho de 2012. José Carneiro da Silva - Presidente CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE ABERTURA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2012

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a data para efetuar a abertura dos envelopes de n.º 02, contendo as propostas de preço, referente a Licitação Modalidade "CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2012", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução Indireta por regime de Empreitada por preço global, que será regida, pela Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Brasil 21 e no Bairro Renascer em Cuiabá – MT**, que acontecerá no dia 27 de junho de 2012, às 08:00 horas, na sede desta Companhia, sito à Rua Vila Maria, n.º 235, esquina com a rua Santo Antônio, Bairro Baú – Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 22 de junho de 2012.

Wilmo Camargo Fernandes - Presidente da CPL
Moisés Dias da Silva - Diretor Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

Registro de preços para atender no tratamento de água do Departamento de água e esgoto – DAE conforme condições e especificações do edital e seus anexos. Data: 06/07/2012. Horário: 14h00min (horário de Mato Grosso). Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Av Cuiabá, 143 centro, no horário de expediente (13:00 às 18:00). Maiores informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 21 de junho de 2012. SIRLENE VIEIRA DE JESUS. Pregoeira Oficial. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, NOBREAKS E ROTEADORES, tendo os seguintes vencedores: a empresa MARCELO DIAS MACHADO – ME foi vencedora dos itens 015, 019, 020, 026, 029, 041, 044, 057, 062, 075, 079, cuja despesa importará em R\$ 25.041,80 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e oitenta centavos); a empresa GABRIELA SAMPAIO DE SOUZA GARMS - ME foi vencedora dos itens 001, 002, 004, 005, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 022, 024, 025, 027, 028, 030, 032, 033, 034, 036, 038, 039, 042, 043, 045, 047, 048, 049, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 067, 068, 071, 073, 074, 076, cuja despesa importará em R\$ 66.335,85 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); a empresa DATALINK COM. REP. E SER. DE INFORMATICA LTDA foi vencedora do item 040, cuja despesa importará em R\$ 6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais); a empresa F.L. AGUIAR -ME foi vencedora dos itens 003, 007, 008, 009, 021, 023, 031, 035, 037, 046, 050, 052, 060, 066, 069, 070, 072, 077, 078, cuja despesa importará em R\$ 38.116,10 (trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e dez centavos).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 44/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica habilitada para execução de perfuração de poço semi-artesiano com perfuração de rocha, fornecimento de materiais, elétricos e hidráulicos e instalação de motobomba submersa a ser realizado nas dependências da Escola Municipal Rural Novo Horizonte na Linha Páscoa IX no Município de Guarantá do Norte/MT, com as especificações no termo de referência constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada

na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 22 de Junho de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 47/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa SIRLENE SANTOS ZANE- ME sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02 com o valor global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 21 de Junho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2012**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará ÀS 09:00 Horas Do Dia 10 De Julho De 2012, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato Ketterer, n.º 311, Bairro Centro – Itiquira – MT, licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 008/2012, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Reforma na Praça Frei Liberato, Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 22 de Junho de 2012

Maria Cristina Pereira Vieira

Presidente Da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará ÀS 13:00 Horas Do Dia 10 De Julho De 2012, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça. Frei Liberato Ketterer, n.º 311, Bairro Centro – Itiquira – MT, licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 009/2012, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto Implantação Do Sistema De Abastecimento De Água No Município De Itiquira. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 22 de Junho de 2012

Maria Cristina Pereira Vieira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA N.º 004/2012.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, ENGTEC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA e LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, a comparecerem na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara às 8:30 min. do DIA 02 de julho de 2012, para efetuarmos a reavaliação das propostas de preços para averiguação de erros constatados em avaliação preliminar, inerentes a Concorrência n.º 004/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no regime de empreitada global, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário na região da Cidade Baixa, Rede Coletora, Rede Condominial, Estação de tratamento e Elevatórias, referente ao Contrato de Repasse n.º 0352398-38/2011/MCIDADES/CAIXA", nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 22 de junho de 2012. Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº 081, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou o candidato aprovado no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. Do Decreto n. 070/2012, de 22.05.2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada que não tomou posse no respectivo cargo dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 070/2012, de 22.05.2012:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÍVEL	GRAU
01 ROSILMA DA GUIA RODRIGUES	01	01

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 22 de Junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 292/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 15/2012, TIPO: MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 06/07/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal tendo como Objeto a Aquisição de peças de reposição e ferramentas, em atendimento a diversas secretarias do município. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, mediante recolhimento de R\$ 231,05 (duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme Lei Municipal, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 19 de junho de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcyr Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 036-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representação Ltda., no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Juína - MT, 22 de junho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 040-2012

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do edital da licitação Pregão Presencial 040-2012, por conveniência administrativa. Juína-MT, 20 de junho de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE DE KIT ESTUDANTIL PARA ATENDER OS JOVENS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA "PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ" de acordo com o Processo MTE nº 46069002912/2011-93 no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da realização: 22 de Junho de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: SERAOS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, com o valor total de R\$ 14.855,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 22 de junho de 2012.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "Pregão Presencial Nº 104/2012", cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de vida aos alunos matriculados no Programa "PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ" de acordo com o Processo MTE nº 46069002912/2011-93 do município de Lucas do Rio Verde – MT, com data de abertura dia 22 de Junho de 2012, que não tivemos nenhuma empresa participando neste certame, restando portanto "DESERTA".

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Junho de 2012.

Jéssica Regina Wohleberg –Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 130/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Ampliação da Escola Mundo Encantado da Criança, com a construção de sanitários masculinos e femininos e PNE; e Reforma do Bloco "A". OBJETIVO: Alterar a vigência para 06/09/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E E SENADOR JONAS PINHEIRO, localizada no interior do Município de Matupá –MT. Conforme Termo de Convênio nº. 192/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá – MT. OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 01/08/2012. ASSINATURA: 18/06/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A DIAS EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamento; e materiais de consumo, em atendimento à secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo. OBJETIVO: Alterar a cláusula Terceira Do Valor e Quarta Dotação Orçamentária. VALOR ADITADO: R\$ 6.922,05 – DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "0289". Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT. OBJETIVO: Alterar as cláusulas Quarta Preço e Pagamento e Sétima Dotação Orçamentária. VALOR ADITADO: R\$ 10.950,00 – DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "0291". Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2012. DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. DISTRATADA: BEZERRA & FERNANDES LTDA ME. OBJETO: Contratação da Empresa BEZERRA & FERNANDES LTDA – ME, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal pelas Duplas Sertanejas Milionário & José Rico e Ricco e Leo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Matupá, de acordo com o Edital do respectivo Processo de Inexigibilidade nº. 001/2012. VALOR: R\$ 193.800,00 - ASSINATURA: 06/06/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 13.001.13.392.0037.1097.339 039 "335"

CONTRATO Nº. 089/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DEUCRENIO ANTUNES ROSA. OBJETO: Prestação de serviços de operador de máquinas pesadas – Lote 05, em atendimento à secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo do Município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 24.160,00. Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012 FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36 "290"

CONTRATO Nº. 079/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de topógrafo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento – Lote 01. VALOR: R\$ 24.160,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÔD. GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.3390.36.000 "028".

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DEUCRENIO ANTUNES ROSA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria Municipal de Obras – Lote 05 do PP 023/2012. OBJETIVO: Alterar valor. VALOR ADITADO: R\$ 9.695,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de topografia, em atendimento à secretaria Municipal de Obras – Lote 01 do PP 020/2012. OBJETIVO: Alterar valor. VALOR ADITADO: R\$ 7.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA AVENIDA

SEBASTIAO ALVES JR COM AVENIDA HERMINIO OMETTO, AVENIDA HERMINIO OMETTO COM AVENIDA PERIFERICA H1, AVENIDA HERMINIO OMETTO COM AVENIDA INTERPENISULAR , AVENIDA INTERPENISULAR COM RUA 32 H2 , AVENIDA INTERPENISULAR COM VITOR FIDELIS DONINI, COM UM TOTAL DE 850, M² NO MUNICIPIO DE MATUPÁ. O Edital nº. 062/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor a seguinte empresa: EDSON RIBEIRO CIA LTDA – EPP. R\$ 29.983,20. Matupá – MT, 22 de Junho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 11 DE ABRIL DE 2012 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Prestação de Serviço de Operador de Máquinas Pesadas e Serviço especializado em Topografia, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Transporte e Urbanismo e de Planejamento, conforme Edital nº. 026/2012. Onde se consagraram vencedores: EDSON PEREIRA DOS SANTOS com valor de R\$ 24.160,00 – Lote 01 e JONAS BOM com valor de R\$ 16.920,00 – Lote 02. Matupá – MT, 13 de Abril de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2012, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL E NAS ESPECIALIDADES DE: NEUROLOGIA ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA E, EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 23/2012: MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI - CPF 109.348.438-13, item 56421: CONSULTAS PEDIATRIA, valor: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); TULIO MARCOS CASADO DA SILVA – CPF 483.441.171-0, item 32105: CONSULTAS ORTOPEDIA, valor: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CPF 613.082.501-34, item 32103: CONSULTAS NEUROLOGIA, valor: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e, item 20136: EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA, valor: R\$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais); SAUDE QUATRO MARCOS S/S LTDA-ME – CNPJ 09.411.575/0001-17, item 31546: CONSULTAS CLÍNICA GERAL, valor: R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) e, item 56422: CONSULTAS GINECOLOGIA, valor: R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); MARIO VINICIOS SILVA MARTELLO – CPF 991.260.951-49, item 54214: CONSULTAS PSIQUIATRIA, VALOR: R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Não houve participantes para os itens: CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. Não houve intenção de recurso por parte dos participantes, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 22 de junho de 2012. Fatima Borghi Martins – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CONCURSO PÚBLICO 01/2011 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2012

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT torna público a presente retificação aos EDITAIS COMPLEMENTARES Nº. 03 – Homologação das Inscrições e Nº 04 – Relação dos Locais de Prova, após a análise dos recursos, conforme segue:

Art. 1º - Fica inserido ao quadro de inscrições homologadas e ao quadro dos locais de provas:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
Thais Narezzi de Oliveira	4359	Fisioterapeuta	Escola Est. Prof. Mário Abraão Nassarden	02	8h às 12h

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas nos Editais Complementares 03 e 04. Nobres, 22 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SIVA -PREFEITO MUNICIPAL
ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA -PRESIDENTE COMISSAO ORGANIZADORA
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES CONCURSO PÚBLICO 01/2012 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2012

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT torna público a presente retificação aos EDITAIS COMPLEMENTARES Nº. 03 – Homologação das Inscrições e Nº 04 – Relação dos Locais de Prova, após a análise dos recursos, conforme segue:

Art. 1º - Fica inserido ao quadro de inscrições homologadas e ao quadro dos locais de provas:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
André Willian Chorniak	2763	Procurador	Escola Estad. Mário Abraão Nassarden	06	8h às 12h

Art. 2º - Ficam retificados os seguintes cargos, constantes no quadro de inscrições homologadas e no quadro dos locais de provas:

Onde se lê:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
Fernanda Rodrigues de Lima	1955	Enfermeiro	Escola Estadual Prof. Nilo Póvoas	06	8h às 12h
Valéria Hucker	2824	Professor – Pedagogia (Aldeia Bacairi)	Estadual Escola Inocência Rachid Jaudy	03	8h às 12h

Leia-SE:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
Fernanda Rodrigues de Lima	1955	Farmacêutico	Escola Estadual Prof. Nilo Póvoas	06	8h às 12h
Valéria Hucker	2824	Professor - Pedagogia	Estadual Escola Inocência Rachid Jaudy	03	8h às 12h

Art. 3º - Fica retificado o local de prova do seguinte candidato:

Onde se lê:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
Rosane Soares Souza	4193	Telefonista	Centro Educacional Cooperativo	05	8h às 12h

Leia-SE:

Candidato	Inscrição	Cargo	Local de Prova	Sala	Horário
Rosane Soares Souza	4193	Telefonista	Centro Educacional Cooperativo	Especial	8h às 12h

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas nos Editais Complementares 03 e 04.

Nobres, 21 de Junho de 2012. JOSÉ CARLOS DA SIVA - PREFEITO MUNICIPAL
ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA - PRESIDENTE COMISSAO ORGANIZADORA
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 091/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **06/07/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil n.º 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200.

Nova Canaã do Norte – MT, 22 de Junho de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2012. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2012

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o procedimento TOMADA DE PREÇO 001/2012, foi ANULADO pela CPL, por Vício na Publicação do Edital.PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia/MT, 22 de junho de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA -Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012. TIPO DE LICITAÇÃO: “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL” INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE TENHA UMA CASA DE APOIO COM 10 (DEZ) VAGAS SEMANAIS PARA ABRIGAR PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ENCAMINHADOS PARA REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CUIABA/MT. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 022/2012, cujo objeto acima identificado, foram Homologado em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA - ACAED, inscrita no CNPJ nº. 13.726.602/0001-72, no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Nova Santa Helena – MT, 22 de junho de 2012, **FRACIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012; DATA: 22 DE JUNHO DE 2012; A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2012, Edital de Convocação de Posse nº. 001/2012 e o Termo de Desistência expedido pela Convocada tornam público: Fica, **ELIMINADA**, do concurso público municipal de Nova Ubitatã, a seguinte candidata: CARGO: **ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEA MARTINS DE MENEZES	1020	1ª APROVADA

Nova Ubitatã-Mt, 22 de Junho de 2012.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal
DARCI JOSE HANTT

Secretário Municipal de Administração - Portaria nº. 003/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas Básicas **Empresa Habilitada Vencedora:** RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 08.908.132/0001-28 Valor Global de R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Nova Xavantina – MT, 19 de junho de 2.012.
GERCINO CAETANO ROSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.012

Retificação de Resultado da Licitação Supracitada publicado no Diário Oficial do Estado – DOE dia 20-06-2011 quarta-feira Nº 25827 pág:61 objetivando a Contratação de Show Freestyle em Motos Equipe Joaninha Free Style Show Destinada Exclusivamente a Abertura do Festival de Praia **ONDE SE LÊ:** na data de 21/06/2.012 as 13h00min. **LEIA-SE** 24-06-2012 as 13h00min

Nova Xavantina – MT, 22 de junho de 2.012.
Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município de Nova Xavantina, em observância ao artigo 154 da Lei nº 921, de 10 de dezembro de 2001, notifica os devedores constantes do quadro abaixo, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias na Divisão de Arrecadação e Tributação, para liquidação amigável dos débitos, sob pena de ajuizamento dos débitos através de ação de execução fiscal.- Nova Xavantina, 20 de junho de 2012.

BRUNA GARCIA TOLEDO - PROCURADORA GERAL - OAB 13.174

NOTIFICANDOS DÉBITOS FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	
ARCELINO JOSE BORGES	LECI DA CRUZ
AUREO BAISE	LINO CLAIR KLOSINSKI
C. R. B. LOPES – ME	LUCAS LEÃO SANTOS E LUANA LEÃO SANTOS
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA	M. J. B. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CELINO PIRES DE ATAÍDES	M. SILVA ESQUADRIAS
CERAMICA SÃO BENEDITO LTDA	MANOEL ALVES DE LIMA FILHO
CESAR ROMERIO P. DE CARVALHO	MARCIO SILVESTRE ZANCHIN
CONSTRUTORA PANUCCI LTDA	MARCIO CERVIGNE PASCOLETO
CLAUDIA LUCIA RODRIGUES DE TOLEDO RIBEIRO	MARCO ANTONIO ESTAVÃO DE FIGUEIREDO
CLEBER C. DE MOURA	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI
CLELIO INACIO PEREIRA	MARCOS FRANHA DE ALMEIDA E VILMA OLIVEIRA
CRISTINA HELENA CURI DOMINGOS	MARDOQUEIBI MARTINS DE OLIVEIRA
DANTAS & ARAUJO LTDA – ME	MARIA CORRADO RAGGIOTTO (ESPOLIO)
DILZA IVA DE SOUZA FRANCO E JAIR LOPES	MARIA DA GRAÇA
DINAENE STRESSER RODOLFO	MARIA DE FATIMA LOPES MEIRA
EVERTON CRISTIAN DE OLIVEIRA	MARIA SELVINA PEREIRA LUKASZESKI
FABIANA MARA BARZOTTO	MARIO LENZA LANA
FABIANO ANDRE PETTER	MARIO MONTEIRO
FERNANDO CARLOS DE MESQUITA SAMPAIO FILHO	MORAIS BUFFET LTDA – ME
FERNANDO MASSON BATISTA	MOTOGARÇAS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
FREITAG INFORMÁTICA LTDA – ME	NILSON THOMÉ
FRIGORÍFICO NOVA CARNE LTDA	OLEVY MASSON
GEÇIONE DIAS ANDRADE	ONEIDE SIMONETTE DO AMARAL
GILSON TADEU ALVES	OSVALDO MASSON
GISLAINE APARECIDA DE QUEIROZ	PAULO AUGUSTO BARATTO
GLADISTONE SOARES LOPES DA SILVA	PLANTAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
HP MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RADIO NOVA XAVANTINA LTDA
HOENDER ALVES TEIXEIRA	RAPHAEL DELL'ERBA NETO

HORACIO MOREIRA DOS SANTOS	RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO
ILARIO OLIVEIRA	ROBERTO ESPORTE E PESCA LTDA
ILDEBRANDO ALVES DE ASSUNÇÃO	RODRIGO PINHEIRO RESENDE
IND. DE POSTES PLANEPE LTDA	ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO
ISABELLA SILOVA JACINTHO DE ALMEIDA	RUY CARLOS C. DOMINGOS
ITO GUILHERME THOME	SILHOMAR CASTRO DE OLIVEIRA
J. A. S. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	SUELIO LOPES SILVA JUNIOR
JAIRO COELHO	TANIA MARA DE OLIVEIRA
JAYME PAZETTO	S. W. CONSTRUTORA LTDA
JOSE BARBOSA LUZ	TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
JOSE HUMBERTO DA SILVA	VALDEVINO PEREIRA DA SILVA
JOSE RICARDO DE PAULA	VILSON SIGNOR
JOSE VIDAL DE OLIVEIRA	VALMIR OLIVEIRA GIEHL
LPC – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PROGRESSO LTDA	W. M. DE CASTRO PEIXOTO
LAZARO GOMES DE SOUZA	WILDA ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Dispensa de licitação para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, para atender necessidades de pequenos produtores rurais do município de Novo Horizonte do Norte – MT, às 14h00min do dia 26 de Junho de 2012 na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Solicitar informações no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com ou endereço supracitado ou no fone (66) 3559-1322. Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de Junho de 2012. **MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA** - Presidente Comissão Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2012 para Registro de Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 12/07/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 22 de Junho de 2012.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços nº 017/2012 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção da Casa de Apoio ao Trabalhador Rural no Município de Paranaíta/MT. Data de Abertura das Propostas: 11/07/2012. Horário: 09:00 Horas Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 21 de Junho de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 07/2012. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos. Data: 04/07/2012 às 09:00hs(DF). Edital/Informações: site: www.pmontaldoaraguaia.com.br e fone 66.3401.8541. Pontal do Araguaia/MT, 22/06/2012. Márcia Regina S. Carolo. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Contrato. Contratado: Macro Construtora Ltda. Objeto: Construção de ciclovia, pavimentação asfáltica, calçada e passeio de concreto em diversas ruas e avenidas. Recursos: Governo Federal. Contrato de Repasse 0334726-21/2010/Ministério das Cidades/ Caixa Econ. Federal. Valor: R\$ 1.005.670,92. Nº 121/2012. Data: 22/06/2012. Vigência: 22/06/2012 a 18/12/2012. Pontal do Araguaia/MT 22/06/2012. Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO Nº 039/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 074/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 039/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 05 de julho 2012. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de junho de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/06/2012; sagrou vencedora a **EMPRESA L. N. BORGES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01,02 E 04, com total de R\$84.787,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 22 de junho de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 276/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 03/2012 no dia 05/07/2012 às 08:30h (Horário de local), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 03/2012. **OBJETO:** Serviços de pavimentação asfáltica, construção de meio fio nas seguintes vias: Prolongamento da av. Guilherme Mayer, ate próxima a entrada da "flutuante", após a praça central, conforme CONVENIO SINFRÁ E O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. **REALIZAÇÃO:** 05/07/2012. **INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08:00h. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **FONES:** 66-35261747/ 2000. Porto dos Gaúchos, 22 de junho de 2012.

WILLIAN CRISTHIANO QUEROZ

Pregoeiro do Município de Porto dos Gaúchos

Asplemat/DO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 02/2012 PROCESSO Nº 17/2012

O Município de Porto dos Gaúchos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2012, do tipo menor preço por item, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL-1C e DIESEL. Com data Prevista para o dia 04 de Julho de 2012, as 08h00min (oito) horas credenciamento as 08h30min (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT - Maiores informações 66 – 3526-1747/ 2000. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos situada na Praça Leopoldina Wilke n. 19, centro.

Willian Cristhiano Queiroz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2012. **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT; **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** Construção Estádio Poliesportivo Municipal em Porto Esperidião-MT; **Data:** 02/07/2012 – as 09:00 horas; 1 – DO OBJETO; 1.1 – Construção Estádio Poliesportivo Municipal em Porto Esperidião-MT, dividido em construção de arquibancada com área de 196.00 m2 e construção de Muro de Arrimo com 40.00metros, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas até o 5º (quinto) dia útil (26/06/2012) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3225-1181

ou no site www.pmporatoesperidião.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT. Porto Esperidião-MT, em 18 de junho de 2012.

Maria Regina Castro Martins - Comissão de licitação

Asplemat/DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012 - EDITAL DE PREGÃO NO 002/2012;

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 - E pela Lei 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; Data: 29/06/2012 Horário: 13:h Local: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– Situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – Porto Esperidião– MT. CEP. 78.240.000. Pregoeiro: Maria Regina de Castro Martins; 1. PREÂMBULO; 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto no 001/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. 2. DO OBJETO; O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES., conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Edital completo no site www.pmporatoesperidião.com.br; Porto Esperidião, em 21 de junho de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Tancredo Neves e Rua Cristóvão localizadas no perímetro urbano no município de Porto Estrela / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 398/12, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Licitante Vencedor: PRENCON CONSTRUTORA LTDA.

Primavera do Leste, 15 de junho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da CPL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 002/2012.

Fica advertida a empresa SAGA COMÉRCIO DE CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., sito à Av. A, Lote 05, 06, 07, 08 e 09, quadra 02, Bairro Nova Esperança, Cuiabá, MT, cadastrada no CNPJ nº 12.657.826/0002-98 por ter negado vigência ao item 16.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 05 (cinco) dias corridos, para efetuar a entrega do objeto cujo lote foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 18 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia conforme abaixo transcrito:

"18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

18.1.1 - A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a PREFEITURA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";

18.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Primavera do Leste, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo".

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 18 de junho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 398/12, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06/2012

Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA B & C LTDA.**

Primavera do Leste, 18 de junho de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2012

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº. 001/2012

CONTRATADA: INTEGRADA CLÍNICA DE SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VALOR: R\$ 43.520,00

DATA: 15/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 029/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 020/2012

CONTRATADA: MARCHIORI & MARCHIORI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES À COBRANÇA DE ISSQN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 650.000,00

DATA: 17/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 030/2012

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº. 001/2012

CONTRATADA: HORTA E RIBEIRO MÉDICOS

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VALOR: R\$ 36.000,00

DATA: 23/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

CONTRATO Nº: 031/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMAVERA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 32.111,70

DATA: 23/05/2012

VIGÊNCIA: 23/07/2012

Mima Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I,II,III e IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Ratifica O Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 09/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 68/2012, emitido pela Drª **Tânia Maria Cardoso Silva Amâncio**, Procuradora do Município e pela Drª **Aline de Oliveira Teles**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **Nivaldo Almeida Queiroz - ME**, situada na Rua Quatro, Quadra 40, n.º 14, Bairro: Cohab Gara Branca, Guiratinga-MT, inscrita no Cnpj Nº 10.727.102/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para sanar divergências apresentadas no arquivo XML, bem como, apresentar diagnóstico de solução efetiva, conforme justificativa da Unidade de Controle Interno - UCCI – Secretaria Municipal de Planejamento – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2012.

De Acordo: Tânia Maria Cardoso Silva Amâncio - Procuradora do Município
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso VI e art. 26, incisos,II e III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Ratifica O Processo De Inexigibilidade De Licitação nº. 10/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 65/2012, emitido pelo Dr. **Ednaldo De Carvalho Aguiar**, Procurador do Município e pela Drª **Aline de Oliveira Teles**, Assessora Jurídica, a favor da palestrante: **Drª Maryse Helena Felipe de Oliveira Suplino**, residente na Est. Engenho Novo, n.º 435, CA n.º 08, Bairro: Anchieta, Rio de Janeiro – RJ, portadora do C.P.F nº 754.860.087-91. **Objeto:** Contratação de palestrante para ministrar palestra aos professores da rede municipal, com o tema "A Educação na Perspectiva Inclusiva", no dia 13 de julho de 2012, no período matutino e vespertino, na "I Mostra Experiências Educacionais Inclusivas – A Escola Valorizando as Diferenças" – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor: R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

De Acordo:

Ednaldo De Carvalho Aguiar - Procurador do Município

Aline De Oliveira Teles - Assessora Jurídica

Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins De Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, incisos I e III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Ratifica O Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº. 11/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 81/2012, emitido pelo dr. **Rogério Luz Borges Leal**, Procurador do Município e pela Drª **Aline De Oliveira Teles**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **Biomedic Equipamentos Eletrônicos Médico Hospitalares Ltda - EPP**, situada na Rua Paraguaçu, n.º 298, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá-MT, inscrita no Cnpj Nº 37.457.918/0001-74. **Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos especializados, destinados para o conserto dos aparelhos de Eletrocardiógrafo, Oxímetro de Pulso e Cabo Paciente da marca DIXTAL, pertencentes ao Hospital Municipal e Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R\$ 4.142,21** (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2012.

De Acordo:

Rogério Luz Borges Leal - Procurador do Município

Aline De Oliveira Teles - Assessora Jurídica

Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica O Processo De Dispensa De Licitação Nº. 16/2012, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 84/2012, emitido pelo Dr. **Paulo Laerte de Oliveira**, Procurador Geral do Município, pelo Dr. **Ednaldo de Carvalho Aguiar**, Procurador do Município e pelo Dr. **Luiz Milano do Nascimento**, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **Centrais Elétricas Matogrossense S.A – CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das unidades da rede Básica de Saúde, no período de junho a setembro de 2012 – (memorando n.º 717/2012); as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de junho a dezembro de 2012 – (memorando n.º 718/2012) e a Secretaria Municipal de Administração, bem como, as unidades vinculadas a esta, no período de junho a dezembro de 2012 – (memorando n.º 408/2012) – Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT. **Valor Total da Dispensa: R\$ 4.045.475,15** (quatro milhões e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta

e cinco reais e quinze centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

De Acordo:

Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município
Ednaldo De Carvalho Aguiar - Procurador do Município
Luiz Milano Do Nascimento - Assessor Jurídico
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins de Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, Ratifica O Processo De Dispensa De Licitação N.º 17/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 83/2012, emitido pelo Dr. **Paulo Laerte De Oliveira**, Procurador Geral do Município, pela Dr.ª **Tânia Regina Nanes da Silva**, Procuradora do Município e pelo Dr. **Luiz Milano do Nascimento**, Assessor Jurídico, a favor da empresa: **Cooperativa Eletrificação Rural Da Região Da Grande Rondonópolis Ltda - CERGRO**, situada na Avenida Marechal Dutra, n.º 1.277, Centro, Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.897.865/0001-90. **Objeto:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades das unidades da Zona Rural - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no período de junho a dezembro de 2012. Valor Total Da Dispensa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

Paulo Laerte De Oliveira - Procurador Geral do Município
Tânia Regina Nanes da Silva - Procuradora do Município
Luiz Milano Do Nascimento - Assessor Jurídico

Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Ananias Martins De Souza Filho**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso VIII e art. 26, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2012, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2012, emitido pela Dr.ª **Tânia Regina Nanes da Silva**, Procuradora do Município e pela Dr.ª **Aline De Oliveira Teles**, Assessora Jurídica, a favor da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08 de julho de 1977 e Lei n.º 525 de 25 de julho de 1977, com sede na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascallinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: Serviços de raspagem e limpeza de terrenos no Jardim Residencial José Fernandes de Souza (Dona Fiúca), limitando-se com os loteamentos Jardim Maria Tereza e Distrito Industrial, neste Município de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa: R\$ 145.653,39 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no Jornal "A Gazeta" e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2012.

De Acordo:

Tânia Regina Nanes da Silva - Procuradora do Município
Aline De Oliveira Teles - Assessora Jurídica
Ananias Martins De Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TP 003/2012, oriundo do Convênio 019/2012- SECID destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS. Com abertura marcada para o dia 20/06/2012, teve como vencedor a empresa: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por apresentar o valor de R\$ 161.350,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 21 de Junho 2012. **Marceli Tafarel - Presidente CPL.**

EXTRATO DE CONTRATOS 32/ 2012. CONTRATO N.º. 32/2012 Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM. Contratado LENZ E LENZ LTDA - EPP Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando valor total do contrato R\$ 216.142,15 (duzentos e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos); Data: 21/06/2012. Vigência: 21/08/2012. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 22 de Junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATOS 33/ 2012. CONTRATO N.º. 33/2012 Objeto Contratação de empresa para Ampliação e Reforma do Centro de Convivência de Idosos. Contratado M.V.RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando valor total do contrato R\$161.350,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Data: 22/06/2012. Vigência: 04/11/2012. Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos. Prefeitura Municipal de Santa Carmem 22 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012
RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa **BRP Construtora Ltda**, que apresentou proposta de R\$ 259.101,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total.

São José do Rio Claro – MT, 20 de junho de 2012.

Sunely Moreira do Santos -Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 32/2012 ASS: 20/06/2012; VCT: 31/12/2012; Contratado: BRP Construtora Ltda; Objeto: Execução de obra de reformas dos PSFs I, II, III, IV e PSF Rural. Valor: R\$ 259.181,85.

São José do Rio Claro – MT, 22 de junho de 2012

Massao Paulo Watanabe -Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço de nº 19/2011. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA - ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 041/2012. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **KVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2.012

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Materiais Odontológicos e de uso contínuo para Unidade da Saúde **Data e Hora de Abertura:** 05-07-2.012 às 14:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA de Licitações** O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) não reembolsável.informações pelo telefone 66 3418 1500.

São Pedro da Cipa – MT, 22 de junho de 2.012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2012

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Hospedagem visando tratamento para recuperação de dependentes químicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA COMPREENSÃO

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 07 MESES

Valor de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2012

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Procedimento Cirúrgico e internação de Emergência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Grupo Hospitalar Vida & Saúde S/S LTDA

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 12.173,41 (doze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº001/2012

Assunto: Decisão referente aos Recursos apresentado pelas Empresas **SERGIO A C TOSTA & CIA LTDA – ME, SIEGHARD TOEBE – ME, LERNER & CIA LTDA – ME AÇOEX e CONSTRUTORA LTDA – ME**, referente a Concorrência Pública 0001/2012 Alienação de Terrenos. Ante ao exposto, decide-se:

Pelo **INDEFERIMENTO** dos presentes Recursos interpostos pelas empresas **SERGIO A C TOSTA & CIA LTDA – ME, SIEGHARD TOEBE – ME**, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos supramencionados.

Pelo **DEFERIMENTO** dos presentes Recursos interpostos pelas empresas **LERNER & CIA LTDA – ME AÇOEX e CONSTRUTORA LTDA – ME**, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos supramencionados.

A decisão administrativa esta no site www.sapezal.mt.gov.br ata 042/2012.

Sapezal, 22 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 054/2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, conforme Edital nº 004/2012, anexo a este decreto.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br).

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal-MT, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

EDITAL 004

RESULTADOS

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
1º	007	Fernanda J. G. de A. Fukushima	7,05	Aprovada
2º	002	Luzinete de Lima e Silva	6,90	Aprovada
3º	012	Jeziel dos Santos Souza	6,60	Aprovada
4º	008	Keila Cristina Pereira Vieira	6,60	Aprovada
5º	017	Solange dos Santos Menezes	6,45	Aprovada
6º	013	Ellen Marcia da S. Moura	6,15	Aprovada
7º	001	Maria José dos Santos da Silva	5,80	Aprovada
8º	005	Enelei Scapinello	5,20	Aprovada
9º	010	Francilene Batista Iau	5,10	Aprovada
10º	006	Edileuza Lourenço de Sousa Compasso	5,00	Aprovada
11º	009	Claudia Dalla Vecchia	5,00	Aprovada
12º	015	Maria José Alves Brandão Sousa	4,10	Reprovada
13º	011	Alexandra Salmazo Martins Machado	3,90	Reprovada
14º	018	Maria Eliza B. Malaquias	3,60	Reprovada
15º	016	Simone de Fátima Padoan	3,00	Reprovada
16º	014	Greilene Cristina da Silva	2,05	Reprovada
17º	004	Sirlei Saturnino Shilke	1,80	Reprovada
18º	003	Cleide de Oliveira	Ausente	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
---	001	Petrônio Cesar de Andrade	Ausente	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
---	001	Antonio José Molina de Castro	Ausente	Desclassificado

Sapezal, 22 de junho de 2012.

Rejane Borges Possamai
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria 285/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

CONTRATO Nº. 032/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL e COMERCIAL - LIC SUL - DENOMINADO " COLONIZADOR ODALGIR SGARBI", EM SINOP- MATO GROSSO. Contratada: Pessoa Jurídica: CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na Rua Pernambuco nº. 3300 – Bairro Redentora,

CEP 15015-770, estado de São Paulo. CNPJ/MF: 96.434.006/0001-46. VALOR TOTAL: R\$ 4.427.589,40 (Quatro Milhões Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 19/06/2012. Execução: 07 (Sete) Meses. Vigência: 11 (Onze) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012 - SRP 097/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012 – SRP 097/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Material de Pintura, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 05/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de junho de 2012. **Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - Portaria 148/2012.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2012 - SRP 096/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2012 – SRP 096/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Bolsas de Coleta de Sangue e Microcuvetas para Hemocue, destinada ao atendimento dos pacientes da UCT, Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde – PSFs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 05/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de junho de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 14/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços de lavajato para manutenção dos veículos e equipamentos das secretarias municipais do Município. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 22/06/2012 e sagrou-se vencedora do certame as empresas, Nilda Lima dos Santos, inscrita no CNPJ 14.004.472/0001-27, Cidade de Tabapora/Mt, vencedora do LOTE 03 valor global de R\$ 26.150,00 e a empresa, Alessandro Galvão, inscrita no CNPJ nº 14.609.730/0001-07, Cidade de Tabaporã/MT, vencedora dos LOTES 01 e 02, com a proposta global de R\$ 17.272,00. Tabapora-MT, 22 de Junho de 2012. Antônio B. Mota – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 037/2012. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 22 de Junho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

Descrição/Marca	Quant. Máx.	Vr. Unt(R\$)	Empresa Vencedora
Manutenção de iluminação pública em super postes, com substituição de acessórios, lâmpadas, luminárias, reatores, verificação de contatos e limpeza, sem fornecimento de materiais.	300	116,50	Alencar & Cia Ltda-Me

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 DE JULHO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAVALO MECÂNICO NOVO, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 25 de Junho de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 22 de Junho de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Retificação de Publicação- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2012- DOE-25822- Matéria 496515 de 13.06.2012, Página 124. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15.05.2012, com base no princípio da autotutela, faz saber que retificou o valor da contratação

referente a Inexigibilidade acima citada, nos seguintes termos: Onde se lê: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), LEIA-SE: 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 22 de Junho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2012, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 163/2012/GP/PMT, de 28 de Maio de 2012, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 conforme anexo "I" a este edital, dando início ao prazo recursal de 02 (dois) dias após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

NADIA TEREZINHA GUZATTI BENDER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2012

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS						
Inscr.	Nome	Prova	Títulos	Pont.	Class.	Aprovado(a)
007	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	80	3	83	1	S
009	CAMILA DA SILVA MONTEIRO	70	1,02	71,02	2	S
010	FABIANA PELIN	65	3	68	3	S
004	FABIANA APARECIDA NUNES	60	3	63	4	S
001	JANAINE NEIS	55	1,75	56,75	5	S
003	CRISTIANE DE MOURA MENDES	55	0,77	55,77	6	S
008	MARISA ALVARENGA LOURENÇO GOMES	50	-	50	7	S
006	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	45	-	45	8	N
011	LEIDE VIEIRA PONDE	40	-	40	9	N
005	MARIANA JOSEFA DA SILVA	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL						
Inscr.	Nome	Prova	Class.	Aprovado(a)		
002	SABRINA IARA DE MELLO	55	1	S		

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2012, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 065/2012/GP/PMT, de 23 de Maio de 2012, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público 001/2012 conforme anexo "I" a este edital, dando início ao prazo recursal de 02 (dois) dias após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ELIANE DE FÁTIMA FRESCURA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2012

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 09

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
001	SOLANGE VIFIGAL SOARES	30	40	70	1	S
008	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	25	35	60	2	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 14

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
003	JULIANA DOS SANTOS LOPES	35	40	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 15

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
009	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	30	35	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 16

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
010	VANIA GUILHERMO SILVA	25	50	75	1	S
013	SOLANGE FATIMA H. DA SILVA HEINSFELD	25	40	65	2	S
015	VANIA DA SILVA BORGES	30	35	65	3	S
012	QUELI DOS SANTOS PAES	30	25	55	4	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 26

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
006	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	35	35	70	1	S
007	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	AUSENTE	AUSENTE

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 27

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
016	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	35	40	75	1	S
004	ALICE PILATTI VARNIER	30	40	70	2	S
002	LEILIANNY CRISTINA DE ALMEIDA	40	25	65	3	S
005	CLEONICE ALINA DA SILVA	30	30	60	4	S
011	FERNANDA DOS SANTOS CANDIDO	20	30	50	5	S
014	DIRCE EDINEIA DOS SANTOS	20	30	50	6	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a celebrar Contrato objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em nome de V. Nunes Ribeiro, no valor de R\$ 58.459,36, amparados pelo Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2012.

Maximo Antonio Rodrigues dos Santos -Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012
PROCESSO Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10 de julho de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 011/2012), relativa ao Processo Licitatório Nº 040/2012, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Remanescente de Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Escolar do Programa PROINFÂNCIA, com construção de Muro de Alvenaria, de conformidade com a planilha e cronograma físico-financeiro do remanescente da obra, e em observância ao projeto técnico-arquitetônico em anexo ao edital desta licitação. O empreendimento será executado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do Convênio nº 701997/2010. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelo fone: (66) 92924768. União do Sul - MT, 22 de junho de 2012. MARCELO CORREA - Presidente da CPL ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

Referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camas de solteiro em madeira, colchões em espuma, travesseiros e jogos de lençóis. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.16/2012 supracitado, foi declarado DESERTO. Sendo remarcada nova data do certame para o dia 22/06/2012 as 09h00min. na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Várzea Grande - MT, 05 de junho de 2012. Antonio Marques Ferreira Mendes - Pregoeiro, Eduardo Soares de Sá - Sec. Municipal de Administração.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 28/2012
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ÚNICO) cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, GESTÃO E INVENTARIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VARZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 09 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22de junho de 2012. Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 SRP

Referente: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL

DE VÁRZEA GRANDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado realizado no dia 21 de junho de 2012, às 09h00min, foi declarado DESERTO. Várzea Grande – MT, 21 de junho de 2012 Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro - Marcos Jose da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações contidas neste documento e seus anexos, com realização prevista para o dia 05 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de junho de 2012. Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Saúde - Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS MÉDICOS:

1 - Clínica Geral 40 horas semanais a serem prestados junto as Unidades dos PSFs na sede do Município; 2 - Plantões médicos junto ao Pronto Atendimento Municipal, conforme segue: a) Até 03 plantões de 24 horas; b) Até 07 plantões de 12 horas; c) Até 09 plantões de Sobreaviso (04 horas diárias); d) Serviços de Perícia Médica junto ao VERA – PREVI. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às 08:00 horas do dia 11/07/2012. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 22 de Junho de 2012.

Juliana Ertel Webler - Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012
Processo de Licitação Nº 048/2012 - Nº de Licitação No BB: 431562

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela

Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de embalagens de plástico virgem, para produção de mudas de seringueira, para o projeto Floresta Rica e produção de mudas nativas no viveiro municipal. Realização: 06/07/2012. Abertura Da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 22 de Junho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 033/2010 na modalidade Concorrência nº 003/2010, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18/06/2012 até 14/12/2012. Demais Cláusulas do Contrato: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data: Vila Rica/MT, 18 de Junho de 2012. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Nelson Renato Lemos Melo – Construtora Juruena Ltda – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011
Tomada De Preço Nº 003/2011 - Processo Licitatório Nº 054/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em aditar o valor inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 054/2011 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2011. Do Valor: O valor aditado é de R\$ 40.100,76 (Quarenta mil cem reais e setenta e seis reais). Demais Cláusulas Do Contrato: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data: Vila Rica/MT, 21 de Junho de 2012. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Junior Ltda – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2011
Tomada De Preço Nº 004/2011 - Processo Licitatório Nº 061/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 061/2011 na modalidade Tomada de Preços nº 004/2011, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do dia 06/06/2012 até 02/11/2012. Demais Cláusulas do Contrato: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data: Vila Rica/MT, 06 de Junho de 2012. Assinantes: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Márcio Adriano Birk – Construtora Birk Junior Ltda – Contratada

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Publicação. Tomada de Preços nº 001/2012. Objeto: Contratação de empresa para prest. de serv. de disponibilização de espaço na mídia local. Data: 12/07/2012 às 14:00hs(DF). Tipo: Menor Preço Global. Regência Legal: Lei 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Setor de licitação. Rua Mato Grosso, 617. Fone: 66.3401-2484. Barra do Garças/MT, 22/06/2012. Cilma Balbino de Sousa. Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. Extrato de Edital de Concurso Público 001/2012. Edital Complementar 010/2012. Torna público que a respostas dos recursos interpostos pelos candidatos contra gabarito e/ou formulação de questões, gabarito oficial e desempenho dos candidatos nas provas realizadas no dia 27/05/2012 sairá dia 22/06/2012 disponível nos sites www.camarabg.com.br e www.prismaconsultoria.net. e no mural. Barra do Garças/MT, 13/06/2012. José R dos Santos. Presidente da Comissão. Júlio Cesar Gomes dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL Nº001/2012 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Colniza - MT, CONVOCA a população em geral para audiência pública para discussão do Projeto de Lei 007/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2013), de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará Audiência Pública, no seguinte local, data e horário: Local – Plenário da Câmara Municipal de Colniza, Av. Tarumã nº 293, Colniza/MT – Centro; Data - 26 de Junho de 2012; Horário – 10:00 horas. Assim, todos ficam devidamente convocados para que querendo, participem conosco desta Audiência Pública. Câmara Municipal de Colniza/MT, 20 de Junho de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

JOEL CANDIOTO - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência, e;

Considerando aplicação das provas objetivas no dia 24 de junho de 2012.

RESOLVE:

I – Informar que em razão das inconsistências constantes nas informações do arquivo retorno do banco, houve um equívoco no Edital Complementar Nº. 003/2012.

Para ser mais lúcido, na lista das inscrições homologadas há nomes de alguns candidatos que não efetuaram o pagamento das taxas em tempo hábil.

Deste modo a empresa ACP & Informática em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2012, visando cumprir com os preceitos do princípio da legalidade e principalmente sanar eventuais danos aos candidatos que efetuaram os pagamentos das inscrições de forma correta, resolve informar aos interessados que os candidatos que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que constam na listagem divulgada no Edital Complementar nº. 003/2012, serão automaticamente desclassificados do certame.

Ipiranga do Norte – MT, 21 de junho de 2012.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
65	ABELANGE DE NOVAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
49	ADELI BEATRIS KANIESKI	CONTADOR	R\$ 80,00
152	ADELINI DA SILVA GOTARDI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
67	ADRIANA HOFFMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
47	ALDENIR LUIZA ALICHANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
125	ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
2	ALINE ESTEVO DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
4	ANA CELIA SILVA LOPES DA COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
101	ANA CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO MACHADO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
6	ANA CLAUDIA HORING	CONTADOR	R\$ 80,00
63	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
188	ANDERSON LUIZ ARTMANN	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
193	ANDRE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
93	ANDRE LUIZ MARQUES	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
64	ANDREA MENDONÇAFAUSTINO ALESSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
21	ANDRESSA AMORIM LOPES	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
158	ANGELA TAIS GRAPIGLIA TOZI	CONTADOR	R\$ 80,00
121	APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
154	ARIANY CAETANO ANDRADE	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
29	AUCIRLENE PETERLE	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
182	AUGUSTA MARISETE LODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
53	CAMILA DE JESUS FERREIRA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
173	CAROLINE LONGHI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
128	CELIA DA COSTA FAGUNDES	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
23	CINTIA GAMBETA VERDERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
91	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
83	CLEUSA BINA BRUM	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
179	CRISTIANO FALK	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
7	CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
39	CRISTINA SOUZA SCARPARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
172	DANIELA GUTIERRES MOREIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
156	DINARA LOURDES FALCHETTI	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
170	DIOGO DA CUNHA XAVIER	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
52	DIVANILDA DE SOUSA SANTO	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
61	DJHONY VICTOR DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
57	EDINALVA SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
111	EDINEIA GONÇALVES COSTA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
50	ELADIA GAUTO AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
31	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	CONTADOR	R\$ 80,00
37	ELIALDA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00

89	ELIANDRO APARECIDO ROVEDA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
134	ELIANE CASSOL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
194	ELIANE SILVA FREIRE	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
33	ELISANGELA MASCARELLO	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
32	ELIZETE SILVA DO AMARAL	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
105	ELUIR CAVASSIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
122	FABIANA DE ASSIS LIMA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
9	FABIANO FIOREZE	CONTADOR	R\$ 80,00
190	FABIOLA REGINA PASTRO	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
109	FAGNER ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
1	FERNANDO CÉSAR SILVA VENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
71	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	CONTADOR	R\$ 80,00
191	GESSICA DAYANE DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
100	GUERINOR ADAUTO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
165	IRIA IDELCI KLAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
168	IVAN JOSE FERRARI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
15	VANETE MARIA JACQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
92	IVONETE DE JESUS SERAFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
45	ZELIA TEREZINHA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
20	JANE DE LOURDES ZDEPSKI	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
79	JANELISE MATSCHINKE	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
139	JANETE TEREZINHA SZIMINSKI	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
177	JANICE ADRIANE POOTER	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
87	JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
85	JOÃO MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
25	JOELMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
166	JOSIANE VICENTI LEVISKE DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
123	JOSILENE SILVA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
140	JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
187	JOYCE EMANUELLE RIBEIRO	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
66	JUCILENE GONÇALVES COSTA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
80	JULIO ROBERTO HEINZ	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
28	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
8	KEDI CHARLINI GAUER	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
110	KEZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
115	LAELIO ALVES DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
84	LARISSA ZIELINSKI	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
18	LETICIA TENEDIN DE CASTILHOS	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
35	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
98	LUCIMAR DOS SANTOS BONFIM DE ABREU	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
183	LUIZ FERNANDO CHIODELLI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
114	LURDILENE DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
164	LUZIA BEZERRA GONZAGA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
90	MAIRI TERESINHA DA SILVA	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
3	MARA SILVA BERNARDO SILVA ALVES DE AMORIM	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
143	MARCIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
189	MARGARETE LEAL DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
48	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
156	MARIA APARECIDA SOARES	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
51	MARIA DE LOURDES VARGAS ORTIZ	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
161	MARIA FABIANA HAMMEL	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
120	MARINES DA SILVA CARGNELUTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
10	MIRIAN LEAL DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
185	NELSON GUTIERRES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
58	NELSON JUNIOR PADILHA FEDERICE	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
34	NEUZA CRISTINA CAEPPLE KAER	CONTADOR	R\$ 80,00
160	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
181	OZANA ALCANFORADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
130	PATRICIA GOMES BRESSAN	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
30	PAULA FELISBERTO	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
162	PAULA FERNANDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
116	PAULO GARCIA	CONTADOR	R\$ 80,00
5	POLLEANE FERREIRA LEMES	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
107	QUISMAIRA DOS SANTOS PUHL	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
56	RENAN RUFINO XAVIER	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
44	RITA DE KÁSSIA BRAZ SALGADO	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
59	ROBSON TADEU ALTALI ORIVES	CONTADOR	R\$ 80,00
75	ROSANA MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
41	ROSANGELA BARBOSA	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
13	ROSANGELA GRISA GRABOVSKI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
38	ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
163	ROSEMEIRE MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
169	SILMARA DOS ANJOS	RECEPCIONISTA	R\$ 50,00
117	SILVANA APARECIDA DOS ANJOS TIBALDE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 30,00
159	SILVANA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
62	SIMONE GALLINA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
14	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
129	TATIANE TEREZINHA KUNZLER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 50,00
127	VANDERLEIA MARIA TESSARO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
12	VANESSA DA SILVA GAUDENCIO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
43	WELDEJAISON BONFIM COSTA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	R\$ 50,00
119	WELINGTON JUNIOR MULLER	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 50,00
Quantidade: 122			R\$ 6.010,00

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência;

RESOLVEM:

I - Divulgar listagem de candidatos inscritos regularmente com pagamento confirmado;

II - Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que confirmem a sua inscrição por meio do link disponível no site www.acpi.com.br com a maior brevidade possível;

III - Permanecem inalterados os demais itens do Edital Nº 001/2012.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de junho de 2012.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência, e;

Considerando aplicação das provas objetivas no dia 24 de junho de 2012.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2012 por local de provas para conhecimentos dos interessados;

II – Comunicar que os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, alertando que, aqueles que chegarem após o horário especificado, não adentrarão para se submeter ao concurso público;

III – Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato;

Ipiranga do Norte – MT, 20 de junho de 2012.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência, e;

RESOLVE:

Homologar inscrições com isenção deferidas; I –

Homologar inscrições com pagamentos realizados. II

Ipiranga do Norte – MT, 22 de junho de 2012.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 2012 - CM IPIRANGA DO NORTE

EDITAL COMPLETAR Nº 006 – HOMOLOGA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DEFERIDA

CANDIDATOS ISENTOS - DEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
86	ANNY CRISTINE LEIMANN	TÉCNICO LEGISLATIVO

94	APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	RECEPCIONISTA
131	BERENICE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
132	CATIANA SOARES MOTA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE
133	DIRCE SAPELLI JACOBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135	GRACIELE ANGELICA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
137	HILLARY GABRIELLE MORAES	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE
138	KATILENE NUNES CORREIA ROAS	RECEPCIONISTA
142	LORENI PERONDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
145	RAIANE CRISTINE SZMINSKI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE
146	RENATHA ALEXIA CORREIA FONTES	ASSESSISTENTE ADMINISTRATIVO
147	ROBSON LUIZ SZMINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
148	RUAN ALECIO CORREIA FONTEBASSE	RECEPCIONISTA
150	THUANY RIBEIRO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESTADO DE MATO GROSSO**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****CONCURSO PÚBLICO 2012 - CM IPIRANGA DO NORTE****EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006 – HOMOLOGA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO**

CANDIDATOS COM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO			
INSC	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VALOR
65	ABELANGE DE NOVAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
49	ADELI BEATRIS KANIESKI	CONTADOR	80,00
152	ADELINI DA SILVA GOTARDI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
67	ADRIANA HOFFMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
47	ALDENIR LUIZA ALICHANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
125	ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
2	ALINE ESTEVO DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
4	ANA CELIA SILVA LOPES DA COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
101	ANA CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO MACHADO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
6	ANA CLAUDIA HORING	CONTADOR	80,00
63	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
188	ANDERSON LUIZ ARTMANN	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
193	ANDRE GONCALVES DE SOUZA	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
83	ANDRE LUIZ MARQUES	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
64	ANDREA MENDONÇAFAUSTINO ALESSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
21	ANDRESSA AMORIM LOPES	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
158	ANGELA TAIS GRAPIGLIA TOZI	CONTADOR	80,00
121	APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
154	ARIANY CAETANO ANDRADE	RECEPCIONISTA	50,00
29	AUCIRLENE PETERLE	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
182	AUGUSTA MARISETE LODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
53	CAMILA DE JESUS FERREIRA	RECEPCIONISTA	50,00
173	CAROLINE LONGHI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
128	CELIA DA COSTA FAGUNDES	RECEPCIONISTA	50,00
23	CINTIA GAMBETA VERDERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
81	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
83	CLEUSA BINA BRUM	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
179	CRISTIANO FALK	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
7	CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
39	CRISTINA SOUZA SCARPARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
172	DANIELA GUTIERRES MOREIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
155	DINARA LOURDES FALCHETTI	TÉCNICO LEGISLATIVO	50,00
170	DIOGO DA CUNHA XAVIER	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
52	DIVANILDA DE SOUSA SANTO	RECEPCIONISTA	50,00
61	DJHONY VICTOR DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
57	EDINALVA SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	50,00
111	EDINEIA GONCALVES COSTA	RECEPCIONISTA	50,00
50	ELADIA GAUTO AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
31	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	CONTADOR	80,00
37	ELIALDA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
89	ELIANDRO APARECIDO ROVEDA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
134	ELIANE CASSOL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**CONCURSO PÚBLICO 2012 - CM IPIRANGA DO NORTE****Candidatos com Confirmação de Pagamento**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VALOR
194	ELIANE SILVA FREIRE	RECEPCIONISTA	50,00
33	ELISANGELA MASCARELLO	RECEPCIONISTA	50,00
32	ELIZETE SILVA DO AMARAL	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	50,00
105	ELUIR CAVASSIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
122	FABIANA DE ASSIS LIMA	RECEPCIONISTA	50,00
9	FABIANO FIOREZE	CONTADOR	80,00
190	FABIOLA REGINA PASTRO	RECEPCIONISTA	50,00
109	FAGNER ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50,00
71	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	CONTADOR	80,00

191	GESSICA DAYANE DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
100	GUERINO ADAUTO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
165	IRIA IDELCI KLAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
168	IVAN JOSE FERRARI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
15	IVANETE MARIA JACQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
92	IVONETE DE JESUS SERAFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
45	IZELIA TEREZINHA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
20	JANE DE LOURDES ZDEPSKI	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
79	JANELISE MATSCHINKE	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
139	JANETE TEREZINHA SZIMINSKI	RECEPCIONISTA	60,00
177	JANICE ADRIANE POOTER	RECEPCIONISTA	60,00
87	JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
85	JOÃO MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
25	JOELMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
166	JOSIANE VICENTI LEVISKE DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
123	JOSILENE SILVA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
140	JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	RECEPCIONISTA	60,00
187	JOYCE EMANUELLE RIBEIRO	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
66	JUCILENE GONÇALVES COSTA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
80	JULIO ROBERTO HEINZ	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
28	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
8	KEDI CHARLINI GAUER	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
110	KEZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
115	LAELIO ALVES DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
84	LARISSA ZIELINSKI	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
18	LETICIA TENEDIN DE CASTILHOS	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
35	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
98	LUCIMAR DOS SANTOS BONFIM DE ABREU	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
183	LUIZ FERNANDO CHIODELLI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
114	LURDILENE DA SILVA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
164	LUZIA BEZERRA GONZAGA	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
90	MAIRI TERESINHA DA SILVA	RECEPCIONISTA	60,00
3	MARA SILVIA BERNARDO SILVA ALVES DE AMORIM	RECEPCIONISTA	60,00

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 2012 - CM IPIRANGA DO NORTE

Candidatos com Confirmação de Pagamento

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VALOR
143	MARCIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
189	MARGARETE LEAL DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
48	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
156	MARIA APARECIDA SOARES	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
51	MARIA DE LOURDES VARGAS ORTIZ	RECEPCIONISTA	60,00
161	MARIA FABIANA HAMMEL	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
120	MARINES DA SILVA CARGNELUTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
10	MIRIAN LEAL DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
185	NELSON GUTIERRES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
58	NELSON JUNIOR PADILHA FEDERICE	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
34	NEUZA CRISTINA CAEPPPEL KAFER	CONTADOR	80,00
160	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
181	OZANA ALCANFORADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
130	PATRICIA GOMES BRESSAN	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
30	PAULA FELISBERTO	RECEPCIONISTA	60,00
162	PAULA FERNANDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
116	PAULO GARCIA	CONTADOR	80,00
5	POLLEANE FERREIRA LEMES	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
107	QUISMAIRA DOS SANTOS PUHL	RECEPCIONISTA	60,00
56	RENAN RUFINO XAVIER	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
44	RITA DE KÁSSIA BRAZ SALGADO	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
59	ROBSON TADEU ALTALI ORIVES	CONTADOR	80,00
75	ROSANA MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
41	ROSANGELA BARBOSA	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
13	ROSANGELA GRISA GRABOVSKI	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
38	ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
163	ROSEMEIRE MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,00
169	SILMARA DOS ANJOS	RECEPCIONISTA	60,00
117	SILVANA APARECIDA DOS ANJOS TIBALDE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,00
159	SILVANA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00
62	SIMONE GALLINA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
14	SUELLEN MAYARA MARQUES ALESSI	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00
129	TATIANE TEREZINHA KUNZLER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60,00

127	VANDERLÉIA MARIA TESSARO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
12	VANESSA DA SILVA GAUDENCIO	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
43	WELDEJAISON BONFIM COSTA	AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	60,00
119	WELINGTON JUNIOR MULLER	TÉCNICO LEGISLATIVO	60,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

“Reprova o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Ernani José Sander.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele decreta.

Art. 1º - Fica reprovado o parecer técnico do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e, por consequência, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itiquira relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito, Ernani José Sander.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiquira, 20 de Junho de 2012.

ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012

DE 22 DE MAIO DE 2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT., no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis do legislativo municipal, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.camaraitiquiramt.com.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT., - MT, 22 de Maio de 2012.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira

Presidente

Bomfim e Silva LTDA ME empresa c/sede na R. Das Andorinhas Q.17 L.17 B. Helio Ponce de Arruda Varzea Grande-MT CEP.78.118-620, CNPJ: 11.909.145/0001-26 neste ato representado pela Gerente Administrativa Ana Carolina Palhares residente na R. Das Andorinhas Q.17 L.17 Helio Ponce de Arruda Varzea Grande-MT CEP. 78.118-620 CPF. 006.546.651-92 Comunicam que o funcionário Sr Marcello Domingos dos Santos Chico portador do PIS 12618711388, carteira de trabalho 2268319, série 001-0-MT data de admissão 01/03/2011 e CPF. 830.238.951-04 abandonaram o serviço no dia 08/03/2012, Venho por meio desta solicitar no prazo de 03 dias o seu comparecimento caso contrario, Caracterizara abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 29 de Junho de 2012, às 8h na sede social da companhia, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012. **O Conselho de Administração.**

ONEIDE MARLY OTOWICZTS EPP, CNPJ 01.771.798/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal Laminadora de madeiras, localizada na Estrada Dilha, chácara nº197, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

TERRA BOA MADEIRAS LTDA ME, CNPJ 03.705.915/0001-90, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal serraria e beneficiamento de madeiras, localizada na Estrada Gladys s/nº, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

NEUZA APARECIDA SCHONARTH EPP, CNPJ 02.222.895/0001-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Ampliação da Área Construída e Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal serraria e beneficiamento de madeiras, localizada na Estrada Ilka, km01, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

Empresa Polato Imp. Exp. E Comércio Ltda-Fazenda Catuay, CNPJ00.701.164/0005-70, e com Inscrição Estadual nº 13.295.892-8, nesta cidade de Alto Garças-MT, na Rod. BR 364, km 87, Zona Rural, comunica que foram extraviados seus formulários de Notas Fiscais modelo 1 não utilizados de nº **1813 a 2100**.

Wellington Santiago da Silva ME – CNPJ **09.393.247/0001-90** torna público que requereu junto a SEDAM CV a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Metalúrgica, sendo suas instalações situadas na Av. Senador Atilio Fontana Nº 1420 Distrito Industrial I, Campo Verde MT.

NOTIFICAÇÃO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE SINOP/MT

JOSE HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA, devidamente qualificados no CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, neste município, estamos através desta, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para requerer, a NOTIFICAÇÃO DE, **VERONICA ARAPECIDA SANTANA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1582764-0 SSP/MT e inscrita no CPF do MF sob nº. 007.861.421-03, residente e domiciliada na Avenida dos Pinheiros nº. 2621 – Jardim das Violetas, que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias purgue e mora, acrescida de juros de 1%(hum por cento) ao mês, mais correção monetária e multa de 2%(dois por cento) sobre total apurado, acrescido das custas de intimação, do imóvel rural denominado de chácara nº. 01-A/02-A13, com 4,4177 hectares, com pena de, em não o fazendo ensejar a competente AÇÃO POSSESSÓRIA. Para efeito de calculo de juros, correção monetária e multa contratuais, o notificando encontra-se em débitos de 12(doze) parcelas, referente aos meses de junho de 2011 à maio de 2012, no valor unitário de R\$ 825,09 (Oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Temos em que pode e espera deferimento. **Sinop – MT, 28 de Maio de 2012.**

JOSE HAMILTO RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA.

CLARION S.A. - AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº 24.956.666/0001-86
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 09 de julho de 2012, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Z, nº 1.801 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia, em pauta de AGO/E: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2011; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre a Instalação do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores referente ao exercício social de 2012; (v) deliberar sobre a proposta de alteração dos veículos de comunicação da empresa, alterando o jornal de publicação "Valor Econômico" para os Jornais "O Dia" de São Paulo e "O Dia" de Cuiabá; (vi) deliberar sobre a indicação dos membros para o Conselho de Administração, incluindo a Presidência e Vice Presidência; Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 165 e 282, informamos que o percentual necessário para a solicitação de adoção de voto múltiplo para a eleição de membros ao Conselho de Administração é de 5% do capital votante. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia e no seu site (<http://www.clarionsa.com.br>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009. O Sr. Alexandre Bride (Diretor de Relações

com Investidores) está a disposição dos Acionistas também pelo telefone (11) 3604-8111 para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. Nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante contendo sua respectiva participação acionária no capital social da Companhia expedido pela instituição escrituradora; e (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante caso o acionista se faça representar por procurador. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: Clarion S.A. - Agroindustrial, Departamento de Relação com Investidores, Sr. Alexandre Bride, na Avenida Z, nº 1.801 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso. Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Reno Ferrari - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (21, 22 e 25/06/2012)

EDITAL DE REDESIGNACAO DE 21 DE JUNHO DE 2012

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso – ASSINFRA**, Sr. Benedito Moraes da Silva, no uso de suas atribuições legais, suspende por motivo de força maior a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 22/06/2012 (sexta-feira), no horário das 14:00hs, redesignando a mesma para o dia 27/06/2012, em primeira convocação às 14:00hs, com a maioria dos associados, e, em segunda convocação às 14:30hs, com os associados presentes, no auditório da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso, situado na rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Ed. José Prado, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, a fim de realizarem uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta do dia:

– Regularização fundiária da Sede da Associação;

Benedito Moraes da Silva
Presidente

EDITAL DE REDESIGNACAO21 DE JUNHO DE 2012

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso – ASSINFRA**, Sr. Benedito Moraes da Silva, no uso de suas atribuições legais, suspende por motivo de força maior a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 22/06/2012 (sexta-feira), no horário das 16:00hs, redesignando a mesma para o dia 27/06/2012, em primeira convocação às 16:00hs, com a maioria dos associados, e, em segunda convocação às 16:30hs, com os associados presentes, no auditório da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso, situado na rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Ed. José Prado, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, a fim de realizarem uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta do dia:

– Alteração do Estatuto.

Benedito Moraes da Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEMAB- Federação Mato-grossense das Associações de Moradores De Bairro. No uso das atribuições que lhe confere o estatuto. Comunica que a assembleia Geral anteriormente marcada para dia 02 e 03 de Junho, adiada por solicitação da USAMB devido a inauguração da sede própria da entidade. E respaldado pelo Artigo. 19 convoca todos os Presidentes de Uniãoes Municipais e similares Vice Presidente Em exercício e Ex Presidente e Ex Vice Presidente da FEMAB, membro da Diretoria. Executiva e Conselho Fiscal, para uma. Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada. Na Sede da entidade cito a Rua Paraná nº06 Qdra 50 Bairro CPA II (Dois) Cuiabá - MT. No dia 01 de Julho de 2012, apartir das 09h00 horas, Para deliberar sobre homologação dos balancetes de prestação de contas devidamente aprovados pelo conselho fiscal da FEMAB. Deliberar sobre posicionamento do movimento comunitário durante as eleições Municipais em 2012. Deliberar sobre o Congresso Estadual da FEMAB. . Estatuto Social da entidade, bem. Como os artigos (50) Art.(51) e Art. (52) de acordo Com o Estatuto da FEMAB. Publica-se, Cumpra se.

Cuiabá MT. 21 de Junho de 2012.

Walter Maria de arruda
Presidente FEMAB- MT

FUNDAÇÃO UNISELVA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2012-AJ-Uniselva

Processo: 2012/007864/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** MARCELO DIAS MACHADO – ME **CNPJ:** 05.892.902/0001-01 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega. **Prazo:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega para mais 70 dias, totalizando 100 dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, o prazo de entrega se estenderá até o dia 01/08/2012. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012-AJ-Uniselva**

Processo: 2012/007537/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA – EPP **CNPJ:** 06.128.710/0001-88 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega. **Prazo:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega para mais 15 dias, totalizando 45 dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, o prazo de entrega se estenderá até o dia 07/06/2012. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012-AJ-Uniselva**

Processo: 2012/007477/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** BRASEQ BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 57.017.774/0001-42 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega. **Prazo:** Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega para mais 45 dias, totalizando 75 dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, o prazo de entrega se estenderá até o dia 28/07/2012. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE**

O Presidente da Junta Governativa Provisória do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Extração de Fibras e Vegetais e do Descaroçamento do Algodão da Região Sul de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade, CONVOCA todos os Trabalhadores, pertencentes à categoria representada pelo referido Sindicato, nos municípios de Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Campo Verde, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Novo São Joaquim, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, São Pedro da Cipa, Santo Antonio do Leste e Tesouro. Associados ou não para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária "Permanente" (podendo acontecer inclusive reuniões nas empresas em datas diferenciadas) a se realizar no dia 29(vinte e nove) de Junho de 2.012 às 15:00(quinze) horas em primeira Convocação com a presença de 50% + 1 dos associados, ou em segunda e última Convocação às 16:00(dezesseis) horas, com qualquer número de presentes, na sede provisória do Sindicato na Rua Pedro Guimarães nº 650, Centro, Rondonópolis-MT, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) – Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada às classe patronal, para negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2.012/2.013. b-) Aprovação da Assembleia para que os Diretores do Sindicato negocie a referida Convenção pela Categoria representada. c-) Aprovação da Assembleia para que em caso de não se configurarem as negociações, ajuizar Dissídios em prol da categoria. d-) Outros Assuntos Afins. Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2.012. - Wilson Antonio de Lima - Presidente da Junta Governativa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Laticínios do Portal da Amazônia – SINTRACAL, em atendimento a sentença expedida pelo Juiz da Vara do Trabalho de Alta Floresta, Mato Grosso; em conformidade com a legislação vigente e normas estatutárias aplicáveis, CONVOCA ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO SINTRACAL, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT. - As eleições serão realizadas no dia 22 de agosto de 2012. O período de Inscrição das Chapas – Art. 49 § único do Estatuto será de 11.07.2012 a 20.07.2012. O registro de chapas deverá ser feito na sede administrativa do SINTRACAL, na Av. Ludovico da Riva Neto, N° 2114, 1º andar, sala 110, Centro de Alta Floresta, Mato Grosso, em seu expediente normal das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, de segunda feira a sexta feira, onde se encontrará pessoa habilitada à disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento das fichas de inscrição e protocolo de inscrição. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de Chapa, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. O trabalho de Coleta de Votos funcionará da seguinte forma: haverá uma urna fixa na sede administrativa da entidade em Alta Floresta das 8:00 horas às 17:00 horas e mais cinco urnas itinerantes. Encerradas as votações, cada mesa coletora, com respectivos fiscais das chapas, farão o trabalho de apuração dos votos na Sede em Alta Floresta e nas localidades onde houver sub-sede, sendo lavrado Ata de Apuração de cada Mesa Apuradora. Alta Floresta-MT, 21 de junho de 2012. Luiz Cardozo dos Santos – Diretor Presidente.

A empresa **TONELLO MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.229.374/0001-71, torna público que requereu à SEMA/MT a alteração de razão social e aproveitamento da **Licença de Operação nº 301766/2011** emitida em nome de **TONELLO MADEIRAS LTDA (FILIAL)**, que tem como atividade principal beneficiamento de madeiras, localizado na AV. perimetral das samambaias nº 2.000, setor industrial, no Município de Nova Mutum - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603**

LUIZ FIORINDO BORTOLOSSI - FAZENDA NOSSA SENHORA DA SALETE II. Inscrito no CPF N° 393.694.980-87, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a operação de Criação de Bovinos para corte (regime de confinamento para 500 cabeças de bovinos) e Fábrica de Ração, localizada na Zona Rural, Município de Poxoréu – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TIAGO DA CUNHA LINHARES, portador do CPF n.º 000.096.431-09, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Licenças de Operação LO, para atividade de piscicultura da **Chácara Linhares**, em Nova Lacerda - MT, não foi determinado elaboração de EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Comissão Pró Associação Cultural de Mirassol Doeste, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, CONVOCA os associados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 30/06/2012, em Mirassol Doeste, sito na rua Antonio Tavares, 1422, Jardim São Paulo, em Mirassol Doeste/MT, às 18 horas em primeira convocação com a presença mínima de 10 (dez) pessoas, e em segunda convocação uma hora após a primeira com qualquer número de pessoas presentes para deliberar sobre as seguintes pautas:

Pautas:

- 1 – Fundação da Associação Cultural de Mirassol Doeste;
- 2 – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3 – Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 4 – Outros assuntos de interesse social.

Cumpra-se

Cuiabá, 18 de junho de 2012.

Antonio Rodrigues de Souza

Presidente da Comissão Pró Associação Cultural de Mirassol Doeste

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012/SENAI**

O SENAI, por intermédio da **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SFIENTM**, torna público aos interessados que decidiu **REVOGAR** o Certame Licitatório, Pregão Presencial n.º 019/2012/SENAI, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para o Fornecimento de lanches – Projeto "Me Encontrei" - Termo de Cooperação DR nº 122/2011, por conveniência de ordem administrativa, ante a constatação da necessidade de adequações junto à descrição do cardápio.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2012.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHACoordenadora de Aquisições e Contratos – SFIENTM
Presidente da CPL**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé****TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 21 de junho de 2012, na página 68 do Diário Oficial do Estado o extrato do Edital de Pregão Presencial n.º. 003/2012,

onde se lê:

cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 26/06/2012
Comodoro- MT, 13 de junho de 2012.

Leia-se:

cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 03/07/2012
Comodoro- MT, 21 de junho de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Convenção Municipal do PDT)
RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO

Nos termos da legislação em vigor, o Presidente do Diretório Municipal, convoca, por meio deste Edital, os convenionais do **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT** do Município de SANTA CRUZ DO XINGU/MT para se fazerem presentes e participarem da **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que se realizará no dia **30 DE JUNHO DE 2012**, com início às **14:00 h (QUATORZE HORAS)**, a realizar-se na **ESCOLA MUNICIPAL RICIEIRE BERTÉ**, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Proposta e deliberação acerca da formação de coligações majoritárias e proporcionais para as eleições de 2012;
- b) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições municipais de 2012;
- c) Outras deliberações de ordem legal e estatutárias.

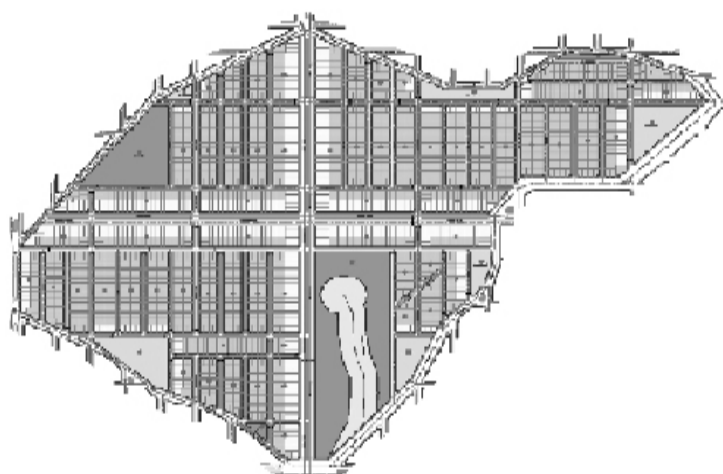
Santa Cruz do Xingu/MT, 22 de junho de 2012.

ILDO DA SILVA CARVALHOPresidente do Diretório Municipal
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
– SEBRAE/MT
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunica a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Locação de Container Metálico, PARA O DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2012, ÀS 14h00min (QUATORZE HORAS)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx65) 3648 1291, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá, 22 de junho de 2012.
Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

Cartório do 1º Ofício. Comarca de Barra do Garças-Estado de Mato Grosso. Registro de Imóveis. Títulos e Documentos. Danilo Varjão Alves. Registrador. Wesley Rodrigues Leite. Registrador. Edital. Faz Público, para ciência dos interessados, que, atendendo o requerimento de BG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 13.583.875/0001-05, com sede na Avenida JK, ACNO 1, conjunto 1, lote 12, s/nº, sala 01B, centro, Palmas-TO, representada por Fernando Ibero Nascimento Junior, inscrito no CPF nº 213.777.268-00, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos por Lei para registro do loteamento denominado, "Residencial Jardim dos Ipês" referente ao imóvel de propriedade de BG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada na forma acima mencionada, com área de 866.143,75m2, com limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel nº 39.643, de ordem do livro nº 02 do Registro Geral. O loteamento é formado por 2.073 (dois mil e setenta e três) lotes e 73 (setenta e três) quadras. Áreas dos lotes: 475.625,35m2; Sistema viário: 229.509,28m2; áreas institucionais; 41.937,41m2; Área Verde: 74.068,64m2 e uma área de preservação permanente: 26.850,80. Área total aproveitável: 821.140,68m2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no jornal competente. Findo prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, durante as horas regulamentares de seu expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, 20 de junho de 2012. (a) Wesley Rodrigues Leite. Registrador Substituto. (Rua Cel. Antônio Cristino Cortes, nº 17-Cidade Velha-Barra do Garças-MT-CEP 78.600-000. Fones: (66) 3401.3456/3401.8448-Fax: Ramal 31. Email: cartório.1oficio@uol.com.br).



Balanco Patrimonial – Exercício de 2011
Fundação Cantares de Salomão
CNPJ: 04.014.026/0001-40

01	ATIVO	
02	CIRCULANTE	
03	DISPONIBILIDADE	
04	CAIXA GERAL	
4.1	Caixa Emissora	R\$ 4.832,89 D
4.2	Banco Bradesco-AG: 2117 C/C: 027799-1	
4.3	Banco do Brasil	R\$ 4.727,19 D
4.4	Banco Bradesco AG: 2117-2 C/C: 027800-9	R\$ 28.894,34 D
4.5	Caixa FEICS	R\$ 4.619,62 D
	CAIXA GERAL	R\$ 53.672,06 D
	DISPONIBILIDADE	R\$ 53.672,06 D
05	APLICAÇÃO FINANCEIRA	
06	APLICAÇÃO INSTRUMENTO FINANCEIRO	
6.1	Aplicação Financeira CC 799	R\$ 66.918,57 D
6.2	Aplicação Financeira CC 800	R\$ 19.239,25 D
	APLICAÇÃO INSTRUMENTO FINANCEIRO	R\$ 86.157,82 D
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 86.157,82 D
T	CIRCULANTE TOTAL	R\$ 139.829,88 D
07	IMOBILIZADO	
08	IMOBILIZADO EM USO	
09	IMOBILIZAÇÕES	
9.1	Instalações em Geral	R\$ 8.573,50 D
9.2	Móveis e Utensílios	R\$ 39.371,02 D
9.3	Máquinas e Equipamentos	R\$ 251.860,17 D
9.4	Aparelhos de Som e Técnico	R\$ 38.359,38 D
9.5	Aparelho Telefônico	R\$ 1.229,76 D
9.6	Computadores e Periféricos	R\$ 11.368,46 D
9.7	Biblioteca – Livros, Revistas, Lições	R\$ 1.780,00 D
10	IMOBILIZAÇÕES	R\$ 352.542,29 D
11	IMOBILIZAÇÕES-FEICS	
11.1	Construções e Reformas-FEICS	R\$ 581.327,29 D
11.2	Maquinas e Equipamentos FEICS	R\$ 48.559,74 D
11.3	Móveis Utensílios FEICS	R\$ 112.157,76 D
11.4	Biblioteca FEICS	R\$ 120.288,72 D
11.5	Computadores e Periféricos FEICS	R\$ 126.027,98 D

11.6	Aparelho Telefônico FEICS	R\$ 188,76 D
11.7	Aparelho de Som FEICS	R\$ 962,80 D
11.8	Ornamentações FEICS	R\$ 1.525,00 D
T	IMOBILIZADO FEICS	R\$ 991.038,05 D
12	PRÉ-PROJETOS OPERACIONAIS	
12.1	Despesas Projetos FEICS	R\$ 1.080.775,89 D
T	PRÉ-PROJETOS OPERACIONAIS	
13	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	
13.1	(-) Depreciação	R\$ 14.907,04 C
13.2	(-) Depreciação Acumulada	R\$ 119.603,13 C
T	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ 134.510,17 C
14	IMOBILIZAÇÕES EM USO	R\$ 2.289.846,06 D
15	INTANGÍVEL	
16	INTANGÍVEL	
16.1	Software ou Programas de Computador	R\$ 108.000,00 D
T	INTANGÍVEL	R\$ 108.000,00 D
	INTANGÍVEL	R\$ 108.000,00 D
17	IMOBILIZADO	R\$ 2.397.846,06 D
18	ATIVO	R\$ 2.537.675,94 D
19	PASSIVO	
20	CIRCULANTE	
21	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
22	FORNECEDORES	
22.1	Fornecedores	R\$ 4.330,00 C
22.2	Cheques a Pagar	R\$ 2.189,25 C
T	FORNECEDORES	R\$ 6.519,25 C
23	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
23.1	Salários a Pagar- Emissora	R\$ 8.088,35 C
23.2	FGTS a Recolher	R\$ 415,85 C
23.3	INSS a Recolher	R\$ 4.819,28 C
23.4	Décimo Terceiro Salário a Pagar	R\$ 5.950,12 C
23.5	RRF a Recolher	R\$ 1.612,03 C
23.6	Salário a Pagar FEICS	R\$ 7.112,40 C
23.7	INSS a Recolher FEICS	R\$ 7.161,16 C
23.8	FGTS a Recolher FEICS	R\$ 1.339,70 C
23.9	Prestação de Serviços a Pagar	R\$ 3.210,41 C
23.10	Salário a Pagar Corpo Docente FEICS	R\$ 7.491,62 C
23.11	RRF Recolher FEICS	R\$ 1.140,65 C
23.12	Décimo Terceiro a Pagar FEICS	R\$ 1.698,32 C
23.13	Vale Transporte a Pagar	R\$ 855,43 C
23.14	Vale Transporte a Pagar FEICS	R\$ 1.609,13 C
T	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 52.504,45 C
24	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 59.023,70 C
25	CIRCULANTE	R\$ 59.023,70 C
26	NÃO CIRCULANTE	
27	EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	
28	FINANCIADORES/FORNECEDORES	
28.1	Financiamento Projeto FEICS	R\$ 2.160.000,00 C
28.2	Telegil Sistemas e Tecnologias	R\$ 16.900,00 C
T	FINANCIADORES/FORNECEDORES	R\$ 2.176.900,00 C
29	EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	R\$ 2.176.900,00 C
30	NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.176.900,00 C
31	PATRIMÔNIO	
32	PATRIMÔNIO SOCIAL	
33	FUNDO PATRIMONIAL	
33.1	Fundo Patrimonial	R\$ 120.000,00 C
33.2	Patrimônio Social	R\$ 14.798,22 C
T	FUNDO PATRIMONIAL	R\$ 134.798,22 C
34	SUPERÁVIT OU DÉFIC NO EXERCÍCIO	
34.1	Superávit do Exercício 2011	R\$ 20.315,31 C
T	SUPERÁVIT OU DÉFIC NO EXERCÍCIO	R\$ 20.315,31 C
35	SUPERÁVIT OU DÉFIC ACUMULADO	
35.1	Superávit Acumulado	R\$ 146.638,71 C
T	SUPERÁVIT OU DÉFIC ACUMULADO	R\$ 146.638,71 C
36	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 301.752,24 C
37	PATRIMÔNIO	R\$ 301.752,24 C
38	PASSIVO	R\$ 2.537.675,94 C

CUIABÁ-MT, 31 de Dezembro de 2011

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
 PRESIDENTE
 CPF: 221.659.918-20
 RG: 134192 Org. Exp.: SSPMT

ELIEL DE SOUZA SILVA
 CONTADOR (a) CRC: MT00987100/0
 CPF: 867.567371-05
 RG: 11721154 MT Org. Exp. SJMT

PROVA DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo 004/2012, DIVULGA a **Prova de Títulos** dos candidatos aptos na Segunda Fase do processo seletivo **004/2012**.

Curso	Área	Candidato	Prova de Títulos	Situação
Engenharia Agrônômica	Fitotecnia V/ Produção Vegetal I	Alex Samuel Rodrigues	9,6	Apto a 3ª Etapa
Administração e Ciências Contábeis	Administração da Produção	Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos	15,9	Apta a 3ª Etapa
Administração e Ciências Contábeis	Estágio supervisionado em Contabilidade	Adriane de Farias Carvalho Mariotti	8,0	Apta a 3ª Etapa
Administração e Ciências Contábeis	Ciências Humanas e Sociais	Ailson Benedito Alves de Arruda	10,0	Apto a 3ª Etapa

Nova Mutum – MT, 22 de Junho de 2012.

Léia da Silva Gomes
Presidente da Comissão

A **BV INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua das Castanheiras, 346 Centro Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 15.442.047/0001-82, no Município de Sinop - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de **RESIDENCIAL JARDIM VIENA**, localizado na Chácara 186 na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DO EIXO DE RUAS, GALERIAS DE DRENAGEM PLUVIAL E CURSOS D'ÁGUA DE FORMA A SUBSIDIAR O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE SINOP – Convite nº. 008/2012 Contratado: CEMBRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 81.043.168/0001-86. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). Data: 22/06/2012. Vigência: 45 dias corridos. Sinop/MT, 20/06/2012. **Edna Maciel Escobar – Presid. CPL.**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

Objeto: **Aquisição de Peças e acessórios sendo originais ou genuínas de 1ª linha para Trator de Esteira Komatsu D65, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS.** Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/07/2012. Edital

Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 05/07/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 22 de junho de 2012

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO -Pregoeira.

K3/DO

PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **processo de Inexigibilidade 001/2012 Contrato nº 14/2012**, Data: 12/05/2012 - Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. OBJETO: Serviços de recebimento das contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAEMI. VALOR UNITARIO : R\$ 0,90 (noventa centavos)** por guia recebida. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo N° 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d'Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d'Oeste/MT, 12 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº: 013/2012.

DATA: 22 de Maio de 2012.

Súmula: "Portaria que homologa a função dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e homologação do Manual de Procedimentos da Política de avaliação de Estágio Probatório, Acompanhamento, Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT."

"A Sra. **Rosângela Pasquali**, Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; e Considerando o que dispõem o art. 41 da Constituição Federal de 1988; e a Lei 080/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT; e Considerando a Ata nº 001/2012 de 21 de maio de 2012, da Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Resolve:

Art. 1º Homologar a função dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme decisão aprovada na Ata nº 001/2012:

Presidente: Solani Maria Arens, servidora efetiva matrícula nº 09; Secretário: Elton Antonio Perosa, servidor efetivo matrícula nº 05; Membro Titular: Edinaldo Ferreira dos Santos, servidor efetivo matrícula nº 03, Membro suplente: Alcir Coraça Omelas Saravy, servidor efetivo matrícula nº 27. **Art. 2º** Fica homologado o Manual de Procedimentos da Política de Avaliação de Estágio Probatório do Plano Institucional de Acompanhamento, Avaliação de Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Mutum-MT. **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT**, em 22 de Maio de 2012.

Rosângela Pasquali - Diretora Geral do SAAE

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

N. A ALMEIDA BEN – ME, CNPJ nº 01.701.693/0001-02, e Inscrição Estadual nº 13.173.509-8. Comunica o Extravio de: 30 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 001 a 1500, Serie D-1; 01 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 1651 a 1700, Serie D-1; 13 talões de Nota Fiscal M-1 de nº 001 a 325;

Eu SILMARA MIRLEI DOS SANTOS NUNES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.432.986-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 581.043.991-87, responsável pela empresa S M DOS SANTOS ARTEFATOS EPP CNPJ nº 01.852.382/0002-25 E inscrição Estadual nº 13.360.887-5, localizada na RUA JOÃO BATISTA LEITE, Nº 61, BAIRRO ARAES, CEP: 78005-590 nesta Cidade e Comarca de CUIABÁ - MT, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais de acordo com boletim de ocorrência nº 2012.290001:

Notas fiscais modelo 1 série 1 nº 01 e 02.

Notas fiscais modelo 02 serie d-3 da numero 07 a 250.

JOCELIO DE SOUZA CABRAL, com sede à Rua InacioBertz. 05 – Parque Gnoato, em Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.581.356/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.183.809-1, em cumprimento a **PORTARIA Nº 090/2010-SEFAZ/MT** vem, por meio desta, comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor: Notas Fiscais utilizadas e em branco, Livros de Entradas 001, Saídas 001 e Apuração do ICMS 001, Guias ICMS pagas, Livro de Inventário, Ocorrências Fiscais, Contrato Social e demais documentos pertinentes a documentação da empresa.

LEOMAR PEREIRA FERREIRA, empresa privada, CNPJ/MF: 00.448.786/0001-04, IE: 13.160.027-3. Rua Dep. Hitler Sansão, s/n, Gal. M Center, S7, Centro, em Tangara da Serra/MT, e Comunica o extravio dos documentos: Livro de Registro de Ocorrências nº 001, Livro Registro Inventário nº 001, Livro Registro de Entrada nº 001, Livro Registro de Saída nº 001, Livro Registro de Apuração de ICMS nº 001. Blocos de NF Serie D1 de nº. 001 a 1000, Tipo 50x3, AIDF nº. 174/95. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Luiz Tombini, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no município de Nova Mutum-MT, portador do CPF.: 383.822.101-04, Inscrição Estadual 13.331.337-9, comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais Mod.: 1 e 1A, com a numeração 1 a 25, AIDF nº 57219, Números das Notas Fiscais de saída em branco de 1 a 25.

A empresa **LANCHONETE E MERCERIA CENTRAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 08.255.869/0001-99, e IE nº. 13.357.935-2, estabelecida na Avenida Espírito Santo, nº. 798-S, Bairro Jardim das Palmeiras, em Lucas do Rio Verde/MT, representada neste ato por **JOÃO ALVES DE SOUZA**,

inscrito no CPF sob nº. 292.822.502-10, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Empresa acima citada, conforme Boletim de Ocorrência sob o nº. 2012.276963, de 08/06/2012:- NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR, Mod. 2, Série "D1", numeração 1 a 500, autorizadas pela AIDF 169562; - Livro de Registro de Empregados; - Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração e Inventário: 01/2008, 02/2009, 03/2010, 04/2011, 05/2012.- Livros de Ocorrências 01/2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MOACIR FERRONATO – Pequeno Produtor Rural, estabelecido no Município de Apiacás – MT, portador do CPF sob nº 574.843.099-15 e CCE nº 13.289.149-2, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais – blocos nº 001 a 005, referente as notas fiscais de 0001 a 125 referente a AIDF 16126 de 22/03/2006 e blocos dos números 001 a 003 dos números 126 a 200 referente a AIDF 166055.

Moacir Ferronato
Proprietário

Empresa Polato Imp. Exp. E Comércio Ltda-Fazenda Vale do Rio Verde, CNPJ00.701.164/0004-99, e com Inscrição Estadual nº 13.300.436-8, nesta cidade de Tapurah-MT, na Rod. MT 010, Zona Rural, comunica que foram extraviados seus formulários de Notas Fiscais modelo 1 não utilizados de nº **5295 a 5400**.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A. L. DA SILVA PEREIRA - ME., Empresa registrada no CNPJ nº. 04.799.791/0001-12, e Inscrição Estadual nº. 13.205.605-4, estabelecida à AV DAS ARARAS, 879 W- SALA 01, CENTRO, no município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 12 blocos de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, série Única, referente à numeração de 001 a 300 e 25 blocos de Notas Fiscais de Saída para Consumidor Final, Serie D, referente à numeração de 001 a 1250.

22/06/2012

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO: LENILSON SILVA ASSUNÇÃO, INSCRITO NO CNPJ DE Nº11.237.747/0001-84e no município sob o nº 103005, estabelecido na av. Newton Rabelo de Castro nº s/n Q.138 L01-Pedra 90, por seu representante legal, **Declaro**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 03, números sequenciais 5,7,11,12,13,14,15, notas estas que não foram emitidas pelo contribuintes. Declaro ainda estar ciente da penalidade devida.

K3/DO

BRASCOBRA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.338/0008-61, com inscrição municipal nº 52360, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157, 5º andar, Salas 503,504 e 505, Bairro: Baú, CEP: 78.008-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 506, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

BRASCOBRA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.338/0008-61, com inscrição municipal nº 52360, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157, 5º andar, Salas 503,504 e 505, Bairro: Baú, CEP: 78.008-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 507, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO

Eu **Gilberto Alves de Vasconcelos** portador do CPF 727.013.238-00 e Inscrição estadual nº 13.239.933-4, declaro publicamente que foram extraviados os livros de minha propriedade localizada em **Rosário Oeste** - distrito de bauxi, como produtor rural, os seguintes livros a saber: 1º Registro de entradas nº 01; 2º Registro de saídas nº 01; 3º Registro de apuração do ICMS nº 01; 4º Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 01; 5º Registro de inventário nº 01.

DMT/DO

Eu **Gilberto Alves de Vasconcelos** portador do CPF 727.013.238-00 e Inscrição estadual nº 13.225.395-0, declaro publicamente que foram extraviados os livros de minha propriedade localizada em **Poconé-MT**, como produtor rural, os seguintes livros a saber: 1º Registro de entradas nº 01; 2º Registro de saídas nº 01; 3º Registro de apuração do ICMS nº 01; 4º Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 01; 5º Registro de inventário nº 01.

DMT/DO

JOÃO REUS PINTO, com CPF sob nº 218.785.100-10 e Inscrição Estadual nº 13.222.874-2, estabelecido na Fazenda JR, localizado no Setor 03, Linha 03, Lotes 17 e 18, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada, conforme Boletim de Ocorrências nº. 2012.291709 de 20/06/2012. Descrição/Modelo: 01 **Bloco de Nota Fiscal com numeração 051 a 075 da AIDF nº 559.**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A C DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.410.280/0003-30 e no Município sob o nº 28381, estabelecido na Avenida Presidente Arthur Bernardes, 251, bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 02, número seqüencial 26618, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2006/35.

ACÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): FRANKLIN ANDREJANINI DE MOURA E SILVA CITANDO(A,S) : Requerido (a): Franklin Andrejanini de Moura e Silva, Cpf: 616.244.111-34, Rg: 763.410-SSP MT brasileiro(a), solteiro(a), comerciante. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÃO: 28/6/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 25.820,40 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos decisão abaixo transcrita, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida descrita na petição de fls. 152/153 e atualizada à fl. 181, no valor de R\$ 25.820,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) ficando consignado que, caso não seja efetuado o pagamento no prazo legal, será acrescida aquele valor a pena de multa de 10% (dez pontos percentuais) e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez pontos percentuais) expedindo-se, após o competente Mandado de Penhora a Avaliação de bens (artigo 475-J) DESIÇÃO: VISTOS, ETC. Inicialmente, exsurge destacar que a presente ação se trata de execução de sentença, e como tal, é cediço que desde 24/06/2006 passou a ter eficácia a Lei Federal 11.232/2005, que, em suma extinguiu o procedimento executivo de Títulos judicial e criou uma fase posterior à cognitiva da qual resultou o título, onde se fará o cumprimento forçado da sentença, independentemente da instauração de novo processo autônomo para tanto, isto significa concluir que tais alterações aplicar-se-ão à presente execução, obviamente devendo ser respeitados os atos processuais exauridos, consolidados sob a égide de lei anterior-tal como a instauração de um processo autônomo. Dessa maneira, levando-se em consideração o pedido formulário pelo Exequente às fls. 178, intime-se o Executado pela via editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo a Sra. Escrivã atentar-se para as disposições inseridas nos artigos 231, II e 232, I e IV do código de Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida descrita na petição fls. 152/153, a qual deverá ser atualizada antes da expedição do mandado judicial. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo legal, acresça-se aquele valor a pena de multa de 10% (dez pontos percentuais) e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez pontos percentuais), expedindo-se, após, o competente Mandado de Penhora a Avaliação de bens (artigo 475-J). Não encontrando o Executado, Cumpra-se o disposto no artigo 653 do Código de Processo Civil (artigo 475-R). Do auto de penhora e avaliação, intime-se o Executado, por mandado ou pelo correio, para querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Às providências. Cumpra-se. Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2008. Rosilene C. Jacobina Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 18979-55.2010.811.0041-CÓD. 443283

ACÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): RONDON & WRZESINSKI e CRISTHIAN NASCIMENTO RONDON e BEATRIZ WRZESINSKI CITANDO(A,S) : Beatriz Wrzesinski, Cpf: 934.381.689-87, Cristhian Nascimento Rondon, Cpf: 689.561.001-44, Rondon & Wrzesinski, CNPJ: 05.327.244/000105 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÃO: 25/5/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.488,67 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA

para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: " A executada, devedora principal emitiu, com aval dos demais, uma Cédula de Crédito Bancário, em 24/06/2007 para um limite em conta corrente, no valor de R\$ 10.000,00 e se comprometeu a adimplir tal quantia no prazo de 03 meses através de 03 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 3.654,51, vencendo-se a primeira em 07/09/2007, porém o executado não adimpliu a primeira prestação, ficando em mora desde então." DESIÇÃO: Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTENCIA: Fica ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu digitei. Cuiabá-MT, 6 de junho de 2012. Matilde D. de Pinho Amorim Gestora Judicial em Substituição

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO-EXECUÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 7549-24.2001.811.0041

ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE REQUERIDA: ROSENIL ADELAIDE DA SILVA INTIMANDO (A,S): ROSENIL ADELAIDE DA SILVA CPF: 405.226.281-68 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da execução de sentença, no valor de R\$ 12.807,18 (doze mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação, constante determina o art. 475-J, de acordo com Lei nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005. Eu digitei. Cuiabá-MT, 27 de março de 2012. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 1252-79.2010.811.0010-Código 33693

ACÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: SERGIO FRANCISCO MARQUES-ME (SFM FAZ) e SERGIO FRANCISCO MARQUES CITANDOS: Sergio Francisco Marques, Cpf: 563.7863.196-34, Rg: 393.6230 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1179, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT e Sergio Francisco Marques-me (Sfm Faz), CNPJ: 07.230.651/0001-17, brasileiro(a) Endereço: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1179, Bairro, Centro, Cidade: Jaciara-MT atualmente em lugar incerto e não sabido, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÃO: 8/9/2010 VALOR

DO DÉBITO: R\$ 13.366,58 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S/A, instituição de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº- 60.746.948/0001-12, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULOS EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, contra SÉRGIO FRANCISCO MARQUES –ME, e SÉRGIO FRANCISCO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº 563.783.196.34, atualmente em lugar incerto e não sabido, com fulcro nos artigos 566 e 614 do CPC, combinado com artigo 26 e seguintes da lei, 10.931 de 02/08/2004 e demais disposições aplicáveis à espécie e pelos fatos e fundamentos a seguir exposto: 01- O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 10.208,10 (dez mil duzentos e oito mil reais e dez centavos) representado pela cédula de crédito bancário nº 351/2315512 c/c 9936-8.agência 1378, celebrado em data de 03/03/2008, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 1.125,54 para ser restituído em 12 parcelas, no valor de R\$ 1.020,81, vencendo-se a primeira em data de 03/04/2008 e a última em data de 03/03/2009, estando o crédito discriminado no demonstrativo de calculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28§ 2º inciso II da lei 10.931 de 02/08/2004. Por consequência, vem requerer a Vossa Excelência: a citação dos executados, para que pague em 3 dias (artigo 652 do CPC), a importância de R\$ 13.366,58, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 07/05/2010, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do calculo até a data do efetivo pagamento, custas despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça tantos de seus bens, o quanto forem necessários para satisfação o crédito do exequente. Dá-se a causa o valor de R\$ 13.366,58. Nestes Termos Pede Deferimento. Cuiabá-MT, 07/05/2010. (a) Dr. Mauro Paulo Galera Mari -OAB/MT sob nº- 3056º ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, a perfeitada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Nada mais, do que para constar, dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 06/06/2012. Eu (Odenil Moreira dos Santos- Técnico Judiciário), o digitei. Eu Victor Coimbra de Souza Gestor(a) Judiciário(a) o conferi Victor Coimbra de Souza Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.

AUTOS N. 1758-96. 2009.811.0040. AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Cooperativa de Livre Admissão de Associação Sorriso – Scredi. Ceileiro do MT/Credisol. EXECUTADO (AS): ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA e HELLINTON MARQUES DE OLIVEIRA. CITANDO (AS): Executados (as): Hellinton Marques de - Oliveira, CPF: 006.238.471-67, brasileiro (a); Executados (as): Rogério Marques de Oliveira, CPF: 841.817.611-34 Rg: 000796706 SSP/MS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.717,44. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (as) acima qualificado (as), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, bem como no prazo de 15 (quinze) dias, opor (em) embargos. RESUMO DA INICIAL: Referente a Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária, cujo nº é A70630775-5, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), emitida em 07/08/2007, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Scredi Ceileiro do MT. Quanto as garantias cedulares, foi pactuado a alienação fiduciária, nos termos do artigo 66 e seus parágrafos da Lei nº 4.728/66, bem como do Decreto nº 911/69, do bem de propriedade do primeiro executado que ora se individualiza: PAS/MOTOCICLO, gasolina, azul, marca HONDA/CG 125 TITAN, ANO/FAB. 1999, ANO/MOD. 1999, CHASSI 9C2JC2500XR229553, RENAVAL 725124806, PLACA JZO-6110, CATEGORIA PARTICULAR, CILINDRADA 124CC, Nº MOTOR X229553. A alienação fiduciária supramencionada foi registrada junto ao DETRAN. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Citem-se os executados para, querendo, efetuarem o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, com direito, neste caso, à redução de metade da verba honorária, a qual, com arrimo no art. 20, § 3º, do CPC, fixo em 10% do valor da execução. Procedidas às citações, deverá o Oficial de Justiça devolver em cartório a primeira via do mandado para efeito da contagem do prazo para oposição de embargos, retendo consigo a segunda via para efeito de penhora. Não satisfeita a obrigação no prazo acima, proceda-se o Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, a penhora e respectiva avaliação, delas intimando-se as partes. Consigne-se no mandado que, querendo os devedores embargar a execução, os embargos poderão ser interpostos, independentemente da garantia do juízo, e deverão ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da juntada aos autos do mandado de citação, sob pena de preclusão. Defiro os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso-, 08 de maio de 2009. Débora Roberta Pain Caldas. Juíza de Direito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (as) o (as) executado (as) de que, terá(terão) o prazo de 03 (três) dias para efetuarem o pagamento do débito e ainda o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Gestora Judiciária Substituta, digitei. SEDE DO juízo E INFORMAÇÕES: Rua Canoas, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso/MT CEP 78890000, Fone: (66)3544-3600.

Sorriso - MT, 21 de Maio de 2012.
Nilcelaine Tofoli – Escrivã (o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 3371-20.2010.811.00404 (código 60073). AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO – Scredi. CEILEIRO DO MT. EXECUTADO(S): VOLMIR PAULO SANINI e LAURINDO PEDRO SCHUSTER. CITANDO (A, S): LAURINDO PEDRO SCHUSTER, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 245.952.760-87. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/09/2010. VALOR DO DÉBITO: RS 57.103,39. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (as) acima qualificado(as), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). RESUMO DA INICIAL: Em data de 16 de junho de 2005, o Executado emitiu junto à Exequente um Contrato de Empréstimo, cujo número é A50930166-5. No valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O segundo executado participou da negociação na qualidade de fiador do primeiro executado; logo. É igualmente responsável pelo adimplimento do empréstimo. Como forma de pagamento do referido Contrato de empréstimo as partes ajustaram que o seu vencimento seria integral no dia 13 de dezembro de 2005, sendo que ficou expressamente autorizado o débito na conta do saldo devedor. Dentre os encargos moratórios, registra-se a pactuação de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o débito total apurado, incluindo o valor principal e todos os encargos devidos. E quanto à garantia cedular foi pactuada a alienação fiduciária de um bem de propriedade do primeiro Executado, o qual ora se individualiza: 01 (UM) TRATOR DE PNEUS MARCA AGRALE DENTZ BX 4150, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO/MODELO 1995, CHASSI 3003536EA345224. SÉRIE 22906/53755, localizado na Avenida Gaspar Dutra, 204, no município de Cláudia - Mato Grosso. Ocorre que, não obstante a exequente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não sucedeu por parte dos executados, posto que, até a presente data, ainda não efetuaram o pagamento do Contrato de Empréstimo em questão, estando o mesmo inadimplido e vencido, totalizando o débito, devidamente atualizado até 13 de fevereiro de 2010, o valor de R\$ 51.912,28 (cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), que acrescido da multa pactuada de 10% (dez por cento) no valor de R\$ 5.191,21 (cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), totaliza o valor de RS 57.103,39 (cinquenta e sete mil, cento e três reais e trinta e nove centavos). Foram diversas as tentativas amigáveis de composição impetradas pela Exequente, porém sem qualquer êxito. Sendo assim, a dívida se encontra vencida, líquida e exigível, tudo conforme pactuado no referido Contrato de Empréstimo. Desta forma, não restando outra alternativa à exequente, uma vez que o débito não foi quitado conforme pactuado, constituindo-se o Contrato de Empréstimo um título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, e estando os documentos que instruem a presente petição em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código de Processo Civil, que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pleito de fls. 93/95.2. Intime-se.3. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 13 de março de 2012. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS. Juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Mirela C.P.L. Gianetti, Gestora Judiciária, digitei.

Sorriso - MT, 19 de Abril de 2012.

WANDERLEI JOSÉ DOS REIS - Juiz de Direito da 1ª vara

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO – MT JUÍZO DA SEXTA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 5446-66.2009.811.0040. ESPÉCIE: Monitoria. PARTE REQUERENTE: Cooperativa de Livre Admissão de Assoc. Sorriso - Scredi Ceileiro do MT/Credisol. PARTE REQUERIDA: W S MADEIRAS LTDA e NESTOR MIGUEL WERLANG e JOSÉ AUGUSTO WERLANG. INTIMANDO/ CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido (a): José Augusto Werlang, CPF: 579.919.019-04, brasileiro (a), atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para satisfazer a obrigação no valor de R\$ 21.237,45, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o valor do débito. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Citado para pagar a quantia devida ou oferecer embargos, ciente de que se estes não fossem opostos constituir-se-ia o título executivo judicial, o requerido quedou-se inerte (fl. 112). Desta forma, constituído de pleno direito o título executivo judicial, converto o mandado inicial em mandado executivo e determino a intimação do requerido/executado para satisfazer a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o valor do débito. Satisfeita ou não a obrigação, conclusos. Cumpra-se e expeça o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei.

Sorriso - MT, 28 de maio de 2012.

Rita de Cácia Figueiredo Medeiros - Gestora Judiciária.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".